

Nº 8.647 - ANO XXXV

Quarta-feira, 30 de março de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas

### PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 15.084 DE 29 DE MARÇO DE 2005

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 989.000,00 (Novecentos e

oitenta e nove mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 2°, inciso I da Lei n° 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,

### **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 989.000,00 (Novecentos e oitenta e nove mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações :

<b>04.01</b> 02.061.3323.2055 319013	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDAI ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
<b>06.01</b> 04.128.3341.2030 319009	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL SALÁRIO-FAMÍLIA	R\$ 54.000,00
08.01 10.301.2361.2094 319013 10.301.2361.2095 319013 10.301.2361.2096 319013 10.301.2361.2097 319013 10.301.2361.2098 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. NORTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. SUL OBRIGAÇÕES PATRONAIS DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. LESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. NOROESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. SUDOESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS DISTRITALIZAÇÃO ASSIST. MÉD. HOSP. AMB. SUDOESTE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 55.000,00 R\$ 57.000,00 R\$ 36.000,00
09.01 08.334.4371.2102 319011 TOTAL DAS SUPLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA A FORÇA DE TRABALHO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVILR\$ EMENTAÇÕES	670.000,00 <b>R\$ 989.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

dotações.		
<b>02.01</b> 04.122.3300.2011 319013	GABINETE DO PREFEITO COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 105.000,00
<b>06.01</b> 02.122.3300.2040 319013	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 214.000,00
<b>09.01</b> 08.242.2372.2104 319011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSIST. A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 670.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Campinas, 29 de março de 2005 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSENIO DE MELLO ESQUEF
Secretário Municipal de Finanças
Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/17037/PG/SMF e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 15.085 DE 29 DE MARÇO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4°, § 1° da Lei n° 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mi classificação: sseis mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... **06.01** 02.122.3300.2040 339093 R\$ 16.000.00

provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação: Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA OBRIGAÇÕES PATRONAIS ......

0**6.01** 02.122.3300.2040 319013

R\$ 16 000 00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Campinas, 29 de março de 2005 DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

### Prefeito Municipal FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretaria Chefia de Gabinata

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefia de Gabinata

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabine

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO FUMEC Nº 07/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que haverá sessão de atribuição de uso das atribuições do seu cargo, COMUNICA que haverá sessão de atribuição de classes, em caráter de substituição, de Educação de Jovens e Adultos de 1ª à 4ª série, conforme Resolução FUMEC Nº 03/2004, a realizar-se no dia 31/03/2005, na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos - CPJA, sito à Rua Dr. Quirino, 1562 - 5º Andar - Centro. Ficam CONVOCADOS:

Horário: 9h - Professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente da Educação de Jovens e Adultos, FUMEC, de acordo com a classificação publicada no DOM do dia 05/11/2004;

Horário: 10h - Professores cadastrados e classificados conforme o Edital SME/FUMEC nº 004/2004 e o Comunicado Re-ratificado nº 31/2004, do nº 121 ao nº 140.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação: -

121 ao nº 140.

No ato da atribuição, os professores deverão apresentar a seguinte documentação: Documento de identidade; - Os professores que apresentaram o diploma de Pedagogia
como pré-requisito no ato da inscrição, deverão apresentar o Histórico Escolar.

A escolha também poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração,
com a apresentação de carteira de identidade do procurador. Será considerado
desistente, o professor que não comparecer na sessão de atribuição ou não se
interessar pelas classes oferecidas, tendo sido convocada a sua numeração de
classificação, salvo se houver retorno ao início da lista classificatória.

Campinas. 28 de marco de 2005

Campinas, 28 de março de 2005

HERMANO TAVARES

Presidente da FUMEC

### COMUNICADO SME Nº 19/2005

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, CO-MUNICA a lista tríplice, resultado do processo seletivo para preenchimento do cargo em comissão de Coordenador Setorial de Educação Básica do Departamento Pedagógico da SME, realizado nos termos da Resolução SME nº 04/2005 e Edital SME nº 01/2005 e, no mesmo ato, COMUNICA a escolha da candidata a ser nomeada ao cargo.

LISTA TRÍPLICE:

1. Isabel Passos de Oliveira Santos
2. Joselaine Aparecida Viotto Andrade
3. Eliane de Fátima Sachinelli Scarpini
ESCOLHA:

- 3. Eliane de l ESCOLHA:

Isabel Passos de Oliveira Santos
Campinas, 30 de março de 2005
HERMANO TAVARES
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de

2005.

RAZÃO SOCIAL
ENEAS DEDECA
10/09/2004 734,64
ENEAS DEDECA
10/10/2004 734,64
ENEAS DEDECA
10/11/2004 734,64
ENÉAS DEDECA
GESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
10/11/2004 10/10/2005 10/10/2004
IMA-INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A
10/12/2004 40/03/2005 437,947,060
11CKET RESTAURANTE ACCOR SERVICES.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretario Municipal de Financas VALOR

Secretario Municipal de Finanças

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO Protocolo: 03/10/42840- Interessado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE

PETRÓLEO IPIRANGA
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1.Cópia do

Estatuto ou Contrato Social da empresa, legitimando os senhores João Pedro Gouvêa Filho e Leocádio de Almeida Antunes Filho; 2.Cópias simples da cédula de identidade e do CPF do requerente outorgado, com a assinatura atualizada nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIARIAS

Protocolado n. 02/10/3941, anexado ao principal 073065/98 Interessado: José Altino Nogueira - ME

Interessado: José Altino Nogueira - ME
Assunto: Impugnação de auto de infração e imposição de multa - AIIM
Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de
conhecer da presente impugnação do AIIM n. 000716, série B, em nome da
empresa José Altino Nogueira - ME, por ter sido protocolizada sob n. 02/
10/03941, intempestivamente em 21/10/2002, tendo em vista que a notificação do AIIM e sua retificação, ocorreram respectivamente em 06/11/1998 e comporovar a representatividade do signatário da inicial (fl. 77) perante a impugnante, com fundamento no artigos 37, 70, I, e III da Lei 11.109/01.
Protocolado nº: 03/10/67823, anexado ao principal 74.110/98
Interessado: Carlos Eduardo F. Pires
Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Por Resp. Solidária - 220.000.821

220,000,821

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **defiro** a presente impugnação do lançamento de ISSQN - Por Responsabilidade Solidária, em nome de **Carlos Eduardo F. Pires**, tendo em vista a apresentação de notas fiscais de prestação de serviço, emitidas de acordo com o disposto no artigo 202 do Decreto 11.794/95, portanto, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino o cancelamento do lançamento notificado sob n. 220.000.821.

Protocolado nº: 59117/99

Interessado: Joel Gomes da Silva

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária - 220.000.574

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária - 220.000.574

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, dos documentos anexados, e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, defiro a presente impugnação do lançamento de ISSQN - Por Responsabilidade Solidária, em nome Joel Gomes da Silva. Sendo apresentada documentação fiscal (NF), em conformidade com o artigo 202 do Decreto 11.794/95, cujos valores foram deduzidos da base de cálculo do tributo em foco, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, determino a retificação do lançamento notificado sob n. 220.000.574, alterando-se o valor total do ISSQN para 2.738,7927 UFIC. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolado nº 05/10/14378

Contribuinte: DECHICHI COMPUTAÇÃO GRÁFICA E COMÉRCIO LTDA Requerente: Daniela Cunha

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M., incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, defiro o pedido de certidão das fls. 301 a 310 do protocolado nº 19689/97 por atender às exigências legais. Deixo de me manifestar quanto aos demais pedidos formulados pelo interessado, visto que o protocolado nº 19689/97 será encaminhado à Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária/DRM para providências de saneamento.

ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS -

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITALDE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer
Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de
suas atribuições legais e na forma do artigo 28 - inciso I da Lei nº 11.109/01, expede
o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre
serviços de construção civil e congêneres conforme o disposto nos artigos 1º parágrafo único - itens 32 a 34, 2º, 11 - inciso I, 24 a 29, 30 - inciso I, 31 - inciso
II e 84, da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos artigos 2º - parágrafo
único - itens 32 a 34, 3º, 10 - inciso I, 20 a 24, 25 - inciso I, 27 - inciso II e 67 da
Lei nº 11.110/01; nos artigos 2º - item 7 - subitens 7.02, 7.04 e 7.05, 8º, 14 - inciso
II e XV, 21 a 24, 25 - inciso IV e 27 - inciso I, da Lei nº 11.829/03; Decreto nº
14.590/04. A impugnação do lançamento poderá ser apresentada até 3/05/05, nos
termos do artigo 23 - inciso III da Lei nº 11.109/01. Expirado o prazo os lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03
e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº
11.438/02. A data de vencimento e demais elementos integrantes do presente
lançamento constam da guia de recolhimento emitida e enviada pelo Correio. A
guia de recolhimento também poderá ser obtida no atendimento ao contribuinte
situado no Paço Municipal - térreo - "Porta Aberta", ou Posto avançado do
Shopping Dom Pedro ou Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFICAÇÃO PROTAPROV. RESPONSÁVEL VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM RS
220.002.791
60345/00
80345/00
803410A RATA DOS SANTOS DUTRA.
1.581,02
220.002.792
60345/00
803410A RATA DOS SANTOS
Coordenador Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pela Sra. Diretora em 21/03/2005

Protocolo nº: 11073/2002 Interessado: Márcio José Gomes Barbosa Assunto: Restituição de Crédito Tributário

C.C.: 018.467.000/02

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Restituição do IPTU/ Taxas, exercício 1996, relativo ao imóvel codificado sob nº 018.467.000/02, tendo em vista que o prazo para pleitear pagamento indevido, expirou no exercício de 2001, por decurso de prazo, nos termos do artigo 168 da Lei Federal 5.172/66 (CTN).

Protocolo nº: 16263/00
Interessado: Sérgio Flavio Padilha
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 043.006.100-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTO C.C.: 043.006.100-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 080.028.000-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Determino, a partir do exercício de 2000, a retificação do lançamento em questão, transformando-se de predial para territorial, conforme parecer fiscal às fls. 21, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 1976/01

Interessado: Léa Carline Queiroz

Assunto: Restituição - IPTU

C.C.: 042.030.678-02

Assunto: Restituição - 1P1U
C.C.: 042.030.678-02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer o pedido de Restituição do IPTU, exercício 1992, relativo ao imével codificado sob o nº 042.030.678-02, por falta de qualificação do requerente, uma vez que o mesmo não apresentou documentos que o qualifiquem, bem como, não atendeu a notificação publicada em 05/11/2004 para saneamento do processo, nos termos do artigo 38, II e nos itens 02 e 12 da Instrução Normativa nº 001/2003. Quanto ao mérito, não reconhecido o direito a restituição, uma vez que não consta em nossos cadastros que o valor recolhido está a maior ou em duplicidade, nos termos dos artigos 45 a 49 da Lei 11.109/01, e nos artigos 165 a 168 da Lei Federal 5.172/66 (CTN). Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01. Protocolo nº: 9523/01
Interessado: Laudemir dos Santos Caetano
Assunto: Revisão de tributos Imobiliários
C.C.: 046.394.300-02
Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da

Assunto: Revisão de tributos Imobiliarios
C.C.: 046.394.300-02
Com base nos elementos do presente processo e nos termos do artigo 26 § 2º da Lei Municipal nº 11.109/2001, DECLARO A NULIDADE do despacho de folhas 016, publicado no D.O.M em 01/05/2002, por conter incorreções quanto aos dados apurados através da vistoria realizada em 31/05/2001, anexo às folhas 09, passando a vigorar com a seguinte redação: Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 09, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 046.394.300-02, alterandose o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9, conforme vistoria realizada no local em 31/05/2001, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino, a partir do exercício de 2002, a retificação do lançamento em questão, alterando-se a área construída para 148,28 m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9, conforme vistoria realizada no local em 31/05/2001 (fls. 09 e 10), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, em consonância com as disposições do artigo 145 III do CTN. Reemitam-se os lançamentos com as disposições do artigo 145 III do CTN. Reemitam-se os lançamentos Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, em consonância com as disposições do artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 10965/2001
Interessado: Valdemar Simões Luiz
C. C.: 040.043.000/02
Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço neima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 106,2083UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 01/11 a 03/11, do IPTU/Taxas-exercício 1999, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 040.043.000/02, não deduzido integralmente na reemissão do mesmo em 16/09/99, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 14362/2001 anexo 10-72458/2004
Interessado: Ivone Alves Casanova C. C.: 055.040.547/02
Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Interessado: Ivone Alves Casanova
C. C.: 055.040.547/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 56,3971UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 01/09, 05/09 e 06/09, referente ao IPTU/Taxas, exercício 1999-primeira emissão, não deduzido na reemissão do lançamento em 13/07/1999, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, ser aproveitado para baixa no montante de 180,2964UFICs, caso se confirme, conforme dispõe o artigo 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, sobre o valor residual a recolher. Reconheço também o direito à restituição da importância de 57,1642UFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 07/09 a 09/09, referente ao IPTU/Taxas, exercício 1999-primeira emissão, podendo o mesmo ser conpensado, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 32875/2001

Interessado: José Miguel Perez

Assunto: Restituição/Compensação de Crédito Tributário C.C.: 042.145.679/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da

C.C.: 042.145.679/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Restituição do IPTU/Taxas, exercício 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.145.679/02, por falta de qualificação do requerente,pois o mesmo não juntou aos autos documentos de sua identificação, bem como por não atender à notificação anexa às folhas 11 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 38 II, da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa nº 001/2003, sem prejuízo da possibilidade de repropositura do pedido, observado o prazo legal, anexando-se a documentação pertinente, nos termos da Instrução Normativa 01/2003, de 19 de fevereiro de 2003.

Protocolo nº: 59102/2001 anexos 10-57971/03 e 10-65293/04 Interessado: América Lima da Silva C. C.: 014.393.650/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 694,0007UFICs, decorrente do recolhimento indevido, do IPTU/Taxas-exercícios 1996, 1997, 1998 e 2000, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 014.393.650/02, que foram cancelados dando lugar à reemissão dos lançamentos en 11/2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 8100396/2001

Requerente: Lucas Nogueira Padovan
Interessado: Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia-Ministério do Jd. Stª Lúcia

Assunto: Imunidade Tributária do IPTU

C.C.: 047.250.440/03 Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, a partir do exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 047.250.440/03, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos do artigo 150, VI, b, da Constituição Federal. Porém quanto à aplicação da retroatividade do benefício ao exercício de 2001, nada a providenciar, posto que o artigo 50 da Lei 11.109/2001, alterada pela Lei 12.150/2004, condiciona a concessão da imunidade a fatos geradores ocorridos a

nada a providenciar, posto que o artigo 50 da Lei 11.109/2001, alterada pela Lei 12.150/2004, condiciona a concessão da imunidade a fatos geradores ocorridos a partir da data da protocolização do pedido. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes(taxas Imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01.

Protocolo nº: 01/8101089

Interessado: Sérgio Rangel Figueira

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 075.236.000-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 17, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2001, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 075.236.000-03, transformando-se de territorial para predial, com área depreciação para 2000, conforme vistoria realizada no local em 06/09/2001 (fls. 17), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2002 a 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2001, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Munici-

pal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 8900808/2001

Interessado: Flávio Carlos do Nascimento
C. C.: 042.106.652/02

Accupto: Portiguião (Companação da INTU/Tarras

C. C.: 042.106.652/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 49,9577UFICs, decorrente do recolhimento de cota única, do IPTU/Taxas-exercício 2000, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.106.652/02, não deduzido na reemissão do lançamento em 07/2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a reportição do indébito tributário. mento em 07/2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas. Determino o cancelamento do lançamento e débitos do IPTU/Taxas-exercício 2001, reemitindo-o com o desconto de 9% para pagamento à vista em cota única, nos termos do artigo 7º da Lei 992/198, mantendo-se os demais dados inalterados.

Protocolo nº: 0306/2002 Interessado: João Cardoso dos Santos C. C.: 008.675.000/02

C. C.: 008.675.000/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 180,2449UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela 09/11 a 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 008.675.000/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0488/2002

Interessado: Gentil Xavier Marocho

C. C.: 043.220.500/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

C. C.: 043.220.500/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 21,990UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 043.220.500/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0516/2002

Interessado: LuizEduardo B. Martins

C. C.: 072.198.800/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Interessado: LuizEduardo B. Martins
C. C.: 072.198.800/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 83,8010UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcela 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 072.198.800/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0792/2002

Interessado: Rosy de Oliveira Frias
C. C.: 022.661.000/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 55,4778UFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 10/11 e 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 022.661.000/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 0810/2002

Interessado: José Geraldo Godoy do Santos
C. C.: 055.031.824/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos

C. C.: 055.031.824/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 38,7897UFICs, decorrente do recolhimento da parcela 10/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.031.824/02, não deduzido da reemissão do mesmo em 11/2001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 1756/2002

Interessado: Clizol Gomes da Silva C. C.: 055.073.426/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

C. C.: 055.073.426/02
Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas
Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 130,2564UFICs, decorrente do crédito apurado na reemissão do lançamento com retroatividade aos exercícios de 1996, 1998, 1999 e 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.073.426/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 01939/2002 Interessado: Benedito Alves da Silva C. C.: 044.525.200/02

C. C.: 044.525.200/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 45,2105UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 01/02 e 02/02, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 044.525.200/02, que não foram deduzidas na reemissão do lançamento em 28/11/2001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.09/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 02264/2002

Interessado: Dalva Jado D'Agostinho Berro C. C.: 042.165.289/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição do IPTU/Taxas, na importância de 537,9515UFICs, decorrente dos recolhimentos das parcelas 01/11 a 04/11, exercício 1997, primeira emissão, dos recolhimentos do acordo 36903 referente aos débitos de 1997 e 1998, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.165.289/02, ambos não deduzidos da reemissão do lançamento em 11/2001, com cobrança retroativa aos exercícios de 1996 a 2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos o DCCA para providências quanto a renetição do indébito tributário observaao DCCA para providências quanto a **repetição do indébito tributário**, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 02531/2002
Interessado: Antonio Francisco
C. C.: 004.471.000/02
Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 26,2190UFICs, decorrente do recolhimento indevido da parcelas 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 004.471.000/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 02555/2002

Interessado: Cristiano Geraldo Gallo
C. C.: 094.000.479/02

Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 527,9008UFICs, decorrente do recolhimento de parcelas do acordo nº 56948 referente ao IPTU/Taxas, exercício 1999-primeira emissão, não deduzido na reemissão do lançamento em 05/2002, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa na reemissão do lançamento.

colhimento de parcelas do acordo nº 56948 referente ao IPTU/Taxas, exercício 1999-primeira emissão, não deduzido na reemissão do lançamento em 05/2002, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa na reemissão do lançamento de 05/2002, no montante de 1.244,5687UFICs, conforme dispõe o artigo 28 da Lei 11.111/2001, incidindo-se os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 02879/2002

Interessado: Ana Maria de Souza Pinto

C. C.: 055.025.796/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 244,1520UFICs, decorrente do recolhimento indevido, do IPTU/Taxas-exercício 2000, primeira emissão, correspondente às parcelas 06/11 a 11/11, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.025.796/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 7870/2002

Interessado: Eurydice Pinheiro

C. C.: 055.080.071/02

Assunto: Restituição da importância de 181,7310UFICs, decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 02/10 a 10/10, do IPTU/Taxas-exercício 2000, segunda via, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.080.071/02, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunica

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 38,8259UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 10/11 e 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.034.211/02, que não foram deduzidas na reemissão do lançamento em 28/11/2001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 011041/2002 Interessado: Sergio Roveri C. C.: 048.078.000/02

C. C.: 048.078.000/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 53,8317UFICs, decorrente do recolhimento da parcela 11/11, do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 048.078.000/02, que não fora deduzido na reemissão do mesmo em 28/11/2001, com retroatividade ao exercício de 2000, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 011438/2002
Interessado: Cleide Aparecida Fernandes de Carvalho C. C.: 055.088.439/03

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 103,1817UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 10/11 e 11/11, do IPTU/Taxas-exercício 2001, primeira emissão, não deduzidas na reemissão do lançamento em 11/2001, com retroatividade aos exercícios de 1997 a 2000, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.088.439/03, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 201-0467/2002 anexos 10-45292/2003 e 10-46380/2003 Interessado: Luiz Roque da Silva

Interessado: Luiz Roque da Silva C. C.: 042.139.207/02

C. C.: 042.139.207/02 Assunto: Restituição/Compensação- IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 178,0108UFICs, decorrente do recolhimento das parcelas 06/11 a 08/11, referente ao IPTU/Taxas, exercício 2000-primeira emissão, não deduzido na reemissão do lançamento em 27/09/2000, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa no montante de 2000, nos termos do artigo 45 e 46 da Lei 11109/01, devendo o crédito apurado, caso se confirme, ser aproveitado para baixa no montante de 356,0176UFICs, conforme dispõe o artigo 28 da Lei 11.111/2001, incidindose os encargos de mora, caso devido, sobre o valor residual a recolher. Reconheço também o direito à restituição da importância de 178,0831ÚFICs, decorrente do recolhimento indevido das parcelas 09/11 a 11/11, referente ao IPTU/Taxas, exercício 2000-primeira emissão, podendo o mesmo ser conpensado, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições dos artigos 48 e 49, da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo n°: 201-0800/2002
Interessado: Vânia Pinheiro Dezen
C. C.: 055.085.940/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 209,2715UFICs, decorrente do recolhimento do IPTU/Taxas-exercícios 2001, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.085.940/02, que foram cancelados dando lugar à reemissão do mesmo em 28/11/2001, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 201-1925/2002

Interessado: Sonia de Cássia Fávero Serra

C. C.: 090.034.000/02

Assunto: Restituição/Compensação do IPTU/Taxas

Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos

Assituto. Resitutição compensação do 17 10/12xas Em face do exposto, e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, reconheço o direito à restituição da importância de 429,3170UFICs, decorrente do recolhimento do IPTU/Taxas-exercícios 2001 e 2002, primeira emissão, relativo ao imóvel codificado sob nº 090.034.000/02, que foram cancelados dando lugar à reemissão dos mesmos em 05/2002, nos termos dos artigos 45 e 46 da da 11.100/01 remembrados es autos ao DCCA pero revidências quentos em o porto. lugar à reemissão dos mesmos em 05/2002, nos termos dos artigos 45 e 46 da Lei 11109/01, remetendo os autos ao DCCA para providências quanto a repetição do indébito tributário, observadas as disposições do artigo 48 e 49 da Lei 11.109/01, devendo o(a) interessado aguardar comunicado das providências a serem tomadas.

Protocolo nº: 9274/02 anexos 04/10/13209 e 04/10/63724

Interessado: Goolam Hoosem Mahomed Jajbhay

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 018.163.000-02

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários C.C.: 018.163.000-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 25, parecer fiscal às folhas 26 e 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 018.163.000-02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 018.163.000-02, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para F-2.0, conforme parecer fiscal às fls. 26 e 27, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, consonte o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa a 2002, cancelando-se os respectivos débi-

tos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/10186 anexo 04/10/10598

Interessado: Paulo Eduardo Franco Abdalla

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 055.013.347-02

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente aos exercícios de 2003 e 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 055.013.347-02, por falta de qualificação do requerente, uma vez que o mesmo não apresentou documentos que o qualifiquem, e por não ter instruído devidamente o pedido, não apresentando a documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, nos termos dos artigos 38, II e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa nº 001/2003. Quanto ao mérito, determino a retificação do lançamento em questão, a partir do exercício de 2003, alterando-se a área construída, o tipo/padrão/subpadrão, conforme parecer fiscal às fls 57 a 64, e certidão de matrícula às fls. 25 a 42, com os seguintes dados e fatores:

UNID. ÁREA ÁREA ÁREA JEAL ANO TIPO/PADRÃO CONSTR. (M²) DE TERRENO (m²) BASE /SUBPADRÃO

UNID.	AREA	AREA IDEAL	ANO	TIPO/PADRAO
	CONSTR. (M2)	DE TERRENO (m <sup>2</sup> )	BASE	/SUBPADRÃO
CASA 01	383,93	1.424,02	1995	A-4.5
CASA 02	284,72	926,38	1995	A-4.5
CASA 03	230,05	823,14	1995	A-3.8
CASA 04	421,62	1.735,83	1995	A-4.2
CASA 05	346,42	986,58	1995	A-4.4
CASA 06	369,90	831,72	1995	A-4.5
CASA 07	349,24	750,53	1995	A-4.4
CASA 08	380,90	1.021,80	1995	A-4.4

Determino que o lançamento do exercício de 2005 seja retificado, com o mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2003, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, tendo em vista que a presente decisão pão se appade no obsidados do da Lei Municipal 11.11701. Deixo de recorrer a junta de Recursos tributarios, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 04/10/09109

Interessado: Terezinha Milan Birocchi
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 046.714.330-03

C.C.: 046.714.330-03

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 046.714.330-03, por encontrar-se intempestivo, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, determino que sejam procedidas, de ofício, as alterações cadastrais dos dados já julgados em primeira instância, conforme decisão proferida nos autos do processo nº 45.895/02, nos termos da Lei nº 9.927/98 (e alterações), consoante com o disposto no artigo 145, III, do CTN.

Protocolo nº: 10566/02

Interessado: Romão Pinheiro

Interessado: Romão Pinheiro Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU C.C.: 051.960.480-03

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU C.C.: 051.960.480-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 12, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 051.960.480-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 89,78 m², o tipo/padrão/subpadrão para A-2.9, e o ano base de depreciação para 2001, conforme vistoria realizada no local em 03/04/2003 (fls. 11 a 13), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 03/10/11680

Interessado: Deise da Rocha Gomes

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU

C.C.: 042.167.785-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos

C.C.: 042.167.785-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.167.785-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 07/05/2004 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações). Protocolo nº: 03/10/08927 Interessado: Maria Aparecida Tenório Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU C.C.: 042.004.109-02

C.C.: 042.004.109-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos

artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2003, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.004.109-02, por não ter o requerente instruído devidamente o pedido, não apresentando documentação hábil em que se comprove a propriedade ou legitimidade para representar o proprietário do imóvel em questão, e por não atender a notificação publicada em 23/07/03 para saneamento do processo, nos termos dos artigos 21 e 70, II e III da Lei 11.109/01 e da Instrução Normativa 01/2003, devendo o lançamento ser mantido no referido exercício fiscal, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações).

Protocolo nº: 39344/02
Interessado: Hermelindo Crepaldi
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
C.C.: 042.267.700-02
Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notada-

C.C.: 042.267.700-02

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 27, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, retroativo ao exercício de 1997, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 042.267.700-02, alterando-se a área construída para 71,40 m², e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8, conforme vistoria realizada no local em 04/02/2003 (fls. 13 a 15), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que o lançamento dos exercícios de 2003 e 2004 seja retificado, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal 15 de produce de lividades de literatoria de la constanta de la c

cipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/201/1555 anexo 02/010/20967 e 03/10/0396
Interessado: Márcia Aparecida da Silva Spinace
Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU
C.C.: 055.070.734-03

C.C.: 055.070.734-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 21, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 055.070.734-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 171,00 m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0, e o ano base de depreciação para 2001, conforme vistoria realizada no local (fls. 21 a 23), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo nº: 02/201/1251

Interessado: Alice Thieko H. Yamaki

Assunto: Revisão de Lançamento – IPTU C.C.: 020.430.000-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 13. e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notada-

C.C.: 020.430.000-03

Em face do exposto, com fulcro nos elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria às fls. 13, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o n.º 020.430.000-03, transformando-se de territorial para predial, com área construída de 152,02 m², o tipo/padrão/subpadrão para A-3.4, e o ano base de depreciação para 2001, conforme vistoria realizada no local em 18/03/2003 (fls. 13 a 15), mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados, nos termos da Lei 9.927/98 (e alterações posteriores). Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos inciretificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, com cobrança retroativa ao exercício de 2002, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal. Protocolo nº: 10-63357/2004 Interessado: Igreja Batista em Barão Geraldo Assunto: Imunidade Tributária - IPTU

Assunto: Imunidade Tributária - IPTU C.C.: 055.012.279/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Deixo de conhecer do pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária – IPTU**, por falta de documentos que comprovem a qualificação do subscritor do requerimento, por falta de legitimidade para representar a entidade e por falta de comprovante da propriedade do imóvel, bem como não apresentou os documentos solicitados através da notificação expedida em 20/01/2005, conforme comprovantes às folhas 19, para saneamento e análise do presente processo, nos termos dos artigos 12, 21 e 50, §§ 1º e 2º da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa DRI/DRM Nº 001/2003, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias

ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) n°(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-30542/2004
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Assunto: Imunidade Tributária do IPTU
C.C.: 042.102.580/02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, a partir do exercício de 2005, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.102.580/02, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos do artigo 150, VI, b, da Constituição Federal. Porém quanto à aplicação da retroatividade do benefício ao exercício de 2004, nada a providenciar, posto que o artigo 50 da Lei 11.109/2001, alterada pela Lei 12.150/2004, condiciona a concessão da imunidade a fatos geradores ocorridos a partir da data da protocolização do pedido, não havendo portanto, valor a restituir ou compensar referente ao exercício de 2004. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes(taxas Imobiliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01.

Protocolo nº: 10-37348/2004
Interessado: Igreja Presbiteriana Independente Hebron – Jardim Pacaembu - Campinas

Interessado: Igreja Presbiteriana Independente Hebron – Jardim Pacaembu - Campinas Assunto: Imunidade Tributária - IPTU

Assunto: Imunidade Tributária - IPTU C.C.: 042.089.478/02
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, Deixo de conhecer do pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária - IPTU, por falta de legitimidade do subscritor do requerimento para representar na entidade e por falta de comprovante atualizado da propriedade do imóvel, bem como não appresentou os documentos solicitados através da notificação expedida em 20/ falta de comprovante atualizado da propriedade do imóvel, bem como não apresentou os documentos solicitados através da notificação expedida em 20/01/2005, conforme comprovantes às folhas 38, para saneamento e análise do presente processo, nos termos dos artigos 12, 21 e 50, §§ 1° e 2° da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa DRI/DRM N° 001/2003, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) n°(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo n°: 10-04176/2004

Interessado: Igreja do Nazareno- Distrito Sudeste Paulista

Assunto: Imunidade Tributária - IPTU

C.C.: 055.000.406/02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **Deixo de conhecer do pedido de reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária – IPTU**, por falta de documentos que comprovem a qualificação do subscritor do requerimento, por falta de comprovante da propriedade do imóvel, bem como não apresentou os documentos solicitados através da notificação expedida em 11/02/2004, conforma comprovantes à e falhes 10, poros apresentos a palícia do prosento documentos solicitados através da notificação expedida em 11/02/2004, conforme comprovantes às folhas 19, para saneamento e análise do presente processo, nos termos dos artigos 12, 21 e 50, §§ 1º e 2º da Lei 11.109/01 e Instrução Normativa DRI/DRM Nº 001/2003, devendo o(s) lançamento(s) IPTU/Taxas Imobiliárias ser(em) mantido(s), nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-04432/2005

Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista
Assunto: Imunidade Tributária – IPTU

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU C.C.: 042.077.088/02
Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.
Protocolo nº: 10-04433/2005
Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista Assunto: Imunidade Tributária – IPTU C.C.: 015.972.000/02
Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se eviden-

C.C.: 015.972.000/02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.

Protocolo nº: 10-04434/2005

Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista

Assunto: Imunidade Tributária – IPTU

C.C.: 041.199.500/02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se eviden-

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.

da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003. Protocolo nº: 10-04435/2005 Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista Assunto: Imunidade Tributária – IPTU C.C.: 023.986.000/02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de

nhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.

Protocolo nº: 10-04436/2005
Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista
Assunto: Imunidade Tributária – IPTU
C.C.: 070.343.500/02 e 042.021.550/02
Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10

da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.
Protocolo nº: 10-04439/2005
Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista Assunto: Imunidade Tributária – IPTU C.C.: 042.142.993/02

Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de

nhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003. Protocolo nº: 10-04444/2005
Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista Assunto: Imunidade Tributária – IPTU C.C.: 012.600.500/02
Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.
Protocolo nº: 10-04759/2005

da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.
Protocolo nº: 10-04759/2005
Interessado: Igreja do Nazareno-Distrito Sudeste Paulista
Assunto: Imunidade Tributária – IPTU
Cód.Cartográfico.: 3444.13.81.0152..01001
Trata-se de matéria já conhecida e administrativamente julgada, não se evidenciando qualquer modificação das condições que determinaram, à época, o reconhecimento da imunidade em favor da requerente, não havendo necessidade de renovação periódica nos termos do do artigo 51 da Lei 11109/2001 e item 10 da Instrução Normativa-DRI/DRM nº 001/2003.
Protocolo nº: 10-48755/2003
Interessado: Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia- Ministério do Id.

Interessado: Sã Doutrina Espiritual do Sétimo Dia- Ministério do Jd. Santa Lúcia

Interessado: Sa Doutrina Espiritual do Setimo Dia- Ministerio do Jd. Santa Lúcia
Assunto: Imunidade Tributária – IPTU
C.Cartogr.: 3433.21.68.0584.01001
Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 50 e 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do IPTU, a partir do exercício de 2004, relativo ao imóvel código cartográfico nº 3433.21.68.0584.01001, tendo em vista que a entidade atendeu aos requisitos do artigo 150, VI, b, da Constituição Federal. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes(taxas imobliárias), nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores), bem como, e especialmente, do constante no artigo 28 da Lei Municipal 11.111/01.
Protocolo: 04/10/55971
Interessado: Márcia Regina Salgado Zeferino
Assunto: Incidência do ITBI
Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3º, da Lei

Assunto: Incidência do ITBI

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59, combinados com o artigo 3°, da Lei
11.109/01 e consubstanciada nos termos da Lei Municipal nº 11.106/01, atesto a não incidência do ITBI referente divisão do patrimônio comum para extinção do condomínio existente sobre os imóveis designados por designados por lote 5 e lote 5-A, da quadra Y3,do quarteirão 7914, do loteamento Alphaville Campinas, nos termos da minuta da Escritura de Divisão Amigável juntada às fls. 08 a 10, posto não estar configurado excesso de meação ou quinhão em favor de algum dos condôminos.

Protocolo nº: 10-60890/2004

Interessado: João José dos Santos
C/C: 055.061.680/03

Assunto: Errata

Interessado: João José dos Santos
C/C: 055.061.680/03
Assunto: Errata
Com base no art. 72, da Lei 11.109/2001, retifico o despacho de folhas 08, publicado no D.O.M. em 25/02/2005, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação: ONDE CONSTA: "Protocolo nº 10-60890/2005", LEIA-SE: "Protocolo nº 10-60890/2004".
Protocolo nº: 04/10/61823
Interessado: Amma Participações Ltda.
Assunto: Não incidência do ITBI
Atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.021.614/02; 021.723.000/02 e 021.433.100/02, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, sob condição resolutória de que nos dois anos anteriores e nos dois anos subseqüentes à aquisição dos imóveis não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, 1, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 - CTN e Lei 11.106/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01;
Protocolo nº: 04/10/62840
Interessado: J. L. Coelho Empreendimentos e Participações Ltda.
Assunto: Não incidência do ITBI
Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, reconheço a não-incidência do ITBI sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.127.651/02; 042.127.654/02; 042.127.674/02; 042.127.613/02; 042.127.654/02; 042.127.677/02; 042.127.674/02 e do imóvei designado por lote 04, quadra L, do Loteamento Techno Park Campinas, registrado no 2º CRI sob nº 111840, incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2°, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2°, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 11.106/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01; **Protocolo:** 05/10/11459

Interessado: Paulo Sérgio Galterio

Em atenção ao disposto no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tenho por bem **indeferir** o pedido de fornecimento de dados do cadastro imobiliário em nome da pessoa física relacionada, haja vista tratarem-se de informações reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo sigilo fiscal determinado pelo referido artigo, não sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas

referido artigo, não sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas em seus parágrafos.

Protocolo: 05/10/07138

Interessado: Paulo Sérgio Galterio

Em atenção ao disposto no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tenho por bem indeferir o pedido de fornecimento de dados do cadastro imobiliário em nome da pessoa física relacionada, haja vista tratarem-se de informações reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo sigilo fiscal determinado pelo referido artigo, não sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas em seus parágrafos

em seus parágrafos. **Protocolo: 05/10/06317** 

Protocolo: 05/10/06317
Interessado: Paulo Sérgio Galterio
Em atenção ao disposto no artigo 198 do Código Tributário Nacional, tenho
por bem indeferir o pedido de fornecimento de dados do cadastro imobiliário
em nome da pessoa física relacionada, haja vista tratarem-se de informações
reservadas à Fazenda Pública e protegidas pelo sigilo fiscal determinado pelo
referido artigo, não sendo caso de enquadramento dentre as exceções previstas
em seus parágrafos.
Protocolo: 05/40/00707
Interescolo: 440/00707
Interescolo: 440/00707

Protocolo: 05/40/00/07
Interessado: Heraldo Conceição Francisco
Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer que o processo protocolizado sob
nº 04/40/00516 já fora instruído e preparado pelo setor competente e encontra-se em fase de elaboração do relatório de decisão de primeira instância. Os
processos são despachados de acordo com a ordem cronológica de entrada nos Protocolo: 05/40/00708
Interessado: Heraldo Conceição Francisco

Interessado: Heraldo Conceição Francisco

Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer que o processo protocolizado sob nº 04/40/00515 já fora instruído e preparado pelo setor competente e encontra-se em fase de elaboração do relatório de decisão de primeira instância. Os processos são despachados de acordo com a ordem cronológica de entrada nos setores, portanto, sem previsão de data de conclusão.

Protocolo: 05/40/00709

Interessado: Heraldo Conceição Francisco

Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer que o processo protocolizado sob nº 04/40/00514 já fora instruído e preparado pelo setor competente e encontra-se em fase de elaboração do relatório de decisão de primeira instância. Os processos são despachados de acordo com a ordem cronológica de entrada nos setores, portanto, sem previsão de data de conclusão.

MARIA HELENA DIAS MENDES

Diretora – DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores do período de janeiro a dezembro de 2002, relativo à diferença entre os valores estimados e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e IN 001/2005.

PROTOCOLO

ONTRIBUINTE

03/10/24679

03/10/60573

MEG METALGRÁFICO WALDEMAR MAURO LTDA

03/10/60573

MEG METALGRÁFICA INDUSTRIAL LTDA

03/10/6648

MANOBEL DA ROCHA ME

03/10/13499

ATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

03/10/6874

WOZ ELETRÔNICA LTDA ME

03/10/7583

03/10/7753

DORGE TACIRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

03/10/9056

03/10/9681

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, Defiro o pedido de aproveitamento de valores do período de janeiro a dezembro de 2003, relativo à diferença entre os valores estimados e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.110/01, artigo 22 do Decreto nº 13.893/02 e da IN 001/2005.

PROTOCOLO CONTRIBUINTE
04/10/3300 SOMA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA
04/10/3048 ALCINDO GILBERTO FELIPE ME
04/10/3905 CINTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS S/C LTDA
04/10/6699 REFRAC REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA ME
04/10/4284 BILHAR NOVO HORIZONTE LTDA ME
04/10/4047 VALMIR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
04/10/7010 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE S/C LTDA
04/10/7011 ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE S/C LTDA
04/10/8252 JARDIM ESCOLA PIMPOLHO LTDA
04/10/14744 PEG FILN CINE FOTO LTDA ME
04/10/2951 ESTÚDIO FOTOGRÁFICO WALDEMAR MAURO LTDA
04/10/2797 MARIA CECÍLIA DEBEI VASCONCELLOS ME
04/10/3837 S& R COPIDADORA E PAPELARIA LTDA ME
04/10/3775 VALTER JOSÉ DE CARVALHO ME
04/10/3794 MARIO SERGIO OTUBO

JOSÉ ALEXANDRE BENTO
Coordenador - CSPFA

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIO Protocolo: 03/10/61134- Interessado(a): JOÃO BATISTA SETTE

Protocolo: 03/10/61134- Interessado(a): JOAO BATISTA SETTE
Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a sanear o processo em referência, providenciando, no prazo de 15 dias, a juntada dos seguintes documentos: 1.Cópias simples da cédula
de identidade e do CPF do requerente outorgado, e da outorgante, com a assinatura
atualizada nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; O atendimento da notificação, no
prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido
formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador Setorial – CSFI

Coordenador Setorial - CSFI

### JUSTIFICATIVA-ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de março de 2005.

RAZÃO SOCIAL VALOR

VENCIMENTO

VALOR
CITY CAR BRASÍLIA – AUTOMÓVEIS LTDA.
CITY CAR BRASÍLIA – AUTOMÓVEIS LTDA.
20/11/2004 674,16
20/12/2004 4.044,98
FRANCISCO ARSÉNIO DE MELLO ESQUEF
Secretario Municipal De Finanças

### SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO COORDENADORIA SETORIAL DE PROJETOS – DPOV Pelo Senhor COORDENADOR JOSÉ BENEDITO T. PELATIERI:

DE WELLINGTON RODRIGO SIMENDES - Protocolo n.º 05/10/14251;

"Compareça o interessado". DE CARLOS EDUARDO BASSAN - Protocolo n.º 05/10/12962; "Compareça o interessado'

Pelo Senhor SECRETÁRIO ENG.º OSMAR COSTA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - Protocolo n.º 05/10/12747;"Compareça o interessado".

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR** PROT. 05/11/2171 VALDIMAR L DA SILVA – PROT. 04/11/9175 JOSE C PAIOLA – PROT. 58043/01 AGOSTINHO PIROTELLO NETO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL PROT. 11036/82 EDWALDO D STRABELLI

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL** PROT. 05/11/797 MARIO DE A LEITE – PROT. 04/11/8041 VENICIO DOS S REGINALDO – PROT. 03/10/38544 JOSE M AP. CARDOSO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL** PROT. 05/11/1424 CORINGA EMPREEND. IMOBILIARIOS S/C LTDA

**DEFIRO A REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO** PROT. 03/10/7791 PRIMÍ E APPOLONI ARQUIT. S/C LTDA

**DEFIRO PROJETO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO** PROT. 03/10/70952 JOSE F F DOS SANTOS

INDEFIRO
PROT. 05/11/1387 MONICA C DE CARVALHO – PROT. 04/11/11198 OFEAL ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA – PROT. 05/11/1196 MAURICIO C DE MORAES – PROT. 03/10/48694 DANILO J UGLIANO – PROT. 03/10/1478 GISLENE R ROMANO – PROT. 05/11/1111 LADEMIR ZANGIROLAMI

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA
PROT. 05/10/15189 JULIE E JULLIANNA COM. DE ACES. DO VESTUARIO E BIJUTERIAS LTDA –
PROT. 04/11/10819 LONDON POINT SUPER LANCHES LTDA – PROT. 54026/02 LOCAL MIDIA
EXTERIOR LTDA – PROT. 03/10/16683 ALMIR DE S SANTOS E CIA LTDA – PROT. 05/10/15232 BIG
PANE PANIFICADORA LTDA – PROT. 05/11/96 JOSE C CERONI – PROT. 05/11/1610 RONAN
KATZ – PROT. 05/11/1358 PAULO R MORI – PROT. 05/10/462 SILVANEI R CAVALHEIRO – PROT. 4001414/01 SUPERMERCADOS GALASSI

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES PROT. 04/11/9155 GIANFRANCO FORMAGGIONI

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PROT. 04/10/7513 OBRAPRIMA SERV. DE INST. DE BELEZA DE CAMPINAS LTDA – PROT. 04/11/ 2091 AUQECEDORES PORT SOL LTDA – PROT. 04/11/7498 NILSON P FRAGA

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS PROT. 52093/02 SERGIO N REIZULLI

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS PROT. 03/11/2751 CARLOS A FRANCISCO

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 05/11/2303 SUELI AP. CAMPOS SUFFI – PROT. 05/11/2302 DIAMANTINO MENDES – PROT. 05/11/2317 ANTONIO CALUZINI – PROT. 05/11/2321 ALEXANDRE CAPPI – PROT. 05/11/2307 MILTON O MACEDO – PROT. 05/11/2288 ARMANDO ZANIN FILHO – PROT. 05/11/2262 JOSUÉ M DE OLIVEIRA – PROT. 05/11/2252 PAULO C PACHECO – PROT. 05/11/2238 MARIA DE L C GOLFETTE – PROT. 05/11/2270 MARCOS F R E CUNHA

DRA. SILVIA FARIA
Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

# CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas REF: PL Nº 177/04 ASSUNTO: Altera Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei nº 6.031-88 AUTOR: VEREADOR Carlos Francisco Signorelli DATA: 22 DE MARÇO DE 2005 – 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RELATORIA: Engº Ĉivil Leôncio Menezes/ Arqª Urb. Débora Frazatto Verde PARECER DO CONSELHO MUNICIPALDE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 177/04 ALTERA PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 28 DA LEI Nº 6.031/88 "Altera Parágrafo 2º do Artigo 28 da Lei nº 6.031/88".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sancionoo e promulgo a seguinte lei: **Art. 1º** -O Parágrafo 2º do artigo 28 da Lei nº 6.031/88 passa a vigorar com a

seguinte redação:
"Artigo 28 ------

§ 1º - ..... § 2º - As zonas de uso poderão ser modificadas, quando motivos de interesse público o exigirem, através de Projeto de Lei que só tramitará na forma do

Regimento Interno do Legislativo Municipal após ser devidamente instituído por estudos realizados pelo órgão de planejamento do Executivo Municipal. § 3º -....."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

sições em contrário.

Campinas, 11 de abril de 2004

O CMDU, analisando o projeto de lei nº 177/04 acima descrito conclui que: a alteração proposta pelo nobre vereador vem atender parcialmente demanda da comunidade representada por este CONSELHO no sentido de ter a Câmara subsídios técnicos para julgar projetos de lei que pretendam alterar zoneamento urbano. É sugerida emenda modificativa que acrescente a necessidade de quaisquer emendas serem da mesma forma analisadas. Acrescente-se a necessidade de definir melhor a que órção de planejamento se refere o legislador devendo ser único e aquele que que órgão de planejamento se refere o legislador, devendo ser único e aquel que tenha estrutura permanente e concentre todas as informações técnicas necessárias.

Atendidas estas sugestões o parecer é FAVORÁVEL à aprovação.

Campinas, 23 de março de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas

# Orgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas REF: PL Nº 292/04 ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.031/88 PERMITINDO NOVOS USOS PARA IMÓVEIS SITUADOS NAS ZONAS 5,6 E 7. AUTOR: VEREADOR PAULO BÚFALO DATA: 22 DE MARÇO DE 2005 – 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RELATORIA: Arqª Urb. Débora Frazatto Verde PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 292/04 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.031/88 PERMITINDO NOVOS USOS PARA IMÓVEIS SITUADOS NAS 7.0NAS 5.6 E 7.

ALTERAÇAO DA LEI Nº 6.031/88 PERMITINDO NOVOS USOS PARA IMÓVEIS SITUADOS NAS ZONAS 5,6 E 7

Este Projeto de Lei, de autoria do Exmo. Vereador Paulo Búfalo publicado no Diário Oficial em 05 de junho de 2004, altera o Artigo 27 da Lei nº 6.031/88 passando a permitir o uso SG 1 nas zonas 5,6 e 7 e o uso SL 2 nas zonas 6 e 7 vem corrigir a distorção introduzida pela Lei nº 8.737/96 que passou a permitir estes usos em imóveis já existentes e com habite-se anterior ao ano de 2.000, criando uma situação discricionária para os imóveis não edificados ou cuja edificação não fosse adequada a mudança de uso A ocupação em alguns lotes. criando uma situação discricionária para os imóveis não edificados ou cuja edificação não fosse adequada a mudança de uso. A ocupação em alguns loteamentos próximos ao centro ou a corredores onde por força da Lei nº 8.737/96 passaram a ser permitidos os usos citados modificou-se sensivelmente a partir de então não sendo hoje justificável a sua exclusão da categoria de usos nela permitidos. Desta forma, entende este CONSELHO ser positiva a proposta, que tese atenua a pressão causada pela necessidade de ajustes na Lei nº 6.031/88, permitindo assim que esta revisão ocorra de uma forma mais equilibrada sem as tensões hoje verificadas.

Sendo assim o CMDU se manifesta FAVORÁVEL a este projeto de lei.

Campinas, 23 de março de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Orgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas

### REF: PL Nº 468/04 ASSUNTO: ALTERA ZONEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS AUTOR: VEREADOR Aurélio Claudio DATA: 22 DE MARÇO DE 2005 – 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RELATORIA: Arqª Úrb. Débora Frazatto Verde PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROPRIATO I TRRANO (CMDU) COM RELAÇÃO AC DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 468/04 ALTERA ZONEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O CMDU, analisando o projeto de lei nº 468/04 de autoria do Exmo. Vereador Aurélio Cláudio, altera de Z03 para Z11, o zoneamento do quarteirão 2122 de código cartográfico 3443-1156. Trata-se de alteração isolada, sem justificativa, uma vez que há corredor de zona 03 hachurada ao longo de toda av. Badem Powell. Situa-se em área da envoltória provisória do Bosque dos Guarantans (Jd. Nova Europa), definida por lei municipal em 300m ao redor do bem EM PROCESSO DE TOMBAMENTO (processo de tombamento nº 04/03), estando portanto descartadas as alterações de zoneamento que permitam verticalizações, até que se definam as envoltórias definitivas do tombamento e suas condições. Áreas já citadas nos PLs nºs 350/03 e 206/04.

Desta forma, entende este CONSELHO ser DESFAVORÁVEL a proposta desse projeto de lei.

A alteração de Z6 para Z7, o quarteirão 0340, PRC 3421, não se justifica de um

A alteração de Z6 para Z7, o quarteirão 0340, PRC 3421, não se justifica de um quarteirão no miolo de um bairro em que todo o entorno pertence à Zona 6. quarteriao no moto de um bairro em que todo o entorno pertence a Zona o. Privilegiaria apenas este quarteirão, com o coeficiente maior de aproveitamento para verticalização habitacional, acarretando um adensamento maior e inadequado ao local, além de passar a proibir o uso misto ( HCSE ), hoje permitido na área. Área já citada nos PLs n°s 350/03, 206/04 e 512/99 (inciso IX, artigo 1° vetado quando da promulgação da Lei n° 11.878/04). Desta forma, entende este CONSELHO ser **DESFAVORÁVEL** a proposta desparação da lai

se projeto de lei.

Campinas, 23 de março de 2005 ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas

ASUNTO: ALTERA ZONEAMENTO DO QUARTEIRÃO 01881, DO CA-DASTRO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, VOLTADO PARA A AVENIDA DOU-TOR MANUEL AFONSO FERREIRA, PARA ZONA 3 COM CSE. AUTOR: VEREADOR CID FERREIRA DATA: 22 DE MARÇO DE 2005 – 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA RELATORIA: Arqª Urb. Débora Frazatto Verde

### PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (CMDU) COM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 605/04 ALTERA ZONEAMENTO DO QUARTEIRÃO 01881, DO CADASTRO MUNICIPAL DE IMÓVEIS, VOLTADA PARA A AVENIDA DOUTOR MANUEL AFONSO FERREIRA, PARA ZONA 3 COM CSE.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

"Art. 1º - Os lotes pertencentes ao quarteirão 01881, do cadastro municipal de imóveis, voltados para a Avenida Doutor Manuel Afonso Ferreira, no bairro Jardim Paraíso, passam a pertencer à zona 3 com CSE"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de novembro de 2004

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

Presidente
O CMDU, analisando o projeto de lei 605/04, descrito acima, entende que: o local O CMDU, analisando o projeto de lei 605/04, descrito acima, entende que: o local encontra-se em bairro protegido, portanto necessitaria de uma reestruturação da questão na Lei de Uso e Ocupação do Solo, nº 6.031/88. Além disso, não faz sentido alterar apenas uma face de quadra, inserida numa extensa avenida, sem estudos prévios, mais aprofundados de uma eventual operação urbana. Nesse sentido o CONSELHO pronuncia-se **DESFAVORÁVEL** a esse projeto de lei.

Campinas, 23 de março de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO Órgão consultivo dos poderes Executivo e Legislativo de Campnas **ERRATA** 

AO FINAL DESTE PARECER **ONDE SE LÊ** PROJETO DE LEI 05/2005,

AO FINAL DESTE PARECER ONDE SE LÊ PROJETO DE LEI 05/2005, LEIA-SE PROJETO DE LEI 15/05.
Relatório sobre o PROJETO DE LEI Nº 15 /05, que Dispõe Sobre a Aprovação de Projetos de Construção Civil.
Autoria: Vereador RAFAEL ZIMBALDI (PL PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2005, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
RELATORIA: Eng.Civil Leôncio Menezes/Arqª.Urb. Débora Frazatto Verde Esta Comissão, examinando o PL no. 15/05, cujo texto vai transcrito a seguir—"Art. 1º - Fica assegurado a todo cidadão que protocolar no departamento de urbanismo da Prefeitura Municipal projetos para construção civil, reforma ou ampliação, a aprovação do referido projeto em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a partir do seu protocolo.

a partir do seu protocolo.

Parágrafo Único - A garantia do prazo dar-se-á desde que o projeto esteja acompanhado de todos os documentos exigidos pela legislação.

Art. 2º - A Prefeitura fica obrigada a fornecer as certidões que forem solicitadas em, no máximo, 3(três) dias úteis.

Art. 3º - Todas as vezes que houver necessidade de aprovação de outros órgãos municipais fica concedido o prazo de mais 10 (dez) dias úteis para sua aprovação, desde que haja anexação de lotes.

Parágrafo Único – Se a Prefeitura não se manifestar sobre o assunto dentro

do prazo previsto nesta Lei o projeto será aprovado automaticamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor até 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário "e CONSIDERANDO que:

2. Considerando que:

1. Extenso trabalho foi desenvolvido por 3 (três) anos pela CPLE – Comissão Permanente de Legislação Edilícia – com ativa participação de todos os segmentos da sociedade, no sentido de atualização do Código de Obras de Campinas, do que resultou a Lei Complementar, de autoria do Executivo, No. 09, de 23 de dezembro de 2003.

23 de dezembro de 2003.

Essa Lei, aprovada, promulgada e publicada no DOM de 27 de dezembro de 2003, detalha minuciosamente, como é de sua competência e não da Lei Orgânica do Município, todos os procedimentos, conceitos, critérios e encaminhamentos referentes a obras novas e reformas da construção civil, como transcrevemos abaixo:

"Artigo 2.1.00.01 - Mediante requerimento do interessado, que será instruído e analisado de acordo com procedimentos a serem regrados pelo Executivo, por razões operacionais em virtude da espécie da solicitação, e pagas as taxas devidas, a PMC fornecerá dados ou consentirá na execução e implantação de obras e edificações, através da emissão de:

a) Ficha de Dados Cadastrais;

b) Análise de Estudo Preliminar;

a) Ficha de Dados Cadastrais;
b) Análise de Estudo Preliminar;
c) Alvará de Autorização;
d) Alvará de Aprovação;
e) Alvará de Execução;
f) Certificado de Conclusão;
g) Alvará de Uso.

(a) Alvará de Uso.

CAPÍTULO 2.2.03 - PRAZOS PARA DESPACHO

Artigo 2.2.03.01 - O prazo para despacho final de liberação de alvará não poderá exceder a 01 (hum) mês, inclusive nos pedidos relativos à reconsideração de despacho ou recurso, salvo os pedidos de Certificado de Conclusão, cujo prazo de solução não poderá exceder a 10 (dez) dias.

Parágrafo 1º - O curso desse prazo ficará suspenso durante a pendência do atendimento, pelo requerente, de exigências feitas em "comunique-se";

Parágrafo 2º - Prazos menores poderão ser fixados por ato do Executivo;

Parágrafo 3º - Escoado o prazo para decisão de processo de Alvará de Aprovação, poderá ser requerido Alvará de Execução e informada a data em que a obra será iniciada, sendo de inteira responsabilidade do proprietário e profissionais envolvidos, a eventual adequação da obra às posturas municipais;

Parágrafo 4º - Escoado o prazo para decisão de processo relativo a emissão de Certificado de Conclusão, a obra poderá ser utilizada a título precário, não se responsabilizando a PMC por evento decorrente da falta de segurança ou salubridade.

CAPÍTULO 2.2.05 - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Artigo 2.2.05.01 - Poderão ser estipulados, pelo Executivo, procedimentos diferenciados e prazos menores para exame de processos relativos ao licencia-

mento de:

a) edificações geradoras de tráfego ou de impacto ambiental, conforme legislacão federal:

căo federal;

b) obras que, por sua natureza, admitam procedimentos simplificados. "

2. É de opimião que o PL. é desnecessário, dentro do espírito de simplificação de nossa Legislação, já abundante em regras e ritos, nem sempre cumpridos por inexistência de fiscalização, propondo, pois, parecer contrário à sua aprovação.

Em sua reunião de 15 de março de 2005, foi aprovado por unanimidade o relatório acima, recomendando o CMDU que a Lei Complementar 09/2003 seja integralmente acatada, não cabendo alterações em sua parte ou todo, visto que sobretudo os prazos por ela estabelecidos foram considerados por todas as partes envolvidas, sem a inclusão de propostas inviáveis quanto à sua exeqüibilidade, pronunciando-se assim este Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CONTRÁRIAMENTE ao presente Projeto de Lei 05/2005.

Campinas, 16 de março de 2005

ENGº JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente

Presidente

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### GABINETE DO SECRETÁRIO EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Com base nas informações e demais elementos que instruem os protocolados,

<b>DEFIRO</b> 30(trinta) dias de Licença	Prêmio aos re	querentes re	elacionados abai-
xo, para que sejam usufruídas as vig			CECDET
NOME ADALBERTO RASMUSS	PROTOCOLO 0050266/2000		SECRET. SMRH
ADRIANA EGUTI	1012510/2002	15/04/2005	HMMG
ALCINDO FRANCESCHINI	0066079/1997		SMOSP
ALECE TEIXEIRA F SARAIVA ALIRIO REIS BOTELHO	6000076/2002 7001849/2001		SMS SMOSP
ALTAIR CASSIANO DA SILVA	0034848/2001		SMOSP
ALVARO JACINTO DA SILVA	6000473/1997		SMOSP
ANA MARIA DA SILVA ANDRADE ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO	6001358/2003 0100153/2002		SMS SMRH
ANDREA ALEXANDRA MUNIZ BACIC	7010336/2004		SMS
ANDRÉIA APARECIDA DA S SARTORI	7003841/2003		SMCTAIS
ANTONIO BELARMINO RODRIGUES ANTONIO MACELARI	0059291/1997 0003569/1998		SMOSP HMMG
APARECIDO MARQUES PEREIRA	0018669/1997		SMOSP
ARIOVALDO ANTONIO MARTELOZO	0048345/2002		SMCASP
BENEDITO A DO NASCIMENTO BENEDITO MANOEL FERREIRA	0066017/1997 0060908/1997		SMA SME
CARLA SILVA	1057591/2003		SMS
CAROLINE ARTENIS LIMA E SILVA	5000673/2003		SMS
CICERO DE SOUZA CICERO PAULINO DA SILVA	7001209/2000 0036099/1997		SMOSP SMOSP
CLAUDENILZA MUTERLE L CUNHA	0060723/1997		SMS
CLAUDIA APARECIDA BARBOZA	6001715/2000		SMS
CLAUDINIR CORREA CLAUDIO BELTRAME	0060977/1997 5000103/1998		SMOSP SMOSP
CLAUDIO ROGÉRIO DA S CRUZ	1047312/2003		SME
CLEMÊNCIA MARIA DE J CARDOSO	0034420/1997		SMA
CLÉRIA M MORENO GIRALDELO	6000739/1998		SMA SMS
CLEUZA COSTA DA SILVA DAIANA FABIANA DE OLIVEIRA	7001560/2002 1057522/2003		SMF
DARCI SOARES DA SILVA	0015882/1997	04/04/2005	SMOSP
EDIO ESDRAS AMARO	0012791/1998		SMOSP
ELIANA AP AMADIO TEIXEIRA ELISEU DE SOUZA	1056217/2004 1061826/2003		HMMG SMCTAIS
ELOÁ SUELI KNEIPP	1042893/2003		HMMG
ELPIDIO COSTA PEREIRA	0025823/1998		SMA
ELZA SOARES DA SILVA EMERSON LUIS GAZZOLI	1044214/2003 6000858/2002		SMCEL SMS
ERIC GIOVANNY R PRATES	1032711/2003		SMCASP
EURIPEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	1040120/2003		SMS
FATIMA LA SALETE DA S COSTA FERNANDO ANTONIO BRANQUINHO	1043810/2004		SMS HMMG
FRANCISCO ALVES DE MORAES	0003905/1997		SMOSP
HEITOR AUGUSTO CIBIN BORTOLLI	7000975/2001	25/04/2005	SMS
HELENA APARECIDA DA SILVA	0047148/2002		SMS HMMG
IRACI GUERATO SILVA IVETE MINAKO SUGAI	1063334/2003 7000232/1998		SMS
IZALTINO AP TOMAZ GONÇALVES	3000646/2002	01/04/2005	SME
JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	4002021/1997		SMCEL
JOAO BATISTA DA ROCHA JORGE LOPES DOS REIS	0051283/2001 5001183/1997		SMOSP SMOSP
JOSÉ APARECIDO FERREIRA	0065339/2000	04/04/2005	SMOSP
JOSÉ EMILIO GASPARIN	1042640/2003		SMOSP
JOSÉ FERNANDO LOUREIRO JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO	5000465/2003 0024507/2001		SMS SMAJ
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA	1045558/2003		HMMG
JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	0066250/2000		SMCEL
JOSÉ RAIMUNDO FELICIANO JOSÉ TOMAZ DA SILVA	0016490/1997 0068073/1997		SMOSP SMOSP
JOSÉ VICENTE DE INÁCIO	6001649/2000		HMMG
JOVINO GONÇALVES DA SILVA	0056921/1997		SMOSP
JUVENAL MOREIRA DA SILVA KAREN REGINA ALVES	1041592/2003 0051050/2002		SMOSP SMCASP
KATHIA STORK SANTANA	0051030/2002		SMS
KATIA REGINA SOARES MENDES	7003048/2003		SMS
LAERCIO ROGERIO KOCHHANN LIA PRADO CABRINI	1019003/2004 5001096/2001		SMCASP SMS
LIGIA BAILONI NARBOT	0069026/1997		SMS
LUIS BARBOSA DO AMARAL	7000432/1998	01/04/2005	SMCTAIS
LUIS CARLOS DIAS LUIZ ANTONIO DE MIRANDA	6001976/2002 0023053/2002		SMS SMOSP
LUIZ ANTONIO DE MIRANDA LUIZ CARLOS MOREIRA SANTOS	5000873/1997		SMOSP
LUIZA APARECIDA SOARES DIAS	0060985/1997	19/04/2005	SMOSP
LUIZA EUGENIA DA SILVA	5001509/2000		SMS
LUIZA MARIA DE ABREU FILHO MAGDA MARIA DO ROSARIO SERGIO	0023268/1998 0004050/2001		SME HMMG
MANOEL DONIZETI RIBEIRO	0015172/1997	25/04/2005	SMOSP
MARIA AP FERNANDES LOURENÇO	1029803/2003		HMMG
MARIA AUXILIADORA S COSTA MARIA DAS GRAÇAS N RAEL	0702698/2002 0057939/1997		SMS HMMG
3 1, 10.11		2000	

MARIA DE FÁTIMA F MASSAINI	0080355/1998	25/04/2005	SMRH
MARIA E M VASCONCELLOS	1046690/2003	11/04/2005	GP
MARIA EUNICE DE CARVALHO	1016140/2003	01/04/2005	HMMG
MARIA HELENA MARINHO	0100923/2002	01/04/2005	HMMG
MARIA HELENA SIQUEIRA	0064751/2000	01/04/2005	SMS
MARIA LUCIA DE SALES SAPONARI	6002871/2004	04/04/2005	SME
MARIA LUIZA R C GABRIEL	0017403/1998	01/04/2005	SMS
MARIA LUIZA VASCONCELOS LEITE	0048005/2002	01/04/2005	HMMG
MARINA MARIA N LIMA BARROS	5001302/2003	25/04/2005	SMS
MARISA SILVA BLANCO	1030256/2003	01/04/2005	SMCTAIS
MARLENE MOREIRA M N DA SILVA	0056911/1998	01/04/2005	HMMG
MARTA MARIA RUELA GUEDES	5001063/2002	04/04/2005	SME
MERCEDES ALEIXO	0053479/2002	01/04/2005	SMS
MILTON JOSÉ DE SOUZA	0066830/2000	05/04/2005	SMCEL
NADIA MARIA ZAKIAN LIAN	0046856/2002	25/04/2005	SMF
NAIR ANTONIA RODRIGUES ROCHA	1059932/2003	01/04/2005	SMCTAIS
NEUSA AP PANUCCI UMBELINO	1062342/2003	05/04/2005	SMCEL
NIVALDO LEME	0059377/2000	04/04/2005	SMS
NORMA AUGUSTA F ANASTACIO	0026455/2002	01/04/2005	HMMG
ODETE RODRIGUES	5000121/2003	18/04/2005	SMS
OLGA APARECIDA FABRI	1043452/2003	04/04/2005	HMMG
ORLANDO BERTELLI JUNIOR	1050372/2003	04/04/2005	SMS
OSMILDO SALES MENDES	0017167/1997	04/04/2005	SMOSP
PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE	0060991/1997	04/04/2005	SMOSP
PEDRO ALVES DE ASSUNÇÃO	0100057/2002	01/04/2005	SMCASP
REGINA DONIZETI B BARBOSA	7001675/2003	01/04/2005	SMS
RENATA DA SILVA	0702804/2002	01/04/2005	SMS
RENATO BARBOSA TORRES	0060890/1997	01/04/2005	HMMG
RITA DE OLIVEIRA	0045867/2000	04/04/2005	SMS
ROBERTO SILVINO MOSCA	0075126/1999	01/04/2005	SMOSP
ROBSON CARLOS BALESTRIM	1004566/2004	01/04/2005	SMCASP
ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA	1049881/2003	01/04/2005	HMMG
RONALDO GUIMARÃES GARCIA	0042411/2001	15/04/2005	HMMG
RONALDO VAGNER LOPES	0045538/2002	01/04/2005	SMCASP
ROSIMAR GUIDOTI	1002976/2002	16/04/2005	HMMG
SEBASTIANA DE CASSIA F MESSIAS	0068989/1997	01/04/2005	HMMG
SEBASTIÃO RODRIGUES CHAGAS	0028451/2001	04/04/2005	SMOSP
SEVERINA RAMOS DA SILVA	0020465/1998	15/04/2005	GP
SIMIÃO VICENTE	0059934/1997	04/04/2005	SEPLAMA
VALDEIR SATURNINO DA SILVA	3000564/2002	01/04/2005	SMS
VALDENEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	1019881/2003	01/04/2005	SMS
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	0058846/1998	04/04/2005	SMOSP
VANDERLEI NAIA MAIA	0052158/2001	04/04/2005	SMOSP
VERA HELENA SILVA TORRES	0059774/1997	11/04/2005	SMOSP
VILMAR LUIS TROMBETA	1016397/2004	01/04/2005	HMMG
ZENILDA MAURICIA N RUFFI	0402443/2002	01/04/2005	SMCEL
DODTA DIA ACCINA DA D	EL OCENITA	OD SECD	ETÁDIO.

### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

N.º 65209/2005 - alterar, a partir de 01/04/05, a jornada de trabalho solicitada, pelo servidor RENATO SARDINHA MANTOVANI, matrícula nº 109990-6, de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04.

N.º 65210/2005 - conceder, a licença sem vencimentos solicitada pela servidora ROSEMEIRE NAVI DOS SANTOS, matrícula nº67639-0, a partir de 01/ 04/2005 pelo período de 02 (dois) anos

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de Dezembro de 2.004

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Departamento de Previdência do Servidor - DPS é um órgão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, responsável pela gestão dos fundos criados

Municipal de Recursos Humanos, responsável pela gestão dos fundos criados pela lei 8.442 de 15/08/1995.

O DPS tem por objetivo principal assegurar aos servidores do município de Campinas/SP e respectivos dependentes, benefícios de aposentadoria, pensão e outros assemelhados aos da Previdência Oficial.

Os recursos que o Departamento dispõem para consecução de seus objetivos são representados por contribuições mensais dos servidores, contribuição patronal mensal da Prefeitura Municipal de Campinas, suas Autarquias e Fundações, e pelos rendimentos das aplicações de seus recursos que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional - CMN.

A Contribuição patronal é apurada pela diferença entre a receita mensal realizada e a despesa mensal com pagamento dos benefícios previdenciários, con-

A contribuição patronal e apurada pela diferença entre a receita mensal realizada e a despesa mensal com pagamento dos benefícios previdenciários, conforme dispõem a lei 8.442 de 15 de agosto de 1.995.

1.1 - Novo Contexto Operacional

Em 30 de junho de 2004, o município aprovou a lei complementar n.º 10 que criou a autarquia Municipal: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas — Campinas — Campinas Campinas - Camprev.

Campinas – Camprev. A nova norma jurídica estabelece diferentes alíquotas de contribuição para os servidores e para os entes, sendo elas: Servidores Ativos, alíquota de 11% sobre a remuneração de contribuição (art.139); Servidores Inativos e Pensionistas, contribuição previdenciaria de 11% sobre o que exceder o teto estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social (art. 140); Contribuição Patronal, a cargo do poder executivo suas autarquias e fundações e do poder legislativo municipal, de 22% sobre a totalidade das parcelas de remuneração de contribuições dos participantes (art. 141). Estas novas alíquotas de contribuições passaram a serem aplicadas a partir do mês de Outubro/2004, após o prazo regulamentar para aplicação da nova norma jurídica. No segundo semestre de 2004, foram organizadas e realizadas as eleições para composição da diretoria do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAM-PREV, ficando a posse e orçamento próprio da nova autarquia para 2005.

ção da diretoria do Instituto de Previdência Social do Município de Cam PREV, ficando a posse e orçamento próprio da nova autarquia para 200: 2 – COMPÕE O SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL:

# 2 - COMPOE O SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL: Fundo de Caixa Previdenciário - FCP Fundo de Pensão e Assistentência - FPA Fundo de Pecúlio Especial - FPE Fundo de Reserva Previdenciário - FRP 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - AMBIENTE REGULATÓRIO AS Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei

As Demonstrações Contabels foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. A escrituração contábil é segregada por fundos; Cada fundo constitui uma Unidade Orçamentária, cujos objetivos são demonstrar com clareza a apuração dos resultados e a gestão dos recursos entre os diferentes fundos que compõe o

### sistema de previdência do município. 4 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pelo DPS estão resumidas a seguir: 4.1 Os registros contábeis são efetuados na mesma base e sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas, denominado SIM – Sistema de Infor-

mações Municipais.

4.2 Conforme norma vigente, receitas e rendimentos são reconhecidos pelo

4.2 Conforme norma vigente, receitas e rendimentos são reconhecidos pelo regime de caixa, e as despesas, legalmente empenhadas, são reconhecidas pelo Princípio da Competência.
4.3 Os títulos de Renda Fixa são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos pro rata dia, até a data do balanço.
4.4 As despesas administrativas são suportadas pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
4.5 A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, é responsável pelo processamento das folhas de pagamentos dos Servidores Ativos e Inativos, base para o recebimento das contribuições.
4.6 As contribuições patronais da PMC são representadas pelas transferências financeiras, face às despesas de custeio de previdência.
4.7 Fato Relevante: Os créditos que os fundos possuem junto a PMC, e que aparecem no balancete financeiro como "Disponível junto a PMC", foram lançados em contas de compensação, conforme determina a portaria STN/504 de 03 de Outubro de 2003.
5 - FUNDOS
5.1 Fundo de Caixa Previdenciário – FCP
Nos termos do artigo 4º da lei 8.442/95, os recursos do fundo de caixa previdenciário - FCP destinam-se ao pagamento de aposentadorias e pensões concedidas a partir de abril de 1992;
Constituir recursos do ECR confereme artigo 5º da lai 8.442/95, contribuições

previdenciário - FCP destinam-se ao pagamento de aposentadorias e pensões concedidas a partir de abril de 1992;
- Constitui recursos do FCP, conforme artigo 5º da lei 8.442/95, contribuição mensal na base de 10% sobre a remuneração consignada na folha dos servidores Ativos e Inativos aposentados a partir de abril de 1992.
- Apartir de Outubro/2004 a alíquota passou para 11% sobre o excedente do teto do Regime Geral de Previdência (INSS).
Principais pontos dos demonstrativos contábeis:
A contribuição patronal da Prefeitura Municipal, apurada conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 5º da lei 8442/95, aqui representada pelas transferências financeiras, totalizaram R\$ 79.879.597,24;
Disponível:

Disponível:

Disponível;
O saldo existente em 31/12/2004 totalizado em R\$ 6.256,92 corresponde às disponibilidades bancárias.
Despesas com Inativos e Pensionistas;
As despesas com Aposentadorias e Pensões a conta do Fundo de Caixa Previdenciário - FCP, totalizaram o montante de R\$ 140.142.175,72, sendo que deste montante foram inscritos em Restos à Pagar o valor de R\$ 20.295,00.

FATO RELEVANTE;
O Saldo em 31/12/2004 da dívida da PMC de R\$ 10.571.621.50 com o Fundo.

deste montante foram inscritos em Restos à Pagar o valor de R\$ 20.295,00. FATO RELEVANTE;

O Saldo em 31/12/2004 da dívida da PMC de R\$ 10.571.621,50 com o Fundo de Caixa Previdenciário – FCP, conforme acordos firmados em março de 1994 (acordo I) e outubro de 1995 (acordo II), foram contabilizados às contas de compensação, conforme estabelece a Portaria PT/STN/510 de 03/10/2004-.

O FCP apresentou um déficit operacional de R\$ 13.291.284,53; Em virtude da baixa do realizável a curto prazo (conforme item anterior) para as conta de compensação, conforme determina a portaria STN/504 de 03/10/2003;

5.2 Fundo de Pensão e Assistência – FPA

- Nos termos do artigo 6º da lei 8.442/95, os recursos do FPA destinam-se ao pagamento das pensões concedidas até março de 1.992 e ao pagamento da assistência médico-hospitalar, odontológica e farmacêutica aos inativos aposentados pela PMC até março de 1.992 e seus dependentes.

- Constituem recursos do FPA a contribuição mensal de 8% dos inativos aposentados pela PMC até março de 1.992, conforme disposto no artigo 7º da lei 8.442/95.

- Contribuição mensal de 5% sobre o valor das pensões concedidas até março de 1992. Conforme decreto nº 14434 de 11 de setembro de 2003, a contribuição mensal de 8% será dividida em duas partes, sendo que: 3% destinado ao custeio da previdência e 5% destinados ao custeio da assistência médico-hospitalar e odontológica.

A contribuição de 5% sobre o valor das pensões concedidas até março/92 é destinada ao custeio da assistência médico-hospitalar e odontológica.

Principais pontos dos demonstrativos contábeis:

A contribuição patronal representada pelas transferências financeiras totalizaram R\$ 1123 309 36 apuzadas conforme artigo 8º da lei 8.442/95

A contribuição patronal representada pelas transferências financeiras totalizaram R\$ 1.123.309,36 apuradas conforme artigo 8° da lei 8442/95. Disponível;

O saldo existente em 31/12/2004 correspondente as disponibilidades bancárias, totalizaram R\$ 9.736,51.

Receitas:

O Fundo de Pensão e Assistência à Saúde – FPA, arrecadou em 2004 o montante de R\$ 2.389.672,01, sendo:

Contribuição Servidores para Plano de Assistência Médica/Odontológica – R\$ 1.347.666,72;

Contribuição dos Servidores para Regime Próprio de Previdência. - R\$ 1.041.136.25:

1.041.136,25;
Rendimentos de Aplicações Financeiras - R\$ 869,04;
Despesas com Pensionistas e Assistência Médica/Odontológica;
As despesas com Folha de Pagamento dos Pensionistas a cargo do Fundo de
Pensão e Assistência à Saúde - FPA, totalizaram o montante de R\$ 1.801.256,38;
As Despesas com Assistência Médica e Odontológica totalizaram o montante
de R\$ 2.064.697,04, sendo que deste total foram inscritos em restos à pagar o
valor de R\$ 848.169,04.

5.3 Eurologido especial. EPE

valor de R\$ 848.169,04.

5.3 Fundo de Pecúlio Especial – FPE
O Fundo de Pecúlio (FPE) executa, sob forma e condições definidas nos artigos
52 e 53 da lei 8.442/95, benefícios de pecúlios compostos de planos para
cobertura de falecimento ou invalidez, mantidos por contribuição específica
dos seus participantes. As reservas dos planos de pecúlios são próprias e não se
confundem com as dos planos de aposentadorias e pensões, apesar de inseridas
no programa previdencial do DPS.
Principais pontos dos demonstrativos contábeis:

Principais pontos dos demonstrativos contábeis:
Disponível;
O saldo existente em 31/12/2004 correspondente as disponibilidades bancárias, totalizaram R\$ 2.027.521,76;

Receitas;
O Fundo de Pecúlio Especial – FPE, arrecadou em 2004 o montante de R\$ 493.178,76, sendo: Contribuições dos Participantes – R\$ 218.713,43;

Rendimentos de Aplicações de seus Recursos – R\$ 274.465,33; Pagamentos de Pecúlio; Em 2004 o Fundo de Pecúlio Especial – FPE, pagou o montante de R\$ 116.389,01 aos beneficiários dos participantes. Créditos junto à PMC;

Estão representados pelos valores acumulados devidos pela PMC ao Fundo de Pecúlio Especial, no total de R\$ 411.305,75; O Montante acima esta contabilizado em contas de compensação na unidade

O Montante acima esta contabilizado em contas de compensação na unidade orçamentária do Fundo de Pecúlio Especial - FPE, conforme estabelece a portaria PT/STN/504 de 03/10/2003.

O FPE apresentou um déficit operacional de R\$ 34.516,00; Em virtude da baixa do realizável a curto prazo para as conta de compensação, conforme determina a portaria STN/504 de 03/10/2003,;

5.4 Fundo de Reserva Previdenciário - FRP;

- Nos termos do artigo 9º da lei 8.442/95, os recursos do FRP destinam-se a constituir recursos econômicos para garantir, conjuntamente com o FCP, pagamentos dos benefícios definidos nos incisos I e II do artigo 1º da lei 8.442/95.

- Constituem recursos do FRP: créditos decorrentes de repasse do INSS através da compensação previdenciária, recursos da carteira habitacional e rendimenda compensação previdenciária, recursos da carteira habitacional e rendimentos das aplicações financeiras.

tos das aplicações financeiras.
Principais pontos dos demonstrativos contábeis:
Disponível;
Saldos existentes em 31/12/2004 no total de R\$ 3.048.199,10 sendo:
- Aplicações Financeiras: R\$ 2.084.215,01 em fundo de renda fixa junto a CEF e Banco do Brasil S/A.
- Compra de 446 Letras do Tesouro Nacional – LTNS com vencimento em 19/07/2006, equivalentes a data de 31/12/2004, R\$ 963.984,09;
Receitas:

O Fundo de Reserva Previdenciário - FRP, arrecadou em 2004 o montante de

O Fundo de Reserva Previdenciário – FRP, arrecadou em 2004 o montante de R\$ 8.484.028,19 sendo:
Compensação Previdenciária com INSS – R\$ 7.529.498,77;
Rendimentos de Aplicação Financeira – R\$ 837.224,77;
Amortização de Empréstimo Imobiliário – R\$ 117.304,65;
Despesa Extra-Orçamentária – Transferências Financeiras;
Em 2004, foram transferidos à conta do Fundo de Caixa Previdenciário – FCP, para cobrir a folha de pagamento dos servidores Inativos, o montante de R\$ 8.730.000,00;
Créditos junto à PMC;
Estão representados pelos valores acumulados devidos pela PMC ao Fundo de

Créditos junto à PMC;
Estão representados pelos valores acumulados devidos pela PMC ao Fundo de Reserva Previdenciário - FRP, no total de R\$ 946.651,90;
O Montante acima é oriundo das amortizações de empréstimo imobiliário consignados em folha de pagamentos dos servidores, e estão contabilizados em contas de compensação na unidade orçamentária do Fundo de Reserva Previdenciário - FRP, conforme estabelece a portaria PT/STN/504 de 03/10/2003.
O fundo apresentou um déficit operacional de R\$ 1.192.623,71; Em virtude da baixa do realizável à curto prazo para as conta de compensação, conforme determina a portaria STN/504 de 03/10/2003, e as Transferências Financeiras ao FCP. Campinas, 31 de dezembro de 2004

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIAS ASSINADAS FELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.º 65155/2005 - designar no período de 07/01/2005 a 31/12/2005, o servidor ROGÉRIO TEIXEIRA DE CAMARGO, matrícula nº 88559-2, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

### PORTARIA N.º 65156/2005 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINAS

I. GESTORES

Titulares

1.Prefeitura Municipal de Campinas
Prof. Gilberto Luiz Moraes Selber, matrícula nº 112120-0
Dr. Pedro Humberto S. Scavariello, matrícula nº 102809-0
2.Diretoria Regional de Saúde
Dra. Nadja Maria Moscoso Abdalla

Suplente

Suplentes:

1.Prefeitura Municipal de Campinas

Dra. Maria Cecília Brandt Piovesan, matrícula nº 72788

Enfª. Salma Regina Rodrigues Balista, matrícula nº 97359-9

2. Diretoria Regional de Saúde

Sra. Marlene Rizioli de Lima

II. USUÁRIOS

Titulares:

Titulares:

Titulares:

1. Movimento Popular

Sr. José Araújo da Silva Filho - CLS Integração

Sr. Waldomiro Aprile Jr. - CLS Monte Cristo

Sr. Kurt Keller - CLS Jardim Florence

Sra. Leonilda Bravo Cabrera - CLS Jardim Itatinga

2. Conselhos Locais de Saúde

Sr. José Augusto de Melo - CLS Barão Geraldo - Distrito de Saúde Norte

Sr. João Xavier - CLS São José - Distrito de Saúde Sul

Sr. Luverci Cavalin Rocha - CLS São Quirino - Distrito de Saúde Leste

Sr. Ercindo Mariano Jr. - CLS Parque Valença - Distrito de Saúde Noroeste

Sra. Elizabete Gama Miranda - CLS Tancredão - Distrito de Saúde Sudoeste

3. Movimento Sindical

Sra. Elizabete Gama Miranda - CLS Tancredão - Distrito de Saúde Sudoeste
3.Movimento Sindical
Sr. José Luiz Zétula - Sindicato dos Eletricitários
Sr. Paulo Sérgio Gomes - Sindicato dos Metalúrgicos
Sra. Cristiane Souza Ferreira - Sindicato dos Químicos
Sr. José Carlos Pinheiro de Freitas - Sindicato dos Petroleiros
Sr. José Paulo Porsani - Sindicato dos Pesquisadores
Sr. José Luiz Rezende - SINDAE
4.Associações de Portadores de Deficiência e/ou Patologias
Sra. Ezenilda dos Santos da Silva -Centro de Vida Independente
5. Associações de Aposentados
Dr. Carlos Frazatto Jr. - Associação dos Servidores Públicos Municipais Aposentados
Suplentes:

1. Movimento Popular

Sr. Antonio Barbosa dos Santos, matrícula nº 53988 Sra. Soeli Alves Monteiro Gava - CLS Satélite Iris Sr. Jeremias de Souza Coelho - CLS Paranapanema

Sra. Zilda Pereira Colombo - CLS Integração

2. Conselhos Locais de Saúde

Sra. Cristina Rodrigues da Silva - CLS Barão Geraldo - Distrito de Saúde Norte

Sr. Francisco Chagas Ferreira - CLS Orozimbo Maia - Distrito de Saúde Sul

Sr. Alécio Francisco de Souza - CLS São Quirino - Distrito de Saúde Leste Sra. Isabel Pereira de Oliveira - CLS Perseu Leite de Barros - Distrito de Saúde

Sra. Antonia Bersi - CLS DIC I - Distrito de Saúde Sudoeste

Sra. Antonia Bersi - CLS DIC I - Distrito de Saúde Sudoeste

3. Movimento Sindical
Sr. Gustavo Moreno Frias - Sindicato dos Bancários
Sra. Suely Fátima de Oliveira - APEOESP
Sra. Sonia Maria Maia - Associação dos Funcionários e Servidores da Educação do Estado de São Paulo - AFUSE
Sr. Antonio Raimundo de Carvalho - SINTAP
Sr. Ronaldo Luis de Almeida - Sindicato dos Trabalhadores da UNICAMP
Sr. Reginaldo Batista de Paiva - SINDIVIÁRIOS
4. Associações de Portadores de Deficiência e/ou Patologias
Sr. Ricardo Moura - Associação dos Ostomizados
5. Associações de Aposentados
Sra. Marli Terezinha Reis - Associação dos Aposentados da UNICAMP
III. PRESTADORES DE SERVIÇOS
Titulares:

1. Hospital Mário Gatti Dr. Rober Tufi Hetem, matrícula nº 112663-6
2. Serviços de Saúde da UNICAMP
Prof®Dr® Mary Ângela Parpinelli
3. Serviços de Saúde da PUCCAMP
Sr. Edilson Baqueiro
4. Hospitais Filantrópicos

5r. André Luiz de Castilho Fonseca - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira Sr. Carlos Amatte - Real Sociedade Portuguesa de Beneficência
5. Serviços Não Hospitalares
Sra. Solange Aparecida de Moraes - Fórum Municipal de DST/AIDS
6. Serviços de Saúde Municipais (rede)

Dra. Lígia Aparecida Neiame de Almeida, matrícula nº 90908-4 - Distrito de Saúde Noroeste

Saude Noroeste
Suplentes:

1. Hospital Mário Gatti
Dra. Ivanilde Aparecida Ribeiro, matrícula nº 93273-6

2. Serviços de Saúde da UNICAMP
Dr. Luiz Roberto Lopes

3. Serviços de Saúde da PUCCAMP
Dr. Hércio Azevedo de Vasconcelo Cunha

4. Hospitais Filantrópicos

Dr. Logo Plutarco Rodrigues Lima - Maternidade de Ca

Dr. João Plutarco Rodrigues Lima - Maternidade de Campinas Sr. Marco Antonio Real Lopes - Irmandade de Misericórdia de Campinas 5. Serviços Não Hospitalares

Dr. Simão Raskin - Instituto Beneficente Raskin

6. Serviços de Saúde Municipais (rede)

Dr. Edison Martins Silveira - Distrito de Saúde Norte

IV. UNIVERSIDADES

Titulares:

1. Universidade Estadual de Campinas

Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro 2. Pontifícia Universidade Católica de Campinas

Dr. Odorino Hideyoshi Kagohara

1. Universidade Estadual de Campinas

Dr. Luiz Carlos Zeferino

2. Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Dr. Luiz Henrique da Silva Leme

V. TRABALHADORES DE SAÚDE

Titulares:

1. Serviços Privados Sra. Ana Paula da Silva Augusto - Sindicato dos Empregados em Estabelecimen-

tos e Serviços de Saúde Ca. Entidades de Classe
Dra. Taniella Carvalho Mendes, matrícula nº 109299-5 - Sindicato dos Médicos

Sra. Maria Ivonilde Vitorino de Souza, matrícula nº 169299-5 - Sindicato dos Medicos Sra. Maria Izabel Nascimento Marques - Conselho Regional de Psicologia
4. Serviço Público Municipal
Sra. Maria Ivonilde Vitorino de Souza, matrícula nº 56581-4 - Sindicato dos

Sra. Edna Franco de Sousa, matrícula nº 85576-6 - CS Parque Valença

Suplentes: 1. Servicos Privados

1. Serviços Privados Sr. José Augusto de Souza - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos e Serviços de Saúde (Sinsaude) 2. Entidades de Classe Sr. Jorge Odair Krassuski - Sindicato dos Trabalhadores Estaduais da Saúde (Sindsaude)

3. Conselhos de Classe

Sr. José David Santomauro, matrícula nº 45523-7 - Laboratório Municipal Sr. João das Graças Silva, matrícula nº 102860-0 - CS Balão do Laranja

**PORTARIA N.º 65157/2005 - designar** a partir de 01/03/2005, a servidora ANA CLAÚDIA DA SILVA REIS, matrícula nº 37044-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas, do Departamento de Apoio à Escola, da Secretaria Municipalde Educação.

PORTARIA N.º 65158/2005 - exonerar a partir de 01/02/2005, o senhor REINALDO APARECIDO DOMINGOS, matrícula nº 111937-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto a Coordenadoria Setorial de Habitação Sudoeste, da Secretaria Municipalde Habitação.

**PORTARIA N.º 65159/2005 - revogar** a partir de 15/02/2005, o ítem da portaria nº 62742/03, que designou a servidora ADRIANE PIANOWSKI, matrícula nº 97682-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II,

junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipalde Saúde. **designar** a partir de 15/02/2005, a servidora TEREZA LUIZA ALVARES ALVES PEREIRA, matrícula nº 94066-6, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Norte, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipalde Saúde.

PORTARIA N.º 65160/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 47839/01, que designou a servidora VÂNIA MARIA CRISTINA CORREA BARTHMANN, matrícula nº 99167-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Relações do Trabalho, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipalde Saúde; revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 47839/01, que designou a servidora SANDRA BAPTISTA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº7032-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipalde Saúde; revogar a partir de 01/02/2005, o ítem da portaria nº 48093/01, que designou a servidora ILIONE DE CASSIA PINTO, matrícula nº 99472-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipalde Saúde. revogar a partir de 01/04/2005, o ítem da portaria nº 48904/01, que nomeou o servidor EDILSON MARCOS VICENTIM, matrícula nº 97924-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Pronto Atendimento São José da Coordenadoria Distrital de Saúde.

de Saude da Coordenadoria Distritar de Saude – Sul, do Departamento de Saude da Secretaria Municipalde Saúde.

designar a partir de 01/03/2005, a servidora SANDRA BAPTISTA PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº7032-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipalde de Gestão e Desenvolvimento Organizacional de Organizacional de Gestão e Organizacional de Organizacional de G

designar a partir de 01/03/2005, a servidora DONIRA ALVES DE CAMPOS, matrícula nº 80227-1, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, da Se-

junto ao Departamento de Gestao e Desenvolvimento Organizacional, da Secretaria Municipal de Saúde; designar a partir de 01/04/2005, servidor EDILSON MARCOS VICENTIM, matrícula nº 97924-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sul, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 65161/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 64454/04, que designou o servidor EDUARDO ROSSI DE BARROS, matrícula nº 102507-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Pronto Atendimento Ouro Verde, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde revogar a partir de 01/03/2005, a portaria 62727/03, que designou a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula nº 104699-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde nomear a partir de 01/03/2005, o servidor EDUARDO ROSSI DE BARROS, matrícula nº 102507-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Pronto Atendimento Ouro Verde, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Gesignar a partir de 01/03/2005, a servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula nº 104699-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Pronto Atendimento Ouro Verde, da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Sudoeste, do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 65162/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 63597/04, que designou a servidora CLARICE APARECIDA SCO-PIM RIBEIRO, matrícula nº 7222-2, do cargo de Assessor Técnico Superior nível V, junto a Secretaria Municipalde Saúde; nomear a partir de 01/03/2005, a senhora ELZA LAURETTI GUARIDO, R.G. nº 3204065, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível VI, junto a Secretaria Municipalde Saúde;

PORTARIA N.º 65163/2005 - revogar a partir de 01/04/2005, o ítem da portaria nº 64878/05, que designou a servidora MARILENE WAGNER ERNEST, matrícula nº 65577-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Gerência de Pronto Atendimento, da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistênciais de Urgência e

to Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Urgencia e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; **designar** a partir de 01/04/2005, a servidora MARILENE WAGNER ERNEST, matrícula nº 65577-5, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência de Pronto Atendimento da Coordenadoria de Pronto Socorro Adulto, do Departamento das Unidades Assistênciais de Urgência e Cirurgia, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 65164/2005 - designar a partir de 01/03/2005, a servidora MORGANA MACARENCO DE BEM, matrícula nº 64824-8, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível I, junto a Coordenadoria Setorial de Planejamento e Controle Financeiro, do Departamento de Apoio à Escola da Secretaria Municipalde Educação.

PORTARIA N.º 65165/2005 - designar até 31/12/2005, a servidora ANGE-LA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3708-3, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 65166/2005 - prorrogar** até 31/12/2005, o comissionamento da servidora MARIA CRISTINA CLAUDINO GOMES, matrícula nº 15890-9, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – Subdelegacia do Trabalho em Campinas.

**PORTARIA N.º 65167/2005 - designar** no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor EDSON DIAS GONÇALVES, matrícula nº 97282-7, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministérios dos Transportes, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão.

PORTARIA N.º 65168/2005 - prorrogar até 31/12/2005, o comissionamento das servidoras abaixo relacionadas, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestarem serviços junto a Justiça Eleitoral, Juízo da 275ª Zona Eleitoral. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula nº 29003-3; VALDIRA BRASILINA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 12358-7.

PORTARIA N.º 65169/2005 - designar no período de 01/01/2005 até 31/12/2005, as servidoras abaixo relacionadas, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestarem serviços junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, 7º

Grupamento de Bombeiros. APARECIDA DE FATIMA FOREGATTO, matrícula nº 29513-6 ELZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 82043-1 LIDIA DOS SANTOS, matrícula nº 80516-5

**PORTARIA N.º 65170/2005 - conceder** a partir de 28/02/2005, a exoneração solicitada pelo servidor JULIO CÉSAR PRESTES matrícula nº 111286-4, do cargo de Médico – Emergência Adulta junto a Secretaria Municipalde Saúde.

**PORTARIA N.º 65171/2005 - conceder** a partir de 01/03/2005, a exoneração solicitada pelo servidor ROGÉRIO MORALE DE OLIVEIRA, matrícula nº 102927-4, do cargo de Médico I (horista), junto a Secretaria Municipalde Saúde.

**PORTARIA N.º 65172/2005 - conceder** a partir de 09/03/2005, a exoneração solicitada pelo servidor RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 34412-5, do cargo de Guarda Municipal, junto a Secretaria Municipalde Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**PORTARIA N.º 65174/2005 - prorrogar** até 31/12/2005, o comissionamento do servidor FERNANDO CESAR CHACRA, matrícula nº 96285-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto à UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas.

PORTARIA N.º 65175/2005 - designar o servidor RONALDO VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 58191-7, para responder cumulativamente pelo Departamento de Consultoria Geral da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do senhor EDSON JOSÉ STAHL – matrícula nº 622001, por motivo de férias no período de 01/03/2005 a 30/03/2005. A presente designação não acarretará despesas para o Município

PORTARIA N.º 65176/2005 - prorrogar até 31/12/2005, o comissionamento do servidor DOMENICO FELICIELLO, matrícula nº 79370-1, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a PUCC - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

**PORTARIA N.º 65177/2005 - prorrogar** até 31/12/2005, o comissionamento da servidora MARIA TERESA DALLA FONTANA PINTO MOREIRA PORTO, matrícula nº 98103-6, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a PUCC - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

PORTARIA N.º 65178/2005 - designar no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, os senhores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens do cargo, prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, Juízo da 378ª Zona Eleitoral de Campinas. THOMAZ MOREIRA ALMEIDA DE MORAES, matrícula nº 108705-3 DUILIO RAPHAEL RONDINELLI, matrícula nº 1087100

**PORTARIA N.º 65180/2005 - prorrogar** até 31/12/2005, o comissionamento da servidora MARIA CONCEIÇÃO SILVERIO PIRES, matrícula nº 29144-7, para, sem prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto a UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas.

PORTARIA N.º 65181/2005 - prorrogar até 31/12/2005, o comissionamento dos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestarem serviços junto ao Juízo de Direito da Vara do Júri e Diretoria do Fórum da Comarca de Campinas.
FRANCISCO OSWALDO MOREIRA, matrícula nº 86311-4 CLÁUDIO PEREIRA, matrícula nº 86292-4

**PORTARIA N.º 65182/2005 - designar** no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, a servidora LAIS HELENA ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 86381-5, para, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Valinhos.

**PORTARIA N.º 65183/2005 - prorrogar** no período de 01/01/2005 a 28/01/2005, o comissionamento do servidor ODIVALDO GERALDO TUNIN, matrícula nº 96577-0 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas

PORTARIA N.º 65184/2005 - designar no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, a servidora ANA MARIAN SOLBIATI PINOTTI, matrícula nº 98140-0, para, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Brotas.

PORTARIA N.º 65185/2005 - nomear a partir de 01/03/2005, a senhora ANDRÉIA SILVA MOREIRA, R.G. Nº 23.073.433-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipalde Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

sao Social nomear a partir de 01/03/2005, a senhora AMIRA ABBOUD POMPEO DE CAMARGO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social nomear a partir de 01/03/2005, a servidora SILVIA JENI LUIZ PEREIRA DE

BRITO, matrícula nº 37.626-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor

Técnico Departamental nível VIII, junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

e Inclusão Social **nomear** a partir de 01/03/2005, a senhora LÍGIA COSTA KAYSEL, R.G. Nº 11.669.924, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V,junto ao Departamento de Operações de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **designar** a partir de 01/03/2005, a servidora KELLYE RIBAS MACHADO, matrícula nº 107692-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Cidadania Trabalho, Assistência e Inclusão Social Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social designar a partir 01/03/2005, o servidor JOÃO HENRIQUE FERREIRA, matrícula nº 38333-3, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto ao Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

**PORTARIA N.º** 65186/2005 - revogar a partir de 15/03/2005, o ítem da portaria Nº 62112/03, que nomeou o servidor MARCELO GONÇALVES SARMENTO, matrícula nº 37463-6, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Parque Ferdinando Tilli da Coordenadoria Setorial de Bosques e Parques do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipalde Serviços Públicos.

**PORTARIA N.º 65187/2005 - nomear** a partir de 21/02/2005, o senhor JOÃO KIHACHI WATANABE, R.G Nº 6.108.408, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto a Secretaria Municipalde Cooperação Nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA N.º 65188/2005 - revogar a partir de 01/01/2005, o ítem da portaria nº 62058/03, que nomeou a servidora MELISSA PELATTI, matrícula nº 43605-4, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Controle Administrativo da Secretaria Municipalde Obras, e Serviços Públicos; designar a partir de 01/01/2005, a servidora MELISSA PELATTI, matrícula nº 43605-4, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nívelIII, junto ao Gabinete do Ouvidor da Ouvidoria Geral do Município; designar a partir de 01/01/2005, o servidor MARCOS BIDUTTI, matrícula nº 108504-2, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nívelII, junto ao Gabinete do Ouvidor da Ouvidoria Geral do Município; revogar a partir de 01/01/2005, o ítem da portaria 61967/03, que nomeou a senhora CAMILA GONÇALVES DE MÁRIO, matrícula nº 108128-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Ouvidoria Geral do Município; nomear a partir de 01/01/2005, a senhora CAMILA GONÇALVES DE MÁRIO, matrícula nº 108128-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial Administrativa e de Expediente da Ouvidoria Geral do Município;

ouvidoria Geral do Município; nomear a partir de 01/01/2005, a senhora MÁRCIA RITA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 84971-5, para exercer a função gratificada de Assistente de Secretário, junto ao Gabinete do Ouvidor da Ouvidoria Geral do Município.

PORTARIA N.º 65189/2005 - designar, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor MARCO ANTONIO GOMES PÉREZ, matrícula nº 98360-8 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto ao Ministério da Saúde, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão.

PORTARIA N.º 65190/2005 - designar no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor JOSÉ FERNANDO ASSONI, matrícula nº 94904-3 para, com prejuízo de seus vencimentos prestar serviços junto ao Ministério da Saúde – Programa Nacional de DST/AIDS.

**PORTARIA N.º 65191/2005 - revogar** a partir de 01/04/2005, a portaria nº 64650/04, que nomeou o servidor RODNEY DE OLIVEIRA, matrícula nº 37192-0, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível IV, junto ao Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipalde Finanças

**PORTARIA N.º 65192/2005 - prorrogar** no período de 01/02/2005 a 31/07/2005, o comissionamento da senhora MIRIAM PAULA KOLBACH MONUT-TI, para com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 65193/2005 - retificar o ítem da portaria nº 65135/05, publicada no Diário Oficial de 22/03/05, referente ao senhor MILTON CRODA.

ONDE SE LÊ: Assessor Técnico Departamental nível VI;
LEIA -SE: Assessor Técnico Setorial nível VI

PORTARIA N.º 65195/2005 - designar no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor MAURÍCIO AFONSO MADEIRA, matrícula nº 98689-5 para, com prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a EMDEC - Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas.

**PORTARIA N.º 65196/2005 - designar** no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, a servidora KÁTIA MARCHESE FERNANDES, matrícula nº 90674-3 para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais vantagens, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 65197/2005 - designar, no período de 01/01/2005 a 01/01/2007, o senhor CARLOS EDUARDO DE RESENDE GOMES, funcionário da EMDEC – Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas, colocado à disposição desta Prefeitura Municipal de Campinas para, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, prestar serviços junto á Secretaria Municipalde Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 65198/2005 - designar, no período de 03/01/2005 a 31/12/2005, a servidora RENATA NOGUEIRA LACERDA LEMOS, matrícula nº 66403-0 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a FUMEC - Fundação Municipal para Educação Comunitária.

PORTARIA N.º 65199/2005 - revogar a partir de 17/03/2005, a portaria nº 64995/05, que designou o servidor MARCOS ANTONIO CLEMENTE, matrícula nº 95932-4 para, sem prejuízo de seus vencimentos e sem perda das demais

vantagens do cargo, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Campinas

PORTARIA N.º 65201/2005 - designar, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, o servidor TIAGO FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103228-3 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura do Recife, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão.

PORTARIA N.º 65202/2005 - nomear a partir de 01/03/2005, a senhora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PEREIRA, R.G.11.997.943-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto a Secretaria Municipalde Cultura Esportes e Lazer.

PORTARIA N.º 65203/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 64871/05, que nomeou a servidora MARIA ELIZA ZAMBOTI, matrícula nº 98738-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível III, junto a Gerência da Terapia Intensiva Adulto, da Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; designar a partir de 01/03/2005, a servidora MARIA ELIZA ZAMBOTI, matrícula nº 98738-7, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência da Terapia Intensiva Adulto, da Coordenadoria de Terapia Intensiva Adulto, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

PORTARIA N.º 65204/2005 - revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 64578/04, que nomeou a servidora NELY APARECIDA GUERNE-LLI NUCCI, matrícula nº 29290-7, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto a Gerência da Oncologia, da Coordenadoria da Oncologia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Usantiral Municipal De Mério Cati.

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; revogar a partir de 01/03/2005, o ítem da portaria nº 64877/05, que nomeou a servidora MARTA APARECIDA SOARES ROSSINI, matrícula nº 110014-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Setorial, junto a Coordenadoria Setorial do Laboratório e Agência Transfusional, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti;

Dr. Mário Gatti; designar a partir de 01/03/2005, a servidora NELY APARECIDA GUERNE-LLI NUCCI, matrícula nº 29290-7,para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Gerência da Oncologia, da Coordenadoria da Oncologia, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; designar a partir de 01/03/2005, a servidora MARTA APARECIDA SOARES ROSSINI, matrícula nº 110014-9, para exercer a Gratificação de Apoio Técnico nível II, junto a Coordenadoria Setorial do Laboratório e Agência Transfu

sional, do Departamento das Unidades Assistenciais de Clínica e de Apoio ao Cuidado, do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

**PORTARIA N.º 65206/2005 - exonerar** a partir de 10/03/2005, a senhora SHEILA CRISTINA BOURDON DE SOUZA, matrícula nº 111316-0, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto a Secretaria Municipalde Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social.

PORTARIA N.º 65211/2005 - nomear os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos. SR. NIVALDO DORO

Representante da Fundação Conselho de Sociedades de Bairros de Campinas - CONSABS; SR. CARLOS GOBBO

Representante do Sindicato dos Lojistas do Comécio de Campinas e Região – SLCCR; SR. EDMILSON WAGNER GALLINARI Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB; SRA. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

SRA. ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas – ACIC;
SRA. CARMEM LÚCIA FÜRRER ARRUDA WAGNER
Representante da Secretaria Municipalde Educação – SME;
SR. RICARDO TEIXEIRA FERREIRA
Representante da Secretaria Municipalde Finanças – SMF

PORTARIA N.º 65212/2005 - designar no período de 27/01/2005 a 31/12/2005, o servidor EDSON TEIXEIRA, matrícula nº 106027-9 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Câmara Municipal de Campinas.

PORTARIA N.º 65213/2005 - revogar o ítem da portaria nº 62473/03, que romeou os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Técnica Consultiva de Arborização Urbana de Campinas.

Titular: José Haroldo de Souza, matrícula nº 107300-1;

Suplente: Marco Aurélio Macedo, matrícula nº 104065-0

PORTARIA N.º 65214/2005 - revogar o ítem da portaria nº 64323/04, que nomeou os senhores abaixo relacionados para, compor o Conselho Municipal de Cultura

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR, matrícula nº 106307-3, como pre-

sidente do Conselho Municipal de Cultura SORAYA ELAYNE ZANFORLIN, Titular GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA, Suplente

PORTARIA N.º 65218/2005 - nomear os senhores abaixo relacionados para constituirem o Conselho Deliberativo da SETEC - Serviços Técnicos Gerais: Representante do Gabinete do Prefeito Sr. José Vasconcelos Travassos Sarinho - titular Sr. Orlando Marotta Filho - suplente Representante da ACIC - Associação Comercial e Industrial de Campines

pinas Sra. Adriana Maria Garavello Faidiga Flosi – titular Sr. Edvaldo de Souza Pinto – suplente Representante da FEAC – Federação das Entidades Assistênciais de

Campinas Sr. Laércio Frezzato - titular

Sr. Arnaldo Aparecido Rezende – suplente **Representante CIESP/FIESP** 

Sr. Lester Jacomin – titular Sr. Roberto Bandieira Junior - suplente Representante da AEAC - Associação de Engenheiros e Arquitetos de

Campinas Sr. José Augusto César Cardia – titular Sr. Félix Walter Germer Júnior - suplente

PORTARIA N.º 65173/2005 - nomear a partir de 01/02/2005, o senhor CESAR DOS SANTOS PEREIRA, R.G nº 23.287.999-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipalde Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Socieles. são Social;

sao Sociai; nomear a partir de 01/02/2005, o senhor EGINALDO MARCOS HONORIO, R.G nº 7.146.778, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível V, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipalde Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social;

PORTARIA N.º 65200/2005 - designar, no período de 01/01/2005 a 31/12/2005, a servidora BERNADETE PEREZ COELHO, matrícula nº 102972-0 para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura do Recife, mediante ressarcimento do ônus pelo referido órgão.

### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO - FCP BALANÇO FINANCEIRO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 -ANEXO 13

	RECEITA		DESPESA
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIA	51.509.924,12	ORÇAMENTÁRIA	140.142.175,72
RECEITAS CORRENTES	51.509.924,12	DEŚPESAS CORRENTES	140.142.175,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.284.095,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	106.275.677,73
RECEITA PATRIMONIAĻ	225.828,75	PESSOAL E ENC. SOC EDUCAÇÂ	AO 33.866.497,99
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	88.636.045,60		
RESTOS À PAGAR - 2004	20.295,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS -			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS -			
DEPOSITOS CREDORES ESTORNA			
SOMA	140.145.969,72	SOMA	140.142.175,72
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO PARA MÊS SEGUINTE	
DISPONIVEL		DISPONÍVEL	
BANCO	2.462,92	BANCO	2.487,64
APLICAÇÃO	0,00	APLICAÇÃO	3.769,28
TOTAL GERAL	140.148.432,64		140.148.432,64
	NADIR BLUMI	ER PEREIRA	

### Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Munic. Rec. Humanos

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador - CRC 1SP160065/O-

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - DPS - FUNDO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO - FCP BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2.004 -ANEXO 12

	RECEITA		
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	50.006.920.00	51.509.924.12	1.503.004.12
RECEITA DE CONTRIB.	49.995.636.00	51.284.095,37	1.288.459.37
RECEITA PATRIMONIAL	11.284.00	225.828.75	214.544.75
TOTAL DA RECEITA	50.006.920.00	51,509,924,12	1.503.004.12
ORCAMENTÁRIA			
Déficit	-90.371.071.00	-88.632.251.60	-1.738.819.40
TOTAL DA RECEITA	140.377.991.00	140.142.175.72	-235.815.28
	DESPESA		,
TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferenças
CREDITOS	140.377.991.00	140.142.175.72	-235.815.28
ORÇAMENTÁRIOS	•		
E SUPLEMENTARES			
TOTAL DA	140.377.991,00	140.142.175.72	-235.815.28
DESPESA ORÇAMENTÁRIA			,
Superávit			
TOTAL DA DESPESA	140.377.991.00	140.142.175.72	-235.815.28
	NADIR BLUMER		,
	Die in I		

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

Contador – CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO - FCP DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2.004 - ANEXO 15 VARIAÇÕES PASSIVAS VARIAÇÕES PASSIVAS

	VARIAÇUES ATIVAS	. VARIA	AÇUES PASSIVAS
TÍTULOS	r R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTES	•		
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS ÓRÇAMENTÁRIAS	51.509.924.12	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	140.142.175.72
RECEITAS CORRENTES	51.509.924,12	DESPESAS CORRENTES	140.142.175,72
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	51.284.095,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	140.120.353,75
RECEITA PATRIMONIAL	225.828,75	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.821,97
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transferências Financeiras Recebida	as	Transferências Financeiras Concedi	das
MUTAÇÕES PATRIMONIAS			
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.692.353,73	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.389.362,40
INCORPORAÇÕES			
(ATUALIZAÇÃO ACORDO I e II)	1.692.353,73	RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4.389.362,40
INDEPENDENTES			
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITA EXTRA-ORCAMENTÁRIA	88.609.597.24	DESPESA EXTRA-ORCAMENTÁRI.	A 10.571.621.50
INTERFERÊNCIAS ATÎVAS	88.609.597.24	INTERFERÊNCIAS PAŜSIVAS	10.571.621.50
TRANSF. FINANCERIAS RECEBIDAS		BAIXA ACORDO SPS I e II	10.571.621,50
Total das Variações Ativas	141.811.875.09	Total das Variações Passivas	155.103.159.62
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	13.291.284,53	Resultado Patrimonial (SUPERÁVI)	0.00
TOTAL GERAL	155,103,159,62	TOTAL GERAL	155.103.159.62
	NIADID DI TIMI		

NADIR BLUMER PEREIRA

Diretor do DPS

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

BALAN	NÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊN SOCIAL - FUNDO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO - FCP	CIA
	SOCIAL - FUNDO DE CAIXA PREVIDENCIÁRIO - FCP	
	ANEXO 14 - 31 DE DEZEMBRO DE 2004	

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	6.256,92	PASSIVO FINANCEIRO	27.545,92
Disponível	6.256,92	Restos à Pagar	21.392,56
Caixa	-	Restos à Pagar 2003 - Processados	1.097,56
Bancos Conta Movimento	2.487,64	Restos à Pagar 2004 - Processados	20.295,00
Aplicações Financeiras	3.769,28	Depósitos	6.153,36
		Depósitos de Diversas Origens	6.153,36
Ativo Real	6.256,92	Passivo Real	27.545,92
		SALDO PATRIMONIAL	(21.289,00)
		Saldo Anterior	13.269.995,54
		Deficit no período	(13.291.284,54)
Ativo Compensado	10.572.473,75	Passivo Compensado	10.572.473,75
Compensações Ativas Diversas	10.572.473,75	Compensações Passivas Diversas	10.572.473,75
TOTAL DO ATIVO	10.578.730,67	TOTAL DO PASSIVO	10.578.730,67
	NADIR BLU	MER PEREIRA	

## Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE PENSÃO E ASSISTÊNCIA - FPA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 -**ANEXO 12**

Contador - CRC 1SP160065/O-3

TÍTULOS	RECEITA Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	2.473.752.00	2.389.672.01	-84.079.99
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.473.752.00	2.388.802.97	-84.949.03
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	869,04	869,04
TOTAL DA RECEITA	2.473.752,00	2.389.672,01	-84.079,99
ORÇAMENTÁRIA		,	,
Déficit	2.076.860,00	1.476.281,41	-600.578,59
TOTAL DA RECEITA	4.550.612,00	3.865.953,42	-684.658,58
	DESPESA	•	,
TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferenças
CREDITOS	4.550.612,00	3.865.953,42	-684.658,58
ORÇAMENTÁRIOS E			
SUPLEMENTARE S			
TOTAL DA DESPESA	4.550.612,00	3.865.953,42	-684.658,58
ORÇAMENTÁRIA			
Superávit			
TOTAL DA DESPESA	4.550.612,00	3.865.953,42	-684.658,58
1	NADIR BLUMER PI	EREIRA	

# NADIR BLUMER PEREIRA Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE PENSÃO E ASSISTÊNCIA - FPA BALANÇO FINANCEIRO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANEXO 13

	RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$	
ORÇAMENTÁRIA	2.389.672,01	ORÇAMENTÁRIA	3.865.953,42	
RECEITAS CORRENTES	2.389.672,01	DESPESAS CORRENTES	3.865.953,42	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.388.802,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.256,38	
RECEITA PATRIMONIAL	869,04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.064.697,04	
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	1.971.478,40	EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	494.308,55	
RESTOS À PAGAR DO EXERCÍCIO	848.169,04	RESTOS À PAGAR (PAGO)	494.308,55	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.123.309,36			
SOMA	4.361.150,41	SOMA	4.360.261,97	
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO PARA MÊS SEGUINTE		
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL		
BANCO	8.848,07	BANCO	19,40	
APLICAÇÃO	0,00	APLICAÇÃO	9.717,11	
TOTAL GERAL	4.369.998,48	TOTAL GERAL	4.369.998,48	
NADIR BLUMER PEREIRA				

# Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

### DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE PENSÃO E ASSISTÊNCIA - FPA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANEXO 15

	AÇOES ATIVAS	, VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$		
RESULTANTES DA					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.389.672,01	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	3.865.953,42		
RECEITAS CORRENTES	2.389.672,01	DESPESAS CORRENTES	3.865.953,42		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.388.802.97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.801.256.38		
RECEITA PATRIMONIAL	869.04	ENCARGOS PLANO DE ASSIST.			
	,	MÉDICO-HOSPIT. E ONDONTOLÓGICO	2.064.697,04		
RECEITAS DE CAPITAL	0.00		0,00		
	0,00	220. 20. 10. 10. 22. 0. 11. 11. 12	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas		Transferências Financeiras Concedidas			
MUTAÇÕES PATRIMONIAS					
Mutações Ativas	745,49	Mutações Passivas	745,49		
Almoxarifado	745.49	Baixa de Bens de Estoque	745,49		
INDEPENDENTES DA	•	•			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITA EXTRA-ORCAMENTÁRIA	1.123.309.36	DESPESA EXTRA-ORCAMENTÁRIA	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.123.309.36	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00		
TRANSF. FINANCERIAS RECEBIDAS	1.123.309,36	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00		
Total das Variações Ativas	3.513.726,86	Total das Variações Passivas	3.866.698,91		
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	352.972,05	Resultado Patrimonial (SUPERÁVI)	0,00		
TOTAL GERAL	3.866.698,91		3.866.698,91		
N		IMER PEREIRA	,		
-					

Diretor do DPS

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. Rec. Humanos

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador - CRC 1SP160065/O-3

### BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PENSÃO E ASSISTENCIA - FPA ANEXO 14 - 31 DE DEZEMBRO DE 2004

111 11110	II SIDDD	LELINIDICO DE 200	•
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	9.736,51	PASSIVO FINANCEIRO	1.083.880,58
Disponível	9.736,51	Restos à Pagar	1.083.880,58
Caixa	-	Restos à Pagar 2003	235.711,54
Bancos Conta Movimento	19,40	Restos à Pagar 2004	848.169,04
Aplicações Financeiras	9.717,11	•	
ATIVO PERMANENTE			
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	-		
Ativo Real	9.736,51	Passivo Real	1.083.880,58
SALDO PATRIMONIAL			
PASSIVO REAL DESCOBERTO	1.074.144,07		
TOTAL DO ATIVO	1.083.880,58	TOTAL DO PASSIVO	1.083.880,58
ľ	NADIR BLUM	IER PEREIRA	

Diretor do DPS
CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. Rec. Humanos
JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Contador – CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE PECULIO ESPECIAL - FPE BALANÇO FINANCEIRO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANEXO 13

TÍT	RECEITA	TÍT 0.0	DESPESA					
TÍTULOS ORCAMENTÁRIA	R\$ 493.178.76	TÍTULOS ORCAMENTÁRIA	R\$ 116.389,01					
RECEITAS CORRENTES	493.178,76	DESPESAS CORRENTES	116.389,01					
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	218.713,43	OUTROS AUXILIOS A PESSOAS FÍSICAS	116.389,01					
RECEITA PATRIMONIAL	274.465,33	2011	440 000 04					
SOMA SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	493.178,76	SOMA SALDO PARA MÊS SEGUINTE	116.389,01					
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL						
BANCO	0,00	BANCO	0,00					
APLICAÇÃO	1.753.056,43	APLICAÇÃO	2.027.521,76					
DISPONÎVEL JUNTO À P.M.C.	308.981,33	DISPONÎVEL JUNTO À P.M.C.	411.305,75					
TOTAL GERAL	2.555.216,52	TOTAL GERAL	2.555.216,52					
NADIR BLUMER PEREIRA								
Diretor do DPS								

### CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 -ANEXO 12

	RECEITA		
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	238.566.00	493.178.76	254.612,76
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	218.713.43	118.713.43
RECEITA PATRIMONIAL	138.566.00	274.465.33	135.899,33
TOTAL DA RECEITA	238.566,00	493.178,76	254.612,76
ORÇAMENTÁRIA	•	•	•
Déficit	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	238.566,00	493.178,76	254.612,76
	DESPESA		
TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferenças
CREDITOS	238.566,00	116.389,01	-122.176,99
ORÇAMENTÁRIOS			
E SÚPLEMENTARES			
TOTAL DA DESPESA	238.566,00	116.389,01	-122.176,99
ORÇAMENTARIA			
Superávit	0,00	376.789,75	376.789,75
TOTAL DA DESPESA	238.566,00	493.178,76	254.612,76
N	IADIR BLUMER P	EREIRA	
	D:t 1- DD	C	

### CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE PECULIO ESPECIAL - FPE DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANEXO 15 VARIAÇÕES ATIVAS VARIAÇÕES PASSIVAS

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
RESULTANTES DA	•••		
EXECUÇÃO ORÇAMENŢÁRIA		,	
RECEITAS ORÇÂMENTÁRIAS	493.178,76	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	116.389,01
RECEITAS CORRENTES	493.178,76	DESPESAS CORRENTES	116.389,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES RECEITA PATRIMONIAL	218.713,43 274.465.33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.389,01
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.00
RECEITAG DE GAITTAE	0,00	DEGI EGAG DE GAI TIAE	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
Transferências Financeiras Recebio	das	Transferências Financeiras Concedid	as
MUTAÇÕES PATRIMONIAS			
Mutações Ativas INDEPENDENTES DA	0,00	Mutações Passivas	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RECEITÁ EXTRA-ORÇAMENTÁRI	0,00 AI	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	411.305,75
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	411.305,75
	0,00	BAIXA DISPONÍVEL JUNTO A PMC	411.305,75
Total das Variações Ativas	493.178,76	Total das Variações Passivas	527.694,76
Resultado Patrimonial (DÉFICIT)	34.516,00	Resultado Patrimonial (SUPERAVI)	0,00
TOTAL GERAL	527.694,76	TOTAL GERAL	527.694,76

### NADIR BLÜMER PEREIRA Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

### BALANÇO PATRIMONIAL DO FUNDO DE PECÚLIO ESPECIAL -DEPÁRTAMENTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR - DPS ANEXO 14 - 31 DE DEZEMBRO DE 2004

11111	AO 14 - 31 DE 1	DEZEMBRO DE 2004	
ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO FINANCEIRO	2.027.521,76	PASSIVO FINANCEIRO	1
Disponível	2.027.521,76	Obrigações em Circulação	-
Caixa	· -	Restos à Pagar	-
Bancos Conta Movimento	-	ŭ	
Aplicações Financeiras	2.027.521,76		
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	-
Ativo Real	2.027.521,76	Passivo Real	-
		SALDO PATRIMONIAL	
		Saldo anterior (+)	2.062.037,76

Resultado do Exercício
Passivo Compensado
Compensações Passivas Diversas
TOTAL DO PASSIVO Ativo Compensado Compensações Ativas Diversas TOTAL DO ATIVO NADIR BLUMER PEREIRA

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador – CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO - FRP BALANÇO FINANCEIRO - 31 DE DEZEMBRO DE 2004 - ANEXO 13

ANEAU 13									
RECEITA	DESPESA								
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$						
ORÇAMENTÁRIA	8.484.028,19	ORÇAMENTÁRIA	0,00						
RECEITAS CORRENTES	8.366.723,54	DESPESAS CORRENTES	0,00						
RECEITA DE COMPENSAÇÃO									
PREVIDENCIÁRIA	7.529.498,77								
RECEITA PATRIMONIAL	837.224.77								
RECEITAS DE CAPITAL	117.304,65								
AMORTIZ. EMPREST.IMOBILIÁRIOS	117.304,65								
EXTRA – ORÇAMENTÁRIA		EXTRA – ORÇAMENTÁRIA	8.730.000,00						
•		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.730.000,00						
SOMA	8.484.028,19	SOMA	8.730.000,00						
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR		SALDO PARA MÊS SEGUINTE							
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL							
BANCO	466,60	BANCO	0,00						
APLICAÇÃO	3.411.008,96	APLICAÇÃO	3.048.199,10						
DISPONÎVEL JUNTO A P.M.C.	829.347,25	DISPONÎVEL JUNTO A P.M.C.	946.651,90						
TOTAL GERAL	12.724.851,00	TOTAL GERAL	12.724.851,00						
NADIR BLUMER PEREIRA									

### CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

## DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO - FRP BALANÇO ORÇAMENTARIO - 31 DE DEZEMBRO DE 2.004 -

**ANEXO 12** 

	RECEITA		
TÍTULOS	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	140.347,00	8.366.723,54	8.226.376,54
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	129.063,00	7.529.498,77	7.400.435,77
RECEITA PATRIMONIAL	11.284,00	837.224,77	825.940,77
RECEITA DE CAPITAL	23.696,00	117.304,65	93.608,65
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	23.696,00	117.304,65	93.608,65
TOTAL DA RECEITA	164.043,00	8.484.028,19	8.319.985,19
ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL DA RECEITA	164.043,00	8.484.028,19	8.319.985,19
	DESPESA		
TÍTULOS	Fixação	Execução	Diferenças
ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL DA DESPESA	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIA			
Superávit	164.043,00	8.484.028,19	8.319.985,19
TOTAL DA DESPESA	164.043,00	8.484.028,19	8.319.985,19
	NADIR BLUMER PI	EREIRA	

# NADIR BLUMER PEREIRA Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA Secretário Munic. Rec. Humanos JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador - CRC 1SP160065/O-3

# DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR – DPS - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO – FRP DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 31 DE DEZEMBRO DE 2.004 - ANEXO 15

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	Q0201 A0011A0					
		1110108	R\$					
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇ								
Receitas Orçamentárias	8.484.028,19	Despesas Orçamentárias	0,00					
Receitas Correntes	8.366.723,54							
Receita de Compensação Previdenc	iária7.529.498,77							
Receita Patrimonial	837.224,77							
Receitas de Capital	117.304,65	Despesas de Capital	0,00					
Amortiz. Emprest. Imobiliário	117.304,65							
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00					
Transferências Financeiras Recebida	as	Transferências Financeiras Concedidas						
MUTAÇÕES PATRIMONIAS								
Mutações Ativas	0,00	Mutações Passivas	0,00					
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO O	RÇAMENTÁRIA							
Receitas Extra-Orçamentárias	0,00	Despesas Extra-Orçamentárias	9.676.651,90					
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	9.676.651,90					
Transferências Financeiras Recebida	as 0,00	Transferências Financeiras Concedida	s 8.730.000,00					
		Baixa Disponível junto à PMC	946.651,90					
Total das Variações Ativas	8.484.028,19	Total das Variações Passivas	9.676.651,90					
Resultado Patrimonial (Déficit)	1.192.623,71	Resultado Patrimonial (Superávit)	0,00					
TOTAL GERAL	9.676.651,90		9.676.651,90					
NADIR BLUMER PEREIRA								

### Diretor do DPS CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Contador - CRC 1SP160065/O-3

# BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE RESERVA PREVIDENCIÁRIO - FRP ANEXO 14 - 31 DE DEZEMBRO DE 2.004

ATIVO	Kֆ	PASSIVU	K.Ş
ATIVO FINANCEIRO	3.048.199,10	PASSIVO FINANCEIRO	-
Disponível	3.048.199,10	Obrigações em Circulação	-
Caixa	-	Obrigações a Pagar	-
Bancos Conta Movimento	-	· · · ·	
Aplicações Financeiras	3.048.199,10		
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Bens e Valores em Circulação	-	Obrigações Exigíveis a Longo Prazo	-
Ativo Real	3.048.199,10	Passivo Real	-

SALDO PATRIMONIAL SALDO PATRIMONIAL | SALDU PAI RIMONIANA
| Saldo anterior (+)
| Resultado do Exercício
| 946.651,90 | Compensações Passiva
| 3.994.851,00 | TOTAL DO PASSIVO
| NADIR BLUMER PEREIRA Passivo Real Descoberto Ativo Compensado compensações Ativas Diversas TOTAL DO ATIVO sivas Diversas

Diretor do DPS

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA
Secretário Munic. Rec. Humanos

JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Contador – CRC 1SP160065/O-3

COMUNICADO

Em cumprimento ao Decreto Lei n.º 10846/92, este Departamento de Recursos Humanos COMUNICA que a Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas exarou o seguintes PARECERES:
EM 23/03/2005
INTERESSADO: CELSO SOUZA DE LIMA
ASSUNTO: INAPTIDÃO EM EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL – FRENTE DE TRABALHO PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 16/03/2005 INTERESSADO: JOSÉ CARLOS VOLPATO ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 16/03/2005 INTERESSADA: MARGNÓRIA MACHADO OLIVEIRA DE LIMA ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 16/03/2005
INTERESSADA: DALVA DOS SANTOS
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 23/03/2005 INTERESSADA: AURELUCE BÉNEA ALVES ASSUNTO: PENSÃO VITALÍCIA PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 23/03/2005 INTERESSADA: TEREZINHA DE SOUZA COSTA ASSUNTO: RECURSO PARA CARACTERIZAÇÃO DE APOSENTADORIA PARECER: PELO INDEFERIMENTO

EM 23/03/2005
INTERESSADA: APARECIDA GIMENEZ DA SILVEIRA
ASSUNTO: INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES
PARECER: PELO DEFERIMENTO

EM 23/03/2005
INTERESSADA: ROSE MARY DE OLIVEIRA CAMPOS
ASSUNTO: DETERMINAÇÃO DE NEXO ENTRE QUADRO CLÍNICO E FALTAS INJUSTIFICADAS
PARECER: PELO INDEFÉRIMENTO
Campinas, 29 de Março de 2005
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO
PORTARIA N.º 65249/2005 - CONSIDERANDO a notícia do julgamento da ação popular que pretende a suspensão dos efeitos concretos da Lei Municipal 12.012/2004, que "Dispõe sobre a criação e transformação de cargos na administração direta, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti e na FUMEC, reestrutura o Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Campinas, instituído pela Lei Municipal nº 8.340 de 26 de maio de 1995, e dá outras providências"; CONSIDERANDO que o julgamento entendeu pela revogação do efeito suspensivo do agravo de instrumento interposto que reflete diretamente na manutenção da decisão proferida em primeira instância, quanto a suspensão da aplicação do Plano de Carreiras Cargos e Salários desta Municipalidade; CONSIDERANDO que esta decisão em questão atinge o Plano em seu efetivo cumprimento, se faz necessário um estudo aprofundado de seu impacto, no sentido de salvaguardar direitos e obrigações inerentes a Administração e a seus

sentido de salvaguardar direitos e obrigações inerentes a Administração e a seus servidores em geral, servidores e RESOLVE:

VARIAÇÕES PASSIVAS

RESOLVE:

1º - Constituir uma comissão especial de estudo, para analisar os efeitos jurídicos e legais da decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 383.144.5/0-00, da lavra do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

-Antônio Caria Neto-Procurador Geral e Antônio Arivaldo da Cruz Junior - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

-Maria Odete Ferrari Pregnolatto - Secretaria Municipal de Finanças
-Josemar Barreto Sauebronn - Secretaria Municipal de Recursos Humanos

2º- A comissão terá por objetivo apresentar um estudo conclusivo quanto a análise da ação judicial e dos efeitos jurídicos e legais da decisão judicial proferida, sugerindo os meios processuais e práticos para a execução das atividades ligadas a aplicação da Lei Municipal 12.012/2004.

3º- O prazo para a apresentação dos trabalhos será de quinze dias a contar da

3º- O prazo para a apresentação dos trabalhos será de quinze dias a contar da data da publicação desta portaria.

PORTARIA N.º 65124/2005 - nomear a partir de 03/01/2005, o senhor FABIO JOSÉ BENEDETTI, R.G Nº 27.384.750-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto ao Departamento

récnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira nomear a partir de 03/01/2005, o senhor LEARSI DE FRANCISCO, R.G Nº 21.291.912, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto ao Gabinete da Presidência, da Fundação José Pedro de Oliveira

**PORTARIA N.º 65125/2005 - nomear** a partir de 03/01/2005, a senhora PATRICIA SANTAROSA, RG. Nº 21.983.331, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível IX, junto ao Departamento Técnico Científico, da Fundação José Pedro de Oliveira;

PORTARIA N.º 65237/2005 - revogar a partir de 02/01/2005, o ítem 03 da portaria nº 64782/05, que nomeou o senhor FELIPE AUGUSTO FRONER CAVALCANTE BRAGA, matrícula nº 112172-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível I, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipalde Finanças; nomear a partir de 03/01/2005, o senhor FELIPE AUGUSTO FRONER

CAVALCANTE BRAGA, matrícula nº 112172-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VII, junto ao Gabinete do Secretário da Secretaria Municipalde Finanças.

PORTARIA N.º 65238/2005 - revogar a partir de 02/01/2005, o ítem 02 da portaria nº 60493/02, que nomeou a senhora MIRIAM PAULA KOHLBACH MONUTT, matrícula nº 108555-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IX, junto a Secretaria Municipalde Recursos Humanos; nomear a partir de 03/01/2005, a senhora MIRIAM PAULA KOHLBACH MONUTT, matrícula nº 108555-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível III, junto a Secretaria Municipalde Recursos Humanos.

PORTARIA N.º 65239/2005 - revogar a partir de 02/01/2005, o ítem da portaria nº 63990/04, que nomeou o senhor MARCOS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 104559-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VII, junto ao Gabinete do Prefeito; nomear a partir de 03/01/2005, o senhor MARCOS DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 104559-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível I, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 65240/2005 - revogar a partir de 02/01/2005, o ítem da portaria nº 64762/05, que nomeou a senhora MARIA CRISTINA DE GUZZI FAELLI, matrícula nº 112155-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto ao Gabinete do Prefeito; nomear a partir de 03/01/2005, a senhora MARIA CRISTINA DE GUZZI FAELLI, matrícula nº 112155-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departmental rivel II junto ao Gabinete do Prefeito.

Técnico Departamental nível II, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 65241/2005 - revogar a partir de 02/01/2005, o ítem da portaria nº 64794/05, que nomeou a senhora ALESSANDRA DIAS MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VIII, junto a Diretoria de Comunicação, da Coordenadoria de Comunicação, do Cobiente do Profeito.

Gabinete do Prefeito; nomear a partir de 03/01/2005, a senhora ALESSANDRA DIAS MARQUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível II, junto a Diretoria de Comunicação, da Coordenadoria de Comunicação, do Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.º 65242/2005 - nomear a partir de 03/01/2005, a senhora DILVA PEREIRA, R.G. nº3.545.567-1, para exercer o cargo em comissão Assessor Técnico Setorial nível I, junto ao Departamento Operacional da Fundação José Pedro de Oliveira;

rundação José Fedio de Onventa, nomear a partir de 03/01/2005, o senhor HERNANDES APARECIDO FERNANDES, RG Nº 21.406.716, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível II, junto ao Departamento Operacional da Fundação

José Pedro de Oliveira.

nomear a partir de 03/01/2005, a senhora SABRINA KELLY BATISTA MARTINS, R.G. nº 35.740.551-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível IV, junto ao Departamento Técnico e Científico da Fundação José Pedro de Oliveira.

Fundação José Pedro de Oliveira.

nomear a partir de 03/01/2005, o senhor BENTO CYNTRÃO, RG Nº 2.061.807, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Setorial nível VI, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação José Pedro de Oliveira;

nomear a partir de 03/01/2005, o senhor MARCELO GEORGE SOARES DA SILVA ARAÚJO, R.G. Nº 25.110.110-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Superior nível IV, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro da Fundação José Pedro de Oliveira

PORTARIA N.º 65243/2005 - prorrogar no período de 01/01/05 a 25/01/06, o comissionamento da senhora ANA GRAIN DE CARVALHO, funcionária do Banco do Brasil S/A, para, sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto a Prefeitura Muncipal de Campinas, mediante ressarcimento para o órgão de origem; nomear a partir de 01/01/2005, a senhora ANA GRAIN DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação, da Secretaria Municipalde Finanças.

### SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COORDENADORIA DISTRITAL DE SAÚDE NORTE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA **PUBLICAÇÕES**

PROTOCOLO Nº 04/05/02267 PN
INTERESSADO: LEILA MOYZES NEPOMUCENO ARAÚJO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00167 PN INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS/APASCAMP ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIS MIGUEL CHIRIBOGA ARTETA, CRM/SP N° 54964 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/40/00180 PL INTERESSADO: CLAUDIA HELENA OLIVEIRA REGO ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 03/60/01736 PN INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL ESPECIALIZADO DEFERIDO A PARTIR DE 22/11/2004

PROTOCOLO Nº 03/60/01737 PN INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA U.T.I. DEFERIDO A PARTIR DE 22/11/2004

PROTOCOLO Nº 04/60/01133 PN INTERESSADO: CRECHE ESTRELA DO AMANHÃ ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14852 DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 23/07/2004

PROTOCOLO Nº 05/60/00144 PN INTERESSADO: BONFIM RECREATIVO E SOCIAL ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6382

DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 28/01/2005

PROTOCOLO Nº 04/60/00569 PN INTERESSADO: COMERCIAL MARAN E SANTIS LTDA. ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 6935 INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 02/6001378 PN INTERESSADO: WESTFALIA LANDTECHIK DO BRASIL LTDA, ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 20/6000740 PN INTERESSADO: ABSOLUTA SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPINAS LTDA. ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5816 INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/03013 PN INTERESSADO: LIBRAPORT CAMPINAS S/A ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/40/00566 PN INTERESSADO: HELENA CAPARICA CARLOS ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SEM RAIO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HELENA CAPARICA CARLOS, CRO/SP N° 30.085 DEFERIDO

PROTOCOLO № 04/40/02856 PN INTERESSADO: COMERCIAL ORTEBOR LTDA. ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/02418 PN INTERESSADO: DROGARIA LIDER CAMPINAS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00165 PN INTERESSADO: LINDOEXP COMÉRCIO E PANIFICAÇÃO LTDA. ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 14231 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 22/02/2005

PROTOCOLO № 04/60/00837 PN INTERESSADO: VERÔNICA SANTIAGO DA SILVA ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO II, COM RAIO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VERÔNICA SANTIAGO DA SILVA, CRO/SP № 79859 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/03052 PN INTERESSADO: SODON – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIO X DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/03368 PN INTERESSADO: T. ASTOLFO EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/03037 PN INTERESSADO: SILVA CABRAL & SANTANA LTDA ME ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/03431 PN INTERESSADO: DROGARIA DO CAMPUS LTDA EPP ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO № 04/60/02599 PN INTERESSADO: ZIPS COMÉRCIO E MOTÉIS LTDA. ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DEFERIDO

PROTOCOLO № 05/60/00282 PN INTERESSADO: BERENICE CUNHA WILKE ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO MÉDICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BERENICE CUNHA WILKE, CRM № 43267 DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00007 PN INTERESSADO: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AÚTO DE INFRAÇÃO Nº 14762 DEFERIDO 50 (CINQUENTA) DIAS A PARTIR DE 04/01/2005

PROTOCOLO № 05/60/00267 PN INTERESSADO: TOMODATY'S LANCHONETE & SELF-SERVICE LTDA. ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO № 14245 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 22/02/2005

PROTOCOLO N° 04/60/00959 PN
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ZERBINI LTDA.
ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA DE REGINA CÁSSIA SIMÕES SALLES, CRM N° 54788

PROTOCOLO Nº 05/60/00428 PN INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RAMOS CAMPINAS ME ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO N° 04/40/00436 PL INTERESSADO: CARLOS ALBERTO DE MELLO ELIAS ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM RAIO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CARLOS ALBERTO DE MELLO ELIAS, CROSP N° 47349 DEFERIDO

INTERESSADO: MARCIA CRISTINA FRANCISCO DE MELLO ELIAS ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SEM RAÍO X E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCIA CRISTINA DE MELLO ELIAS, CROSP N° 47354 DEFERBIDO. PROTOCOLO Nº 04/40/00486 PI DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00069 PN INTERESSADO: GISELE CRISTINA ROSSI ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00084 PN INTERESSADO: DROGARIA LIDER CAMPINAS LTDA. ASSUNCÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE HUMBERTO SANTORO CARDOSO, CRF Nº 27495 DEFERIDO

**PROTOCOLO** Nº 05/60/00160 PN **INTERESSADO:** CIRÚRGICA BARÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME

**ASSUNTO**: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO **DEFERIDO** 

PROTOCOLO № 05/60/00159 PN
INTERESSADO: CIRÚRGICA BARÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GIANCARLO SALVATI, CRM/SP N° DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00116 PN INTERESSADO: EDSON HIROMU NAKAMURA ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00394 PN INTERESSADO: MARIA DALILA DOS SANTOS MOREIRA ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6966 INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00156 PN INTERESSADO: REAL ENCOMENDAS E CARGAS LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5573 INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/02958 PN PN INTERESSADO: CENTRO CAMPINENSE DE ECOGRAFIA S/S LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 04/60/00359 PN INTERESSADO: FARDEX DROGARIAS LTDA EPP ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VANESSA LIA GASPARETTI PAES, CRÉ/SP N° 20343 DEFERIDO

PROTOCOLO N° 05/10/04014 PG INTERESSADO: HORT FRUIT RENASCER COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 14769 DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 26/01/2005

PROTOCOLO Nº 05/60/00347 PN INTERESADO: LEONCIO GIRARDELLI FILHO ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5507 E 5508 DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS PARA OS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 5507 E 5508 A PARTIR DE 01/03/2005

PROTOCOLO N° 05/60/00292 PN INTERESSADO: COMERCIAL OSHIRO DE PÃO DE QUEIJO LTDA ME ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N° 6961 DEFERIDO 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 24/02/2005

PROTOCOLO Nº 05/60/00316 PN INTERESSADO: SHOPPING DO ALIMENTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANIEIROS LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14773 DEFERIDO 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DE 28/02/2005

PROTOCOLO № 04/60/01244 PN INTERESSADO: J. C. DE SOUZA FLORES ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL INDEFERIDO

PROTOCOLO № 05/60/00360 PN INTERESSADO: COMERCIAL KI FRUTAS CAMPINAS LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO № 8801 DEFERIDO 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A PARTIR DE 02/03/2005

PROTOCOLO N° 05/60/00410 PN INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO GOMES E OUTRO **ASSUNTO**: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8803 **DEFERIDO** 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 08/03/2005

PROTOCOLO Nº 05/60/00227 PN INTERESSADO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PÉROLA LTDA. ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5975 DEFERIOD 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA O ITEM 03 E 30 (TRINTA) DIAS PARA OS ITENS 1, 2 E 4

PROTOCOLO № 02/6001347 PN INTERESSADO: LABNEWS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO Nº 01/6000488 PN INTERESSADO: LABNEWS INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA. ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO Nº 05/60/00462 PN INTERESSADO: UNICAMP/CAISM/SERVIÇO DE FARMÁCIA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DOS MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL DEFERIDO

PROTOCOLO N° 04/60/00859 PN INTERESSADO: TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA. ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GERÁLDO SARAIVA SILVA, CRF/SP № 127.276-4 DEFERIDO

Campinas, 28 de março de 2005 CELI V. R. MUNHOZ Coordenadora de Vigilância em Saúde Norte

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO Nº 078/2005

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades beneficentes realizadas no interior dos terminais de transporte público coletivo de passageiros do Município de Campinas, RESOLVE:

Artigo 1º - As atividades beneficentes ou assistenciais que venham a ser exercidas em terminais de transporte público coletivo de passageiros do Município de Campinas, deverão ser prestadas exclusivamente por entidades sem fins lucrativos, mediante autorização da Empresa Municipal de Desenvolvimento

de Campinas - EMDEC. § 1º - Para a aquisição desta autorização, as entidades a que se referem este artigo deverão se cadastrar na Sede Operacional da EMDEC, situada na Rua João Batista Pupo de Moraes, nº 485, Pq. Industrial, Campinas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo formulado pela EMDEC;
  b) Cópia de comprovante de endereço da entidade;
  c) Cópia do cartão do CNPJ.

Artigo 2º - As entidades cadastradas na EMDEC deverão comunicar por escrito a esta empresa, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, a data, o horário e o tipo de atividade que desejam realizar.

Artigo 3º - Fica a critério da EMDEC definir os locais que poderão ser utilizados pelas entidades, assim como analisar as datas e os horários solicitados e remanejá-los se necessário.

Artigo 4º - É facultado à EMDEC cancelar a realização de evento agendado quando houver interesse público, e ainda quando constatada as seguinte irregularidades:

laridades:

I – Fraude no cadastro efetuado na EMDEC;

II – Atividade exercida diferente daquela informada à EMDEC;

III – Atividade causando transtornos aos usuários do Terminal;

IV – Pessoas da entidade em conflito com funcionários da EMDEC;

Artigo 5º - Não serão autorizadas solicitações em caráter permanente.

Artigo 6º - Os eventos poderão realizar - se apenas uma vez a cada 15 (quinze)

Artigo 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas

Campinas, 29 de março de 2005
GERSON LUIS BITTENCOURT Secretário Municipal de Transporte

### RESOLUÇÃO N.º 079/2005

RESOLUÇÃO N.º 079/2005

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas res de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 22/03/2005 a 22/03/2005 abaixo relacionados.** Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRG7767 BSQ6052 BUM3007 BUU8938 BVS7535 BZJ7243 CAQ1789 CAW9028 CBY0018 CDU3502 CDW8023 CEY4804 CHN7919 CJD0727 E1-417334-515
E1-414746-25
E1-416794-6
E1-4028-6
E1-4028-6
E1-4028-6
E1-4028-6
E1-4028-6
E1-4028-6
E1-41698-35
E1-41644-85
E1-414738-5
E1-41644-85
E1-417253-15
E1-417253-15
E1-41738-15
E1-41738-16 BZS0038 CAQ6036 CBW1879 CDU3478 CDW3077 CEV5627 CHJ2165 E1-402945-45 E1-407856-95 E1-417852-65 E1-416675-65 E1-415325-95 E1-417258-65 E1-416264-25 CAQ\$254 CBH\$550 CCW7880 CDU9053 CE15839 CEY9136 CHN8109 CJD1713 CJV5891 CKG9558 CNY7177 CPE5355 CVL6838 CVG8408 CXZ3235 CVL6838 CWG9362 CXT3660 DAN2873 DBY3610 DDL3400 DDL7944 E1-416270-85 E1-416173-05 E1-414769-35 E1-4120851-25 E1-4120851-25 E1-4120851-25 E1-41256-45 E1-41256-45 E1-415210-50 E1-415655-95 E1-415655-95 E1-416275-25 E1-416275-25 E1-416275-25 E1-416275-25 E1-416275-25 E1-416275-25 E1-417338-85 E1-4120684-35 E1-41738-85 E1-41738-85 E1-41738-85 E1-41738-85 E1-41738-85 E1-41738-85 E1-4186666-85 E1-417928-55 E1-411815-85 E1-411815-85 E1-411815-85 CJD0727 CJD7936 CJY5197 CKG1416 CNQ5494 COZ6509 CPS5621 CPU3291 CQA0225 CSM1228 CTP9802 CWG9126 CXT1708 CYZ7477 DBJ0616 DCW6587 DDV1559 DFE7043 DFH5666 DFU6221 DIU4842 DMO6062 DMO7836 E1-417853-75 E1-420508-05

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR PROCESSADAS EM 22/03/2005
BMU4563 E1-416409-45 FDC9393 E1-412623-25

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 22/03/2005 CS79283 E1-416525-05 DBJ5447 E1-409207-75 DBJ9060 E1-4177 DFE0526 E1-417451-15 DHR9689 E1-418076-05 DBJ9060 E1-417772-35

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 22/03/2005 BNU4567 E1-417645-85 BPC8065 E1-416857-1 CCR0787 E1-414792-45 CIW7845 E1-417235-5 CYZ6365 E1-410681-75 DFE8728 E1-413745 DIA5874 E1-410680-65 DKP2462 E1-416028-8

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC PROCESSADAS EM 22/03/2005 DMO4084 E1-413137-05 DNY3738 E1-408738-05

PROCESSADAS BQR4417 I		IONAR DIANTE G DAE7711	UIA REBAIXADA ENTR. E1-415137-85	ADA/SAIDA VEIC DDV1599	ULOS E1-420651-05	CTP1071 CTP2572 CVK1166 CWG5289 CXD0408	F1- 18553-72 F1- 18104-92 F1- 18181-92 F1- 18740-72 F1- 18024-62	CTP1656 CTP5509 CVU1100 CWG6082 CXD5774	F1- 18335-92 F1- 18180-82 F1- 18038-92 F1- 18912-32 F1- 18434-92	CTP2038 CTP5700 CWG2186 CWN5359 CXD7594	F1- 18264-42 F1- 18245-72 F1- 18369-02 F1- 18832-02 F1- 18346-92
ENQUADRAMEN PROCESSADAS	ITO 552.50-ESTAC	DBY2059	O NA CONTRAMAO DE E1-416592-05	DIRECAO DFU3517	E1-418151-85	CXD7922 CXH0398 CYC5480 CYN9544	F1- 18107-12 F1- 18708-82 F1- 18232-52 F1- 18207-22	CXD8056 CXT0513 CYJ0403 CYP0333	F1- 18653-82 F1- 18588-92 F1- 18047-72 F1- 18321-62	CXD9375 CXV7348 CYN9544 CYW6444	F1- 18572-42 F1- 18550-42 F1- 18763-82 F1- 18318-32
BJH3833 I ENQUADRAMEN PROCESSADAS AGK0472 I BH03200 I BBL8883 I BMU7738 I BGS15105 I BUL2809 I BS15105 I BUL2809 I BJC4631 I BS2N0576 C BC0930 I CCV3752 I CG60262 C CKX5656 I CCV77002 I CCV3752 I CJ77002 I	EI-416593-15  TTO 554.10-ESTAC EM 22/03/2005 EI-416847-25 EI-416185-05 EI-416185-05 EI-416185-05 EI-41637-95 EI-416999-05 EI-416999-05 EI-418376-25 EI-41699-05 EI-416416-55 EI-416416-65 EI-416870-95 EI-416870-95 EI-418876-25 EI-415881-65 EI-415881-65 EI-415881-65 EI-415887-05 EI-415887-05 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-417898-75 EI-4178929-05 EI-4178929-05 EI-415881-25 EI-415887-25 EI-415887-25 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-416416-05 EI-415888-05 EI-415888-05 EI-416416-05 EI-415888-05 EI-416416-05 EI-416416-05 EI-415888-05 EI-416416-05 EI-416	ANA 5880 BIH 9233 BMU3897 BMU8293 BP12989 BRG5889 BRG5889 BTG9919 BU18377 BVN9313 BZJ4638 CAQ2062 CBZ3559 CDU7256 CEV6532 CGE2609 CHD4094 CJD8432 CKB4609 CNZ1761 CPU9582 CW09839 CX18849 DBJ7030 DBY6324 DDV0917 DEY3721 DEW37717 DHR6472 DKY4329 DM01231 DNY4138 GTE3097 JTW3480	E1-416592-05  CORDO COM A REGULA  E1-416406-15 E1-417482-05 E1-440589-95 E1-417668-95 E1-417668-95 E1-417656-75 E1-41756-75 E1-415809-35 E1-41766-65 E1-417021-05 E1-417833-95 E1-417833-95 E1-417821-05 E1-417821-05 E1-41682-75 E1-41682-75 E1-416423-75 E1-41643-75 E1-41647-05 E1-41647-05 E1-41647-05 E1-41647-05 E1-41647-05 E1-41630-95 E1-41790-95 E1-411822-45 E1-411822-45 E1-411822-45 E1-411823-95 E1-41833-95 E1-411823-95 E1-41833-95 E1-411822-45 E1-411833-95 E1-411822-45 E1-411833-95 E1-411833-95 E1-411833-95 E1-411833-95 E1-411833-95	MENTACAO - Ref BFD9549 BKB5225 BMU6191 BMZ4041 BQB8684 BSD0925 BUH9774 BUW3223 BXL4969 BZI6003 CAQ5577 CCR2858 CEV0369 CFF6552 CGE4780 CHN8639 CY0487 CKN1043 COZ7319 CTP5041 CXD5590 CZI77778 DBY375 DBY375 DBY375 DBY375 DBY3975 DBY3975 DBY3999 DM01800 DNY5380 JEH9484 LAS9763	E1-420511-35 E1-416325-85 E1-400587-05 E1-417481-95 E1-417834-05 E1-417595-85 E1-415322-65 E1-415322-65 E1-417405-05 E1-417434-75 E1-415323-75 E1-416383-05 E1-41754-55 E1-41754-55 E1-41754-55 E1-41740-25 E1-417748-35 E1-417748						
CKG8511 E CNQ2284 E CPU7926 E CTN3365 E CZJ7354 E DCH9323 E	E1-417023-25 E1-416550-25 E1-414444-85 E1-413445-05 E1-417485-25 E1-416283-05 E1-415522-85 E1-416030-05	CIX9115 CKM9962 CNQ3744 CQW2162 CXT5898 DBJ1129 DDJ8457 DFU9196	E1-409201-15 E1-416033-25 E1-415523-95 E1-413448-25 E1-416032-15 E1-417232-25 E1-409203-35 E1-415514-05	CJY2087 CKX9080 COZ5865 CSB4955 CYW3865 DBJ5018 DEY3051 DGA7646	E1-417024-35 E1-417406-05 E1-415475-55 E1-416521-65 E1-417552-35 E1-417595-25 E1-417352-15	FFD2004 GRG1206 ICH2895 JXG9159 ENQUADRA	F1- 18347-02 F1- 18316-12 F1- 18044-42 F1- 18679-12	GOJ0823 GRJ1513 JET3637 KPB3631	F1- 18768-22 F1- 18078-52 F1- 18557-02 F1- 18795-72 F1- 18106-02 FAIXA REGULAMENTAD	GOS5815 GTH5747 JTK4703	F1- 18530-62 F1- 18231-42 F1- 18551-52
DGH3410 H DGW5202 H DHY4903 H DKY6344 H DLN2370 H	E1-416954-05 E1-418152-95 E1-417363-15 E1-416520-55 E1-412195-35 E1-409209-95	DGJ3668 DHR6103 DHY7540 DKY9803 DMO0083 DMO1411	E1-417582-05 E1-416594-25 E1-417226-75 E1-413139-15 E1-416858-25 E1-416609-65	DGW1507 DHY1379 DKD7265 DLN1838 DMO1153 DMO6911	E1-417154-15 E1-417305-95 E1-417402-75 E1-416749-35 E1-417155-25 E1-413444-95	BFL1545 CED5749 DKY8421 ENQUADRA	E1-416180-65 E1-416224-65 E1-416225-75	BMU4277 CIW6886 DLN1582 SITAR CONTRAM	E1-402355-85 E1-416707-55 E1-402361-35 MAO DIRECAO VIAS C/SI	BTE6572 COZ8970 INAL.REG.SENT.U	E1-416676-75 E1-416677-85
DMO6960 F FYE1818 F KCJ4694 F ENQUADRAMEN PROCESSADAS GMQ8525 F ENQUADRAMEN PROCESSADAS	E1-414770-45 E1-408740-25 E1-416729-55 ITO 562.21-PARAF EM 22/03/2005 E1-417156-35 ITO 562.22-PARAF EM 22/03/2005	DMO8129 GMN4835 KCT4762 R NO PASSEIO	E1-420856-75 E1-415159-85 E1-415511-85	DMO8916 DMO8946 GXF3407 LBV6651	E1-40344-95 E1-404314-95 E1-409204-45 E1-415516-25	BFD4804 BUI9940 CIR4479 CWL2957 DBJ1314 DCN9772 DGW5677 DHY1880 DMO8429	E1-416431-45 E1-416249-95 E1-416557-95 E1-416248-85 E1-416437-05 E1-416435-85 E1-415316-05 E1-418158-45 E1-415463-45	BNT2441 BUM1459 CJY0772 CXD6515 DBT9278 DDY3368 DGW6356 DLN3185 DNY0369	E1-416558-05 E1-416433-65 E1-416430-35 E1-416559-05 E1-416561-25 E1-409210-05 E1-418155-15 E1-416447-95 E1-416556-85	BQY5980 CDU6055 CWG5102 CYZ5913 DBY0120 DEY4142 DHR8294 DMO3019	E1-416436-95 E1-416438-05 E1-416560-15 E1-415312-75 E1-416596-45 E1-417930-75 E1-418156-25 E1-415317-15
ENQUADRAMEN PROCESSADAS ABK9277 F	EM 22/03/2005 F1- 18145-62	AJG2205	E1-418002-25 STRE MUDANCA SEMA F1- 18237-02	ALG5280	F1- 18591-12	PROCESSAL CNF6586 ENQUADRA	DAS EM 22/03/2005 E1-406600-75 MENTO 581.94-TRAN		ADAS, PASSEIOS E PASS EIRO CENTRAL/ACOSTA		CANALIZACAO
BFL5553 F BFM5127 F BHI4589 F	F1- 18019-12 F1- 18531-72 F1- 18618-62 F1- 18690-12 F1- 18257-82	BFK5740 BFL7896 BGH7119 BHI6176 BHI9423	F1- 18371-12 F1- 18651-62 F1- 18904-62 F1- 18660-42 F1- 18474-52	BFL4028 BFL9577 BHI0221 BHI8782 BIE9896	F1- 18525-12 F1- 18662-62 F1- 18492-12 F1- 18072-02 F1- 18060-92	CKS3322 ENQUADRA	DAS EM 22/03/2005 E1-417349-95 MENTO 585.11-NAO I DAS EM 22/03/2005	DESLOCAR VEIC	ULO C/ANTECEDENCIA	P/MANOBRAR A	ESQUERDA
BIW7144 F BKC9039 F BLS0083 F	F1- 18202-82 F1- 18156-62 F1- 18299-62 F1- 18766-02 F1- 18305-12	BII1278 BJL6547 BKF8395 BLX5810 BMU1398	F1- 18403-02 F1- 18914-52 F1- 18665-92 F1- 18054-32 F1- 18409-62	BIS0014 BJT7293 BKN8931 BLZ5919 BMU5900	F1- 18477-82 F1- 18173-12 F1- 18538-32 F1- 18418-42 F1- 18886-02		E1-414446-05 MENTO 599.10-EXECU DAS EM 22/03/2005 E1-416501-85	UTAR RETORNO	EM LOCAL PROIBIDO PI	ELA SINALIZACA	0
BMU6678 F BNY3213 F BNY9544 F BOW7768 F	F1- 18274-32 F1- 18049-92 F1- 18133-52 F1- 18918-92 F1- 18575-72	BMU7955 BNY3978 BOK9133 BOW9312 BPC4747	F1- 18134-62 F1- 18741-82 F1- 18191-82 F1- 18157-72 F1- 18160-02	BMU9450 BNY8876 BOR6077 BOX7469 BPC5670	F1- 18840-82 F1- 18453-62 F1- 18084-02 F1- 18534-02 F1- 18459-12	ENQUADRA		RNAR SOBRE CA	ALCADA/CANTEIRO/JAR	DIM/FAIXA PEDE	STRE
BQF0471 F BQH8742 F BQR9662 F	F1- 18610-92 F1- 18348-02 F1- 18112-62 F1- 18744-02 F1- 18149-02	BPZ7451 BQG0775 BQQ7760 BSG1180 BTA6334	F1- 18239-12 F1- 18883-72 F1- 18345-82 F1- 18215-02 F1- 18797-92	BPZ8197 BQG8011 BQR0143 BST9143 BTA9960	F1- 18479-02 F1- 18069-72 F1- 18259-02 F1- 18657-12 F1- 18046-62	PROCESSAL BXM4337	DAS EM 22/03/2005 E1-416756-05		SECOES PELA CONTRAN AO A DIREITA EM LOCAI		ERSAL
BTK1458 F BTO7271 F BUI3148 F	F1- 18300-72 F1- 18798-02 F1- 18470-12 F1- 18771-52	BTN2689 BTP9294 BUI4973 BUW0199	F1- 18917-82 F1- 18659-32 F1- 18738-52 F1- 18375-52	BTN7252 BUG6536 BUI6312 BUW3883	F1- 18700-02 F1- 18098-32 F1- 18667-02 F1- 18439-32	PROCESSAL BNY9176	DAS EM 22/03/2005 E1-417113-45	BUG8181	E1-417114-55 AO A ESQUERDA EM LO	CXD9107	E1-417148-65
BVN7417 BWC0494 BWS4910 BXL5356 BZJ1940 BZJ8396 CAQ3569 CBK4680 CBZ4811 CCW6516	FI- 18429-42 FI- 18088-42 FI- 18163-22 FI- 18387-62 FI- 18456-92 FI- 18082-92 FI- 18875-02 FI- 18141-22 FI- 18149-92 FI- 18775-92 FI- 18190-72 FI- 18045-52	BVN1575 BVP5550 BWS4570 BWS6272 BXS0985 BZJ6008 BZT6978 CAQ6004 CBZ2851 CCO4136 CCW6630 CDU6036	FI- 18548-22 FI- 18086-22 FI- 18189-62 FI- 18444-82 FI- 18649-42 FI- 18601-72 FI- 18355-72 FI- 1854-02 FI- 18574-72 FI- 18674-72 FI- 18607-62	BVN5635 BVR5100 BWS4759 BXJ3392 BZD0888 BZJ7728 BZW9567 CBF5955 CBZ2909 CCW2752 CCW7848 CDW5615	F1- 18706-62 F1- 18749-52 F1- 18767-12 F1- 18650-52 F1- 18818-82 F1- 18200-62 F1- 18822-12 F1- 18709-92 F1- 18702-02 F1- 18502-02 F1- 18182-02	PROCESSAE BHQ7416 BWA9752 CEV6414 CST1881 CWG6600 DBJ5027 DCN6324 DEW6004 DIY4421 EWT1122	DAS EM 22/03/2005 E1-415746-15 E1-417166-25 E1-413565-95 E1-413346-85 E1-417167-35 E1-417167-35 E1-4171767-35 E1-414948-65 E1-413569-25 E1-416610-75	BTP9173 BWC1838 CML7324 CTA0032 CZE9648 DBJ6788 DCN6553 DFE1064 DKD8947 LAL2089	E1-414440-45 E1-417142-05 E1-413562-65 E1-417159-65 E1-417159-65 E1-417171-75 E1-417139-85 E1-417233-35 E1-413568-15 E1-416611-85	BVB1393 CCE7989 CQH1807 CTP4657 DBB3231 DBJ8184 DDJ9047 DHY5518 DMO8110	E1-417130-05 E1-417163-05 E1-417162-95 E1-416882-45 E1-413564-85 E1-417140-95 E1-411037-05 E1-415347-95 E1-413637-45
CDW6936 FCE14884 FCEV8203 FCF12687 CHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCHN2096 FCNX3116 FCKX1316 FCKX1316 FCKX1316 FCKX1316 FCKX1316 FCKX1316 FCXX1316 FCXX1	FI   18586-72 FI   18586-72 FI   18217-12 FI   18089-52 FI   18089-52 FI   18092-82 FI   18036-72 FI   18036-72 FI   1862-02 FI   18539-42 FI   18539-42 FI   18578-72 FI   18780-32 FI   18278-72 FI   18278-72 FI   18278-72 FI   18278-72 FI   18278-72 FI   18278-72 FI   18395-02 FI   18495-02 FI   18588-12 FI   18314-02 FI   18308-92 FI   18308-92 FI   18808-92 FI   18808-92	CEG6758 CEP4819 CEY0704 CFR3179 CHN2121 CIB2228 CIS6457 CJD7295 CJY28683 CKG2890 CKX1410 CL19993 CNQ0420 CNQ9950 COQ1094 COZ2015 COZ7870 COZ8513 CPK5954 CPU2839 CQH5881 CRK6215	FI - 18100-52 FI - 18648-32 FI - 18391-02 FI - 18059-82 FI - 18391-02 FI - 18059-82 FI - 18234-72 FI - 18497-62 FI - 18597-72 FI - 18622-02 FI - 18712-12 FI - 18737-42 FI - 18737-42 FI - 1877-12 FI - 18897-42 FI - 18897-42 FI - 18891-42 FI - 18491-62 FI - 18491-62 FI - 18491-62 FI - 18496-92 FI - 18499-82 FI - 18499-82 FI - 18499-82 FI - 18677-02	CBI1308 CEV3614 CEY7759 CGS6826 CHN5649 CID7622 CJD0613 CJD225 CJQ44458 CJY9069 CKP3818 CKX5797 CLL5438 CNX3519 CNV1084 COS6357 COZ4253 COZ8256 COZ9252 CPM2457 CQB8919 CQH4417 CQH6584 CSY4268	FI - 18491-02 FI - 18491-02 FI - 18307-32 FI - 18307-92 FI - 18306-29 FI - 18552-62 FI - 18499-72 FI - 18039-72 FI - 18039-72 FI - 18039-72 FI - 18461-32 FI - 18461-32 FI - 18464-32 FI - 18464-32 FI - 18465-22 FI - 18485-22 FI - 18485-02 FI - 18687-92 FI - 18584-52 FI - 18584-52 FI - 18584-52 FI - 18584-72 FI - 18801-22 FI - 18801-22 FI - 18844-12 FI - 18547-12	ENQUADRAI PROCESSAG ABW2778 BFL4133 BH11475 BID5599 BQA8048 BQH6524 BQR6061 BTG0165 BTK1064 BUI0107 BVN6632 BZ14455 CAT6606 CEV6712 CEV9404 CHN3212 CHN9667 CJU7527 CJY0441 CKE6567	MENTO 605.01.4VANG AS EM 22/03/205 FI- 18870-52 FI- 18870-52 FI- 18176-42 FI- 18398-62 FI- 18398-62 FI- 18398-62 FI- 18774-82 FI- 18774-82 FI- 1877-1876-32 FI- 18140-12 FI- 18140-12 FI- 18256-72 FI- 18341-42 FI- 18373-02 FI- 18373-02 FI- 18389-02 FI- 18459-22 FI- 1846-802 FI- 18733-02 FI- 18737-02	AER5298 BFL7698 BHI7034 BID9041 BLY5544 BOE1143 BOE2996 BQR9296 BQR9304 BQR8260 BTG4025 BTK1743 BUI3760 BXI1041 BZJ9450 CAU7364 CDU4642 CEV6712 CHN5478 CJD2885 CJD2885 CJD2885 CJD2885	RMELHO DO SEMAFORO  FI- 18152-22 FI- 18463-52 FI- 18574-62 FI- 18740-92 FI- 18728-62 FI- 18728-62 FI- 18728-62 FI- 18739-72 FI- 18446-02 FI- 18751-72 FI- 18467-92 FI- 18751-72 FI- 18467-92 FI- 18750-32 FI- 1871-02 FI- 18728-12 FI- 18734-12 FI- 18366-72 FI- 18385-42 FI- 18324-92 FI- 18324-92 FI- 18324-92 FI- 18324-92 FI- 18596-32 FI- 18595-52 FI- 18656-02 FI- 18595-52 FI- 18908-02	BFA8719 BGU9211 BHI7224 BIR5505 BMI9714 BPC1760 BQG2996 BQQ2547 BSQ8739 BTG9102 BUE8955 BVN4305 CAQ5458 CDH1984 CEH7947 CEV8489 CGX2139 CHN6952 CJD4821 CJO1262 CJZ3553 CKX5439	F1- 18585-62 F1- 18595-32 F1- 18395-32 F1- 18438-22 F1- 18760-52 F1- 18393-12 F1- 1834-22 F1- 18756-12 F1- 1834-22 F1- 18756-12 F1- 18732-02 F1- 18732-02 F1- 18564-72 F1- 18564-72 F1- 18563-62 F1- 18563-62 F1- 18563-62 F1- 18563-62 F1- 18563-62 F1- 18606-52 F1- 18606-52 F1- 18606-52 F1- 18613-32 F1- 18614-7-22 F1- 18614-7-22

			<u> </u>							Diario On	ciai 17
CNQ8676	F1- 18275-42	CNQ9618	F1- 18277-62	COJ5430	F1- 18790-22	CAQ9706	D1-978927-48	CAQ9916	D1-980522-48	CAS9316	D1-978494-08
CON7880	F1- 18423-92	COZ0651	F1- 18540-52	COZ2405	F1- 18897-02	CAU2738	D1-978679-98	CBF4560	D1-979292-68	CBK3159	D1-978214-68
COZ7779	F1- 18033-42	COZ7974	F1- 18425-02	CPS7555	F1- 18666-02	CBK6248	D1-979435-68	CBO0024	D1-980408-08	CBO0339	D1-980226-58
CQH4504	F1- 18560-32	CQH4653	F1- 18135-72	CQH6482	F1- 18301-82	CBO0760	D1-979428-08	CBW2347	D1-978825-18	CBY1915	D1-978011-18
CSN9237	F1- 18506-42	CTP2449	F1- 18796-82	CXD0659	F1- 18535-02	CBZ2077	D1-978383-08	CBZ2783	D1-979595-18	CBZ3842	D1-979251-98
CXD5907	F1- 18508-62	CXD6614	F1- 18900-22	CXI8139	F1- 18616-42	CBZ8100	D1-978666-78	CCD4872	D1-980425-68	CCD9106	D1-979932-88
CXT6247	F1- 18404-12	CXT8153	F1- 18198-42	CXT8892	F1- 18876-02	CCI6010	D1-978675-58	CCJ9709	D1-980224-38	CCK8293	D1-980119-88
CXT9264	F1- 18668-12	CYZ5944	F1- 18405-22	CYZ7507	F1- 18515-22	CCN1527	D1-978286-18	CCN5343	D1-978685-48	CCN5413	D1-978684-38
CZE4235	F1- 18236-92	CZN1929	F1- 18026-82	DBB2544	F1- 18166-52	CCS5517	D1-979028-68	CCT2290	D1-979732-68	CCW1752	D1-980407-08
DBJ0207	F1- 18721-02	DBJ6928	F1- 18587-82	DDJ9586	F1- 18074-12	CCW1938	D1-978022-18	CCW2160	D1-979609-48	CCW2320	D1-980519-18
DDV9326	F1- 18457-02	DEW5877	F1- 18864-02	DFE5127	F1- 18617-52	CCW8023	D1-980510-38	CCW8378	D1-979954-88	CCW8549	D1-979953-78
DFO8421	F1- 18343-62	DFU1545	F1- 18426-12	DFU1908	F1- 18537-22	CCW9905	D1-978151-98	CDU0798	D1-979436-78	CDU2352	D1-980251-88
DFU1908	F1- 18567-02	DFU1908	F1- 18568-02	DFU6546	F1- 18566-92	CDU4033	D1-979334-48	CDU5495	D1-978832-88	CDU6682	D1-978601-88
DGW1911	F1- 18386-52 F1- 18729-72	DGW3161 DHY6218	F1- 18370-02 F1- 18816-62	DGW6537 DHY9453	F1- 18158-82	CDU4033 CDU6682 CDU7092	D1-978662-38 D1-979012-18	CDU7028 CDU7289	D1-978632-88 D1-979960-38 D1-978552-38	CDU7031 CDU7604	D1-978206-98 D1-979497-28
DHY5658 DHY9632	F1- 18671-42	DIS8714	F1- 18542-72	DIY4035	F1- 18437-12 F1- 18087-32	CDU8511	D1-980084-68	CDU9771	D1-979502-78	CDU9945	D1-978612-88
DIY4571	F1- 18554-82	DJQ4958	F1- 18342-52	DKD4439	F1- 18268-82	CDW 6675	D1-980211-18	CDW6907	D1-979727-18	CDW7333	D1-980495-08
DKD5545	F1- 18549-32	DKY4774	F1- 18844-12	DKY5653	F1- 18804-52	CEB 4745	D1-978415-98	CEC0570	D1-978102-48	CEL3642	D1-978459-98
DKY7800	F1- 18338-12	DNY6800	F1- 18576-82	DOD3333	F1- 18424-02	CEM3768	D1-978347-78	CEM8603	D1-978597-48	CEO1998	D1-979907-58
FBX8778	F1- 18869-42	GRW9496	F1- 18865-02	GVG4592	F1- 18748-42	CEV2158	D1-978505-08	CEV5309	D1-979249-78	CEV6149	D1-979544-58
GXY8874	F1- 18261-12	HRL1770	F1- 18155-52	KCB9434	F1- 18138-02	CEV9939 CEY0061	D1-979409-28 D1-979891-08	CEY0061 CEY0175	D1-979824-08 D1-980476-28	CEY0061 CEY1015	D1-979829-48 D1-979807-48
PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		EL 416027 55	DTC0205	E1 415014 45	CEY1500 CEY3153	D1-979236-58 D1-978315-88	CEY1610 CEY3927	D1-979692-08 D1-978753-68	CEY2192 CEY3927	D1-979421-38 D1-979825-08
BIH1784	E1-416562-35	BTA6655	E1-416927-55	BTG0385	E1-415914-45	CEY3927	D1-980332-18	CEY3927	D1-977974-88	CEY3927	D1-979703-08
BUG1666	E1-415925-45	BUW3386	E1-416757-05	CBH5686	E1-416942-95	CEY3927	D1-979701-88	CEY3927	D1-978559-08	CEY3927	D1-979699-68
CCO2220 CHN7491	E1-420859-05 E1-416937-45	CDU6080 CLC7063	E1-420878-75 E1-416553-55 E1-410786-25	CEY6151 CMZ2971 COZ2464	E1-415910-05 E1-414234-75	CEY4275 CEY4802	D1-979515-98 D1-978024-38 D1-979526-98	CEY4494 CEY6295	D1-980330-08 D1-978745-98	CEY4802 CEY6503	D1-980280-48 D1-978090-38
CNF9616 CPH6666 CQH4208	E1-416668-05 E1-417676-65 E1-420852-35	COH6203 CPS6053 CWG4813	E1-410788-23 E1-417630-45 E1-416856-05	CQH3970 CXD2070	E1-420311-15 E1-417326-85 E1-403024-65	CEY6875 CEY9005 CFB8182	D1-979326-98 D1-978871-38 D1-978316-98	CEY6928 CEY9335 CFD6376	D1-978256-48 D1-979368-58 D1-980113-28	CEY8775 CEZ6546 CFD6376	D1-978603-08 D1-978653-58 D1-980513-68
CXD6790 CYZ1603	E1-420832-33 E1-416957-25 E1-417145-35	CXT9462 CYZ1752	E1-410830-03 E1-404312-75 E1-413606-65	CYK5406 DCN1742	E1-416918-75 E1-415818-75	CFR8878 CGI8511	D1-978996-78 D1-978938-48	CFX0581 CGV0960	D1-979118-88 D1-979217-88	CFX3169 CGV7895	D1-98673-38 D1-978380-78
DDJ7718 DGW2733	E1-41/143-33 E1-398816-05 E1-402356-95	DDV0589 DGW4179	E1-413606-63 E1-413563-75 E1-400306-55	DFU9073 DII4383	E1-413818-73 E1-416801-05 E1-416272-05	CHC7776 CHN2081	D1-978938-48 D1-979169-48 D1-980306-88	CHD4308 CHN3505	D1-979217-88 D1-978736-08 D1-978799-88	CHG0941 CHN3597	D1-978458-78 D1-978413-78
DJA0339 DNY5504	E1-402330-33 E1-415816-55 E1-416758-15	DJW5780 DSL5858	E1-417057-35 E1-413617-65	DKY4078 HVV6495	E1-413712-25 E1-413604-45	CHN4138 CHN7308	D1-979210-18 D1-979809-68	CHN4900 CHN7491	D1-978826-28 D1-978930-78	CHN7079 CHN9256	D1-978413-78 D1-979087-08 D1-978366-48
JZB6029	E1-415515-15	KCQ4762	E1-415809-95	11 7 7 0 4 7 3	E1-413004-43	CHT0402 CIL6058	D1-978621-68 D1-979672-18	CIE6742 CIQ3650	D1-979248-68 D1-979266-28	CIH6095 CIR8355	D1-980311-28 D1-980188-08
	MENTO 606.81-TRAN AS EM 22/03/2005	SPOR BLOQUE	IO VIARIO			CIY0077 CJD2025	D1-978713-08 D1-979199-18	CIY5080 CJD4776	D1-979200-28 D1-979301-48 D1-979720-58	CJC8065 CJD4969	D1-980237-58 D1-978994-58
DJW5938	E1-415815-45					CJD6619 CJF1597	D1-978328-08 D1-980217-78	CJD9239 CJO2609	D1-980325-58 D1-978698-68	CJD9294 CJO4196	D1-978224-58 D1-980327-78
	IENTO 621.10-TRAN AS EM 22/03/2005	S VELOC SUP A	MAX PERMITIDA EM ATE	20%		CJO4727 CJY0242	D1-977993-58 D1-979270-68	CJP5988 CJY0820	D1-979706-28 D1-978800-98	CJY0160 CJY2150	D1-979905-38 D1-980445-48
AAS2220	D1-980583-08	AAT1188	D1-978403-88	ABK4198	D1-979233-28	CJY3148	D1-979940-58	CJY3790	D1-979974-68	CJY3934	D1-980073-68
ABW1805	D1-978804-28	ADB5376	D1-978484-18	ADT0836	D1-978852-68	CJY5651	D1-979254-18	CJY7137	D1-979597-38	CKD5000	D1-980586-28
ADX6443	D1-978007-88	ADX6443	D1-978292-78	AGX4346	D1-978093-68	CKD5280	D1-979328-98	CKD6470	D1-978513-88	CKE3322	D1-978070-58
AGY6437	D1-979902-08	AHP9295	D1-978704-18	AHU6255	D1-979321-28	CKG8787	D1-979852-58	CKM6911	D1-979646-88	CKP7026	D1-978502-88
AIO6702	D1-979478-58	AJH4795	D1-980357-48	AJN3819	D1-979076-08	CKX0270	D1-980426-78	CKX2872	D1-978046-38	CKX3079	D1-979089-18
AKE9941	D1-979311-38	ALO2812	D1-978857-08	APF1711	D1-980069-28	CKX3573	D1-978815-28	CKX3709	D1-978908-78	CKX3879	D1-978227-88
ART2212	D1-978719-58	ATF3434	D1-980329-98	AYO2109	D1-980022-08	CKX5001	D1-978320-28	CKX7158	D1-978982-48	CKX8928	D1-979739-28
BFA6510	D1-978522-68	BFC3393	D1-980222-18	BFJ7734	D1-978350-08	CKX9703	D1-979929-58	CLK1030	D1-978754-78	CLM7575	D1-979192-58
BFL1010	D1-978830-68	BFL1035	D1-979585-28	BFL4647	D1-978498-48	CLP2923	D1-980318-98	CLS7249	D1-978491-88	CLY3231	D1-978187-18
BFL5553	D1-979423-58	BFL6354	D1-979262-98	BFL7361	D1-978618-38	CMA7494	D1-978591-98	CMG0680	D1-980203-48	CML6329	D1-978973-68
BFL9690	D1-980367-38	BFL9690	D1-980499-38	BFM1582	D1-978298-28	CMM0225	D1-979306-98	CMR8903	D1-980045-08	CNL2079	D1-979637-08
BFQ4618	D1-980593-98	BGE2622	D1-979751-38	BGG3354	D1-978346-68	CNM4297	D1-979616-08	CNQ0163	D1-979903-18	CNQ1633	D1-979975-78
BGL3439	D1-978860-38	BGN1058	D1-979581-98	BGN7826	D1-980029-68	CNQ3233	D1-978368-68	CNQ3579	D1-979004-48	CNQ5190	D1-980378-38
BGU3165	D1-978569-98	BGV8941	D1-978488-58	BHI1396	D1-980097-88	CNQ5847	D1-979149-68	CNQ7370	D1-978898-88	CNQ9474	D1-979970-28
BHI1725	D1-979215-68	BHI3648	D1-979308-08	BHI9099	D1-978988-08	CNS5794	D1-979583-08	CNW3974	D1-978048-58	CNW3974	D1-978272-98
BHO6762	D1-979662-28	BHQ0558	D1-978215-78	BIE0899	D1-979247-58	CNX1093	D1-979345-48	COD9039	D1-978367-58	COG6399	D1-978360-98
BIE6607	D1-978686-58	BIF3837	D1-980490-58	BIH8521	D1-979753-58	COJ4142	D1-980287-08	COM2929	D1-979767-88	COT8179	D1-978998-98
BIJ2859	D1-979722-78	BIJ6734	D1-978158-58	BIK7849	D1-980390-48	COZ0924	D1-980215-58	COZ1227	D1-979909-78	COZ1273	D1-980394-88
BIK8480	D1-979406-08	BIM1031	D1-978665-68	BIP8911	D1-979452-18	COZ2443	D1-977999-08	COZ3845	D1-978611-78	COZ4004	D1-979811-88
BIP9887	D1-979514-88	BIS0720	D1-979218-98	BIS0720	D1-978688-78	COZ4535	D1-979449-98	COZ6950	D1-978941-78	COZ7060	D1-978234-48
BIS0720	D1-979264-08	BIS0720	D1-980259-58	BIS0720	D1-980290-38	COZ7060	D1-980434-48	COZ8216	D1-979599-58	COZ8216	D1-978349-98
BJA3632	D1-980264-08	BJF4280	D1-979790-98	BJJ1940	D1-979032-08	COZ9527	D1-978604-08	CPQ2445	D1-979287-18	CPS0084	D1-979586-38
BJP2640	D1-979717-28	BJR4762	D1-979105-68	BKF8032	D1-978042-08	CPS3812	D1-979439-08	CPS6155	D1-980128-68	CPS8154	D1-979283-88
BKG3299	D1-980446-58	BKG6061	D1-978585-38	BKG6061	D1-979771-18	CPS8288	D1-978218-08	CPS9243	D1-980208-98	CPU0504	D1-979329-08
BKJ1208	D1-980406-98	BKT9190	D1-980294-78	BKV6980	D1-978138-78	CPU1139	D1-978062-88	CPU1517	D1-979042-98	CPU2569	D1-979766-78
BLA1811	D1-978623-88	BLM2607	D1-980274-98	BME1073	D1-978122-28	CPU3438	D1-978444-58	CPU4845	D1-979553-38	CPU4845	D1-980054-98
BMJ3293	D1-978194-88	BMJ3293	D1-979268-48	BMK9700	D1-979253-08	CPU5159	D1-980587-38	CPU5358	D1-980044-08	CPU5735	D1-978351-08
BMT4410	D1-980548-88	BMT9298	D1-979376-28	BMT9298	D1-979477-48	CPU7020	D1-980436-68	CPU7351	D1-979588-58	CPU7645	D1-980105-58
BMU1008	D1-978814-18	BMU3075	D1-979592-98	BMU4898	D1-979240-98	CPU7826	D1-979486-28	CPU8057	D1-979257-48	CPU9656	D1-979714-08
BMU5337	D1-980351-98	BMU5337	D1-980469-68	BMU7104	D1-978846-08	CPZ6819	D1-978475-38	CQB5295	D1-978045-28	CQB5482	D1-978705-28
BMU8142	D1-979645-78	BMU8727	D1-978352-18	BMU9272	D1-980335-48	CQB8171	D1-979885-58	CQH2267	D1-979095-78	CQH3900	D1-978477-58
BMU9272	D1-980161-68	BNI4752	D1-979460-98	BNI6868	D1-980212-28	CQH6514	D1-978381-88	CQI1222	D1-980041-78	CQJ1785	D1-978975-88
BNR6136	D1-980206-78	BNS3015	D1-980581-88	BNS5217	D1-979551-18	CQK0884	D1-978687-68	CQN1207	D1-979184-88	CQW4336	D1-979691-98
BNS5526	D1-979936-18	BNT2559	D1-979698-58	BNU0567	D1-980289-28	CRI1671	D1-979839-38	CRM7341	D1-978466-58	CRR7484	D1-979405-98
BNY1426	D1-980516-98	BNY 2239	D1-980279-38	BNY2471	D1-978372-08	CSF7235	D1-979874-58	CSM2066	D1-978693-18	CSS2608	D1-979312-48
BNY2471	D1-978992-38	BNY 3066	D1-979150-78	BNY3208	D1-979437-88	CSZ4569	D1-978989-08	CTB7566	D1-978433-58	CTK0259	D1-979403-78
BNY3236	D1-979259-68	BNY4647	D1-978305-98	BNY4713	D1-978446-78	CTN3854	D1-978538-08	CTN3854	D1-978540-28	CTN3907	D1-978125-58
BNY6655	D1-978389-58	BNY6655	D1-979043-08	BNY6655	D1-978875-78	CTN5680	D1-978547-98	CTO6242	D1-980538-98	CTO8005	D1-978570-08
BNY7787	D1-979216-78	BNY8925	D1-980410-28	BOB9623	D1-980017-58	CTO9337	D1-979350-98	CTP2327	D1-980147-38	CTP2823	D1-980466-38
BOH5562	D1-978308-18	BOO3316	D1-978602-98	BOP0755	D1-980529-08	CTP3421	D1-980049-48	CTP4290	D1-978953-88	CTP4659	D1-978867-08
BOW 6549	D1-979669-98	BOW7768	D1-978964-88	BOY7698	D1-977992-48	CTP5762	D1-978906-58	CTP6020	D1-979724-98	CTP6686	D1-979533-58
BPA 7046	D1-978499-58	BPC0055	D1-978445-68	BPC0055	D1-979065-08	CTP6787	D1-980151-78	CTP7113	D1-979161-78	CTP7279	D1-979030-88
BPC0212	D1-979710-68	BPC0229	D1-978005-68	BPC2093	D1-979511-58	CTP7659	D1-978856-08	CTP9162	D1-978716-28	CTQ1305	D1-978166-28
BPC4535	D1-978485-28	BPC5895	D1-979008-88	BPH4044	D1-980047-28	CVV5605	D1-979183-78	CWB5622	D1-979214-58	CWD8007	D1-980305-78
BPI1681 BPU0672	D1-979077-08 D1-979520-38	BPK0464 BPU2378 BPW7096	D1-979908-68 D1-979910-88	BPU0348 BPU9958	D1-979143-08 D1-980420-18	CWG1393 CWG4538 CWG7755	D1-978984-68 D1-978057-38 D1-978760-28	CWG1738 CWG5372 CWG8304	D1-978657-98 D1-978834-08	CWG3243 CWG6645	D1-980135-28 D1-978577-68
BPW6057 BQA6760 BQG1988	D1-978221-28 D1-978914-28 D1-980216-68	BQB1908 BQG4012	D1-978991-28 D1-978650-28 D1-980430-08	BPW7633 BQG1777 BQG4600	D1-978192-68 D1-979918-58 D1-980258-48	CWG9362 CWH7552	D1-978700-28 D1-980072-58 D1-978710-78	CWG9698 CWO0161	D1-978849-38 D1-978436-88 D1-979832-78	CWG8451 CWG9929 CWZ7004	D1-978322-48 D1-980193-58 D1-978276-28
BQG1988 BQG4634 BQH5796	D1-979917-48 D1-979786-58	BQH1694 BQH6295	D1-980430-08 D1-978209-18 D1-980028-58	BQH5168 BQH7054	D1-980539-08 D1-979543-48	CXC3378 CXD4315	D1-979715-08 D1-979700-78	CXD1911 CXD4504	D1-979832-78 D1-978503-98 D1-979821-78	CXD3545 CXD4589	D1-978239-98 D1-980297-08
BQH7469	D1-980584-08	BQL8996	D1-978858-18	BQM2431	D1-980076-98	CXD4694	D1-980479-58	CXD4802	D1-979443-38	CXD5115	D1-979913-08
BQN5891	D1-978674-48	BQN8979	D1-978884-58	BQR1208	D1-978682-18	CXD6732	D1-979993-38	CXD6769	D1-978307-08	CXD7197	D1-980116-58
BQR2451	D1-980303-58	BQR6041	D1-978598-58	BQR6041	D1-980036-28	CXD7357	D1-979840-48	CXD7904	D1-979388-38	CXI5082	D1-979904-28
BQR6192	D1-979134-28	BQR7590	D1-979948-28	BQR8260	D1-980281-58	CXI8255	D1-979677-68	CXL2332	D1-980053-88	CXR2328	D1-978249-88
BQR9942	D1-978183-88	BQR9942	D1-979628-18	BQT4389	D1-980255-18	CXR3322	D1-980361-88	CXT0366	D1-979104-58	CXT1194	D1-978743-78
BQT8332	D1-979408-18	BQV2873	D1-980024-18	BQV9447	D1-980572-08	CXT1408	D1-979733-78	CXT2271	D1-978880-18	CXT2978	D1-978579-88
BQX3887	D1-978957-18	BQY2079	D1-979658-98	BQY2332	D1-978925-28	CXT4347	D1-978082-68	CXT4509	D1-978071-68	CXT4777	D1-978149-78
BRC4426	D1-979656-78	BRF3482	D1-979467-58	BRG9450	D1-979693-08	CXT6434	D1-979039-68	CXT6712	D1-980229-88	CXT6982	D1-978899-98
BRK9271	D1-978092-58	BRL1590	D1-979938-38	BRO2555	D1-979383-98	CXT8153	D1-979273-98	CXT8153	D1-979769-08	CXT8350	D1-980460-88
BRP9828	D1-979791-08	BSD1446	D1-978448-98	BSP4935	D1-979507-18	CXT9427	D1-978181-68	CXW2845	D1-980322-28	CXW2845	D1-980324-48
BSQ0251	D1-980262-88	BSQ3060	D1-978580-98	BSQ3717	D1-979653-48	CYA7442	D1-979941-68	CYD8913	D1-978537-08	CYL4895	D1-978200-38
BSQ4748	D1-979762-38	BSQ4748	D1-979441-18	BSQ6980	D1-978395-08	CYM2833	D1-978141-08	CYP9741	D1-979022-08	CYQ1328	D1-979129-88
BSQ7337	D1-978175-08	BSQ7508	D1-979395-08	BSQ8365	D1-979922-98	CYW7160	D1-980228-78	CYW7160	D1-979816-28	CYZ0065	D1-978237-78
BSQ9706	D1-980574-18	BSR9343	D1-979278-38	BTC2917	D1-978805-38	CYZ0812	D1-978905-48	CYZ1535	D1-980334-38	CYZ2862	D1-978780-08
BTF1236	D1-979454-38	BTG0298	D1-979418-08	BTG0298	D1-979523-68	CYZ2862	D1-979860-28	CYZ5146	D1-978912-08	CYZ5257	D1-978378-58
BTG0825	D1-978297-18	BTG1117	D1-979213-48	BTG1757	D1-979808-58	CYZ6869	D1-978133-28	CYZ6992	D1-978073-88	CYZ7028	D1-978362-08
BTG5336	D1-979451-08	BTG8824	D1-978084-88	BTH5777	D1-980501-58	CYZ7336	D1-977977-08	CYZ7847	D1-980592-88	CYZ8229	D1-978827-38
BTI2786	D1-978100-28	BTL1093	D1-978161-88	BTL1893	D1-978518-28	CYZ9364	D1-980409-18	CYZ9596	D1-979485-18	CZF3242	D1-980509-28
BTM5841	D1-980000-08	BUB5077	D1-979147-48	BUF6204	D1-978595-28	CZJ3922	D1-978099-18	CZP3096	D1-979761-28	CZT0108	D1-980220-08
BUH6277	D1-978699-78	BUH6277	D1-978497-38	BUH6277	D1-979097-98	DAC8856	D1-979159-58	DAS1957	D1-979133-18	DAS4758	D1-980547-78
BUH6277	D1-979101-28	BUH7790	D1-979776-68	BUI0016	D1-978304-88	DAS8013	D1-978928-58	DAX0936	D1-978104-68	DAX1942	D1-980309-08
BUI0403	D1-979820-68	BUI1745	D1-980127-58	BUI1792	D1-979447-78	DAY7888	D1-978364-28	DAZ7265	D1-978434-68	DBB2588	D1-979627-08
BUI2228	D1-978607-38	BUI2349	D1-979433-48	BUI2430	D1-978729-48	DBE2370	D1-979017-68	DBE7947	D1-980209-08	DBJ0650	D1-980300-28
BUI3155	D1-977991-38	BUI3943	D1-978874-68	BUI5222	D1-979800-88	DBJ1505	D1-978558-98	DBJ1650	D1-979876-78	DBJ2280	D1-979500-58
BUI5600	D1-979468-68	BUI5653	D1-978060-68	BUI7264	D1-980002-18	DBJ2575	D1-980185-88	DBJ3173	D1-978923-08	DBJ3994	D1-978969-28
BUI8150	D1-978886-78	BUI9622	D1-979102-38	BUM1840	D1-979201-38	DBJ5131	D1-978085-98	DBJ5921	D1-979534-68	DBJ6361	D1-980198-08
BUN1087	D1-980016-48	BUR2232	D1-979310-28	BUV4150	D1-978986-88	DBJ6386	D1-979098-08	DBJ6640	D1-979131-08	DBJ7747	D1-977995-78
BUW0117	D1-980213-38	BUW0520	D1-979365-28	BUW2057	D1-980546-68	DBJ8141	D1-979088-08	DBJ8959	D1-978313-68	DBJ9390	D1-980267-28
BUW2346	D1-978301-58	BUW4025	D1-979707-38	BUW5338	D1-978892-28	DBJ9858	D1-978573-28	DBT9247	D1-978741-58	DBY1315	D1-980607-18
BUW6063	D1-978182-78	BUW8203	D1-979024-28	BUW9328	D1-978702-08	DBY1431	D1-979168-38	DBY1617	D1-979730-48	DBY3449	D1-978588-68
BVN1022	D1-978428-08	BVN1022	D1-978872-48	BVN2194	D1-980037-38	DBY3817	D1-978546-88	DBY4656	D1-978293-88	DBY4960	D1-978723-98
BVN3102	D1-978701-98	BVN3194	D1-978371-98	BVN3336	D1-979716-18	DBY5992	D1-978909-88	DBY7248	D1-980352-08	DBY8313	D1-979138-68
BVN4009	D1-978152-08	BVN5316	D1-979946-08	BVN7014	D1-980138-58	DBY8455	D1-979342-18	DBY9915	D1-978314-78	DBZ3802	D1-980260-68
BVN7667	D1-978557-88	BVN7995	D1-979307-08	BVN8911	D1-980404-78	DCG1449	D1-980389-38	DCG5596	D1-977970-48	DCG9392	D1-978447-88
BVN9626	D1-978492-98	BVS1115	D1-978330-18	BVS6127	D1-980234-28	DCN1881	D1-979158-48	DCN1894	D1-979151-88	DCN2741	D1-979571-08
BVS9597	D1-980091-28	BVX5104	D1-978359-88	BVY8897	D1-978587-58	DCN2760	D1-980010-98	DCN4255	D1-978877-98	DCN6333	D1-978455-58
BVZ3001	D1-980272-78	BVZ3001	D1-978707-48	BWC2466	D1-979100-18	DCN6374	D1-977973-78	DCN7564	D1-980422-38	DCN9058	D1-979146-38
BWH7871	D1-978043-08	BWR1998	D1-978408-28	BWR2996	D1-978855-98	DCN9200	D1-979154-08	DCN9314	D1-980170-48	DCN9501	D1-979219-08
BXA6670	D1-979890-08	BXI0350	D1-978284-08	BZH4203	D1-980257-38	DCN9511	D1-978921-98	DCO0893	D1-978261-98	DCO0893	D1-978342-28
BZJ0975	D1-979647-98	BZJ2797	D1-978028-78	BZJ3015	D1-980498-28	DCW6901	D1-978873-58	DCZ3046	D1-980118-78	DCZ4269	D1-980007-68
BZJ3107 BZJ5123 BZJ8483	D1-980120-98 D1-979914-18 D1-978667-88	BZJ4735 BZJ7671 BZJ8824	D1-979107-88 D1-978348-88 D1-979738-18	BZJ4839 BZJ8155 BZJ9312	D1-979429-08 D1-978047-48 D1-979590-78	DDF1237 DDJ0253 DDJ1560	D1-980600-58 D1-979505-08 D1-980202-38	DDH2100 DDJ0567	D1-979482-98 D1-977964-98 D1-978281-78	DDH3637 DDJ1317 DDJ3258	D1-978584-28 D1-978079-38 D1-978143-18
BZJ8483 BZN9758 BZY4986	D1-978667-88 D1-979812-98 D1-980181-48	BZJ8824 BZO6968 CAB9891	D1-979738-18 D1-980401-48 D1-980321-18	BZS0038 CAK3078	D1-979390-78 D1-979115-58 D1-979823-98	DDJ1560 DDJ3590 DDJ4245	D1-980202-38 D1-980236-48 D1-979384-08	DDJ1948 DDJ4026 DDJ5337	D1-978281-78 D1-979382-88 D1-980313-48	DDJ3258 DDJ4099 DDJ7085	D1-978762-48 D1-978806-48
CAQ1611 CAQ2501	D1-980181-48 D1-978454-48 D1-978868-08	CAQ1721 CAQ5254	D1-980321-18 D1-980207-88 D1-978056-28	CAQ1721 CAQ5652	D1-979823-98 D1-980398-18 D1-979780-08	DDJ4245 DDJ7413 DDJ8547	D1-979384-08 D1-978441-28 D1-980137-48	DDJ7821 DDJ8688	D1-980313-48 D1-979322-38 D1-978344-48	DDJ7085 DDJ8492 DDJ9039	D1-978806-48 D1-979174-98 D1-980200-18
CAQ2301 CAQ7109	D1-978916-48	CAQ7880	D1-9780591-78	CAQ3632 CAQ8438	D1-980266-18	DDJ8347 DDJ9363	D1-980137-48 D1-980265-08	DDJ8688 DDK5256	D1-978344-48 D1-979826-18	DD19039 DDN4401	D1-980200-18 D1-978828-48

<u> 40</u>	Diario On	ciai						припаз,	quarta Terra, 5	o de març	<u> </u>
DDP8124	D1-978069-48	DDV0276	D1-978879-08	DDV2228	D1-978970-38	DDJ5406	F1- 18125-82	DDJ8113	F1- 18853-02	DDV1742	F1- 18852-92
DDV2252 DDV5458	D1-979366-38 D1-980423-48	DDV 2588 DDV 7275	D1-978190-48 D1-979320-18	DDV2733 DDV7275	D1-979141-98 D1-979163-98	DDV8989 DGW3553	F1- 18851-82 F1- 18517-42	DFE9266 DGW6538	F1- 18328-22 F1- 18128-02	DFU2843 DGW7963	F1- 18857-32 F1- 18302-92
DDV7328 DDV7875	D1-980520-28 D1-978326-88	DDV7370 DDV9058	D1-979324-58 D1-979596-28	DDV7580 DDV9390	D1-979303-68 D1-978758-08	DHF2151 DJW4825	F1- 18132-42 F1- 18242-42	DHR7370 DJW6651	F1- 18494-32 F1- 18482-22	DHY6722 DJW6896	F1- 18846-32 F1- 18703-32
DDV9598 DEA7300	D1-980478-48 D1-978572-18	DDV9732 DEC7715	D1-978978-08 D1-978565-58	DDY3158 DEE0500	D1-980442-18 D1-980252-98	DKD6362 DLN2747	F1- 18126-92 F1- 18210-52	DKD7759 DLN2747	F1- 18221-52 F1- 18211-62	DLN2640 DLN2881	F1- 18513-02 F1- 18638-42
DEE7898 DEY3960	D1-980606-08 D1-980032-98	DEW5338 DEY4142	D1-978840-58 D1-980030-78	DEY3960 DFE0105	D1-980025-28	DLN3483 DNY1461	F1- 18216-02 F1- 18847-42	DMO9950 EPS2504	F1- 18510-82	DNH0520 EUH6000	F1- 18685-72 F1- 18498-72
DFE0223 DFE0417	D1-978529-28 D1-979479-68	DFE0394 DFE0553	D1-980030-78 D1-978844-98 D1-980132-08	DFE0409 DFE1474	D1-979764-58 D1-980122-08 D1-979901-08	GPE8698 HRN1935	F1- 18516-32 F1- 18848-52	GZB6098 MDI9182	F1- 18486-62 F1- 18331-52 F1- 18244-62	HCA7357	F1- 18487-72
DFE2242 DFE3761	D1-979136-48 D1-979171-68	DFE2731 DFE4348	D1-979319-08 D1-979773-38	DFE3761 DFE5029	D1-979326-78 D1-978890-08	ENOUADRAM	1ENTO 622.00-TRANS		. MAX PERMITIDA P/ VIA	ACIMA DE 20%	
DFE5350 DFE5963	D1-980571-98 D1-979830-58	DFE5676 DFE7122	D1-978895-58 D1-978720-68	DFE5676 DFE7255	D1-978943-98 D1-978544-68	AKI8535	AS EM 22/03/2005 D1-978822-98	BFC3393	D1-980079-18	BHB1348	D1-978406-08
DFE8745 DFE9698	D1-977989-18 D1-980133-08	DFE9149 DFE9703	D1-980059-38 D1-979684-28	DFE9151 DFE9888	D1-979994-48 D1-980346-48	BHG4010 BOW7768	D1-980039-58 D1-978746-08	BHI2399 BOW7768	D1-980588-48 D1-978751-48	BID3137 BOW7768	D1-980443-28 D1-978556-78
DFI7652 DFO9604	D1-978551-28 D1-978337-88	DFJ4556 DFS9090	D1-978724-08 D1-978266-38	DFO8563 DFU0503	D1-980385-08 D1-978885-68	BPC8414 BUI5222	D1-978452-28 D1-979784-38	BQG6021 BUW0117	D1-979778-88 D1-980248-58	BQR8260 BUW0117	D1-980293-68 D1-980070-38
DFU1282 DFU2724	D1-979813-08 D1-979295-98	DFU1745 DFU3485	D1-978357-68 D1-980564-28 D1-978038-68	DFU2093 DFU3926	D1-980528-08 D1-978813-08	BVN0199 CAZ8496	D1-978246-58 D1-980579-68	BVN5343 CAZ8496	D1-980494-98 D1-980552-18	CAQ0440 CCW2422	D1-977976-08 D1-979921-88
DFU4262 DFU6001	D1-979298-18 D1-978280-68	DFU5359 DFU6063	D1-979442-28	DFU5536 DFU6270	D1-978658-08 D1-978571-08	CCW3251 CEY4318	D1-979400-48 D1-979854-78	CDJ9970 CIS5779	D1-980552-18 D1-979258-58 D1-978757-08	CEY3927 CJD1702	D1-980179-28 D1-979317-98
DFU6297 DFU6578	D1-978250-98 D1-980540-08	DFU6460 DFU6825	D1-979291-58 D1-979372-98	DFU6460 DFU7549	D1-979314-68 D1-979175-08	CJO3976 CKX3079	D1-978955-08 D1-979535-78	CJY0820 CNQ1625	D1-978829-58 D1-978412-68	CJY4902 CPQ2445	D1-979878-98 D1-979524-78
DFU7888 DFX7009	D1-978177-28 D1-979983-48	DFU8167 DGC5203	D1-979755-78 D1-980124-28	DFX6658 DGH0814	D1-978554-58 D1-978717-38	CPQ4226 CPU4845	D1-980342-08 D1-979574-28	CPS2704 CPU4845	D1-979209-08 D1-980164-98	CPS7703 CPU4845	D1-980077-08 D1-979000-08
DGW0606 DGW1603	D1-979166-18 D1-978900-08	DGW0721 DGW1659	D1-978375-28 D1-979305-88	DGW1123 DGW2528	D1-979815-18 D1-979122-18	CQH6099 CSZ6886	D1-980247-48 D1-978019-98	CRK3069 CTN7275	D1-978260-88 D1-978178-38	CRK3069 CWG9362	D1-978277-38 D1-979309-18
DGW 2686 DGW 3243	D1-979480-78 D1-978257-58	DGW2968 DGW3946	D1-978550-18 D1-979857-08	DGW3113 DGW4088	D1-979156-28 D1-979041-88	CWI4064 CYZ9410	D1-980379-48 D1-980167-18	CXT8492 CYZ9678	D1-980402-58 D1-980184-78	CYI6557 DBJ5649	D1-979142-08 D1-978851-58
DGW4138 DGW5776	D1-980563-18 D1-979896-58	DGW4650 DGW5917	D1-979620-48 D1-978077-18 D1-978339-08	DGW5210 DGW6997	D1-978169-58 D1-978312-58	DBJ9268 DCN5735	D1-980363-08 D1-979381-78	DBY2050 DFE3761	D1-978767-98 D1-980599-48	DBY6149 DFE8292	D1-978894-48 D1-980505-98
DGW7384 DGW8140	D1-978235-58 D1-978732-78	DGW7559 DGW8668	D1-980314-58	DGW7988 DGW8955	D1-978055-18 D1-979892-18	DFU0821 DHY4798	D1-980307-98 D1-978355-48	DFU2545 DHY6926	D1-980599-48 D1-978739-38 D1-978589-78	DGW7976 DJW4711	D1-979943-88 D1-980180-38
DGW9238 DHG5930	D1-980465-28 D1-980019-78	DHF3283 DHH2717	D1-978376-38 D1-978608-48	DHG5251 DHR5109	D1-979882-28 D1-978358-78	DKD1017 DKY9367	D1-978027-68 D1-978404-98	DKD5118 DLN0663	D1-979578-68 D1-979144-18	DKD9157 DLN1409	D1-980308-08 D1-979402-68
DHR5321 DHR5731	D1-978493-08 D1-978670-08	DHR5572 DHR6430	D1-980231-08 D1-980339-88	DHR5666 DHR6690	D1-979678-78 D1-978794-38	DMO5912 ECO0272	D1-980320-08 D1-980043-98	DNY0008 GMQ8660	D1-979362-08 D1-978918-68	DNY5317 GPI7813	D1-979496-18 D1-980484-08
DHR7434 DHR8177	D1-980141-88 D1-980428-98	DHR7670 DHR8629	D1-979868-08 D1-980315-68	DHR7930 DHS9196	D1-980129-78 D1-978836-18	GVV3324	D1-978586-48				
DHY0887 DHY1861	D1-978671-18 D1-980316-78	DHY1115 DHY2303	D1-978536-98 D1-979810-78	DHY1255 DHY2553	D1-978247-68 D1-978241-08	ENQUADRAM PROCESSAD	IENTO 622.01-TRANS AS EM 22/03/2005	S VEL SUP A M	AX PERM P/O LOCAL EM	+ DE 20%	
DHY3365 DHY5391	D1-979906-48 D1-980344-28	DHY4596 DHY6113	D1-979304-78 D1-978578-78 D1-978735-08	DHY5252 DHY6267	D1-979394-98 D1-980595-08	CIS1286 DKD7629	F1- 18854-02 F1- 18824-32	DCN4390 DLN3376	F1- 18689-02 F1- 18222-62	DCN9506 DNH0947	F1- 18761-62 F1- 18208-32
DHY6345 DHY6926	D1-979819-58 D1-979729-38	DHY 6457 DHY 6951	D1-979165-08	DHY6926 DHY7235	D1-979196-98 D1-978663-48	ENQUADRAM	MENTO 656.40-COND	UZIR O VEIC.T	RANSP PASSAG.EM COM	PART.DE CARGA	
DHY7235 DHY7566	D1-978866-98 D1-978128-88	DHY7247 DHY7674	D1-978944-08 D1-978244-38	DHY7458 DHY8953	D1-979999-98 D1-979554-48	BIX4574	AS EM 22/03/2005 E1-404316-05	CLN7772	E1-417150-85	DDV6794	E1-416450-15
DHY9231 DID0002	D1-980553-28 D1-980177-08	DHY9330 DIT6072	D1-979173-88 D1-979529-18	DHY9981 DIV0444	D1-979894-38 D1-979325-68	DFE2022	E1-413484-55				
DIW1111 DIY4856	D1-980020-88 D1-979234-38	DIY4207 DIY5556	D1-980221-08 D1-980382-78	DIY4511 DIY5995	D1-979528-08 D1-980042-88	PROCESSAD	MENTO 685.80-TRAN AS EM 22/03/2005	S COM LOTACA	AO EXCEDENTE		
DIY6131 DIY6603	D1-978777-88 D1-979945-08	DIY6597 DIZ8904	D1-979976-88 D1-980369-58	DIY 6597 DJA 1180	D1-979997-78 D1-979915-28	DBB2520	E1-420877-65				
DJQ4680 DJV0020	D1-979386-18 D1-978002-38	DJQ4884 DJV5828	D1-980310-18 D1-978291-68	DJR4271 DKA9969	D1-978787-78 D1-979598-48	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		./CICLOM./SEM CAPACET	TE E/OU OCULOS	SEGURANCA
DKD0509 DKD0881	D1-980196-88 D1-979527-08	DKD0700 DKD0905	D1-978816-38 D1-980173-78	DKD0746 DKD0973	D1-980169-38 D1-979721-68	BXW5829	E1-414232-55	DCN6722	E1-416448-05		
DKD0991 DKD2513	D1-980130-88 D1-978809-78	DKD1017 DKD2965	D1-978833-98 D1-979078-18	DKD1472 DKD3697	D1-977961-68 D1-980444-38	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		ETA/CICLOMOTOR C/PAS	S SEM USAR CAF	PACETE
DKD3873 DKD5102	D1-978763-58 D1-978438-08	DKD4085 DKD5126	D1-978929-68 D1-979711-78	DKD4501 DKD5397	D1-979230-08 D1-979988-98	CTN2242	E1-416595-35	CTN3809	E1-411040-35		
DKD5436 DKD7731	D1-979453-28 D1-979856-98	DKD5816 DKD7742	D1-979711-78 D1-979704-08 D1-978269-68	DKD6129 DKD8490	D1-978878-08 D1-978324-68	ENQUADRAM PROCESSAD	IENTO 723.40-DEIXA AS EM 22/03/2005	AR MANTER LU	Z BAIXA ACESA C/VEIC	EM MOVIMENTO	
DKD8555 DKD8831	D1-978233-38 D1-978956-08	DKD8632 DKD8884	D1-978226-78 D1-978742-68	DKD8673 DKD9073	D1-978263-08 D1-978254-28	CAP0497	E1-413566-05				
DKD9172 DKE7568	D1-978542-48 D1-978952-78	DKD9172 DKN4899	D1-978543-58 D1-979434-58 D1-978338-98	DKD9222 DKY4238	D1-980218-88 D1-979318-08	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		ILIZANDO-SE DE TELEFO		
DKY4373 DKY5220	D1-980459-78 D1-979501-68	DKY4470 DKY5995	D1-978997-88	DKY5009 DKY6311	D1-978752-58 D1-978423-68	AGQ0006 BPC4564	E1-415812-15 E1-416951-75	AJG7634 BPC8850	E1-418103-45 E1-416712-05	BMU4001 BPU2672	E1-418775-55 E1-417026-55
DKY6454 DKY6673	D1-978734-98 D1-979865-78	DKY6454 DKY6705	D1-980323-38 D1-978205-88	DKY6454 DKY7173	D1-980326-68 D1-979121-08	BQB4431 BRO9265	E1-417479-75 E1-410787-35	BQM3338 BTG2206 CBZ3914	E1-416377-55 E1-416989-15	BQX1792 BTG3895	E1-415207-15 E1-416353-35
DKY7361 DKY8087	D1-978945-08 D1-978004-58	DKY7756 DKY8235	D1-979853-68 D1-978146-48	DKY7942 DKY8520	D1-978919-78 D1-979140-88	BUI8900 CKT9733	E1-416924-25 E1-416220-25	CKX0936	E1-415817-65 E1-416848-35	CFU6855 CKX4655	E1-416172-95 E1-415387-55
DKY8635 DLN0183	D1-978157-48 D1-979422-48	DKY9014 DLN0296	D1-978270-78 D1-978859-28	DKY9170 DLN0663	D1-980104-48 D1-979152-98	CKT9733 CKX4830 CNA8081	E1-416548-05 E1-416636-05	CKX0936 CKX4846 COZ0194	E1-413196-35 E1-420454-15	CMQ5013 COZ2960	E1-411819-15 E1-415807-75
DLN1573 DLN3473	D1-978539-18 D1-980424-58	DLN2313 DLN4025	D1-979157-38 D1-979139-78	DLN2716 DMO0431	D1-979145-28 D1-978242-18	COZ3249 CPU6635	E1-416995-75 E1-416373-15	COZ8693 CRD5387	E1-414740-75 E1-416599-75	CPD7602 CRM6193	E1-417018-85 E1-418001-15
DMO0697 DMO2101	D1-979313-58 D1-978766-88	DMO1963 DMO2370	D1-979973-58 D1-978333-48	DMO2100 DMO2542	D1-979375-18 D1-979626-08	CTO8045 CXD0317	E1-417836-15 E1-416465-55	CTP2205 CXD1050	E1-394420-45 E1-415845-15	CTQ3280 CXD2884	E1-416460-05 E1-416877-05
DMO2939 DMO5173	D1-980302-48 D1-978443-48	DMO3305 DMO5448	D1-978562-28 D1-980487-28	DMO4151 DMO5520	D1-978555-68 D1-978951-68	CYJ0471 CZN1929	E1-416601-95 E1-417014-45	CYJ7745 CZP1773	E1-416031-05 E1-416917-65	CYZ9940 DAQ4106	E1-414773-75 E1-417529-25
DMO5806 DMO6109	D1-978714-08 D1-978259-78	DMO5880 DMO6140	D1-979370-78 D1-979750-28	DMO5928 DMO6752	D1-980103-38 D1-978676-68	DAZ5338 DBJ5291	E1-416678-95 E1-416472-15	DBJ4227 DBJ9709	E1-415388-65 E1-416386-35	DBJ4269 DBY9413	E1-417109-05 E1-415512-95
DMO6888 DMO9019	D1-980299-18 D1-979861-38	DMO8320 DMO9443	D1-978563-38 D1-978186-08	DMO8446 DMO9972	D1-978296-08 D1-979969-18	DBY9745 DDJ7287	E1-416463-35 E1-417679-95	DCK2702 DDV0324	E1-415967-25 E1-414442-65	DDJ4998 DDV6408	E1-417137-65 E1-416475-45
DMZ1750 DNH0499	D1-980397-08 D1-980171-58	DNH0421 DNH0683	D1-979155-18 D1-979414-78	DNH0421 DNH0928	D1-979202-48 D1-980140-78	DFE0099 DFE8067	E1-416952-85 E1-416597-55	DFE2688 DFJ8132	E1-417059-55 E1-416170-75	DFE7722 DFU3317	E1-417632-65 E1-414747-35
DNH1027 DNY0156	D1-979153-08 D1-979995-58	DNY0008 DNY0398	D1-979327-88 D1-980337-68	DNY0013 DNY0865	D1-978907-68 D1-979545-68	DFU5335 DGW1407	E1-415814-35 E1-415135-65	DFU5600 DGW1556	E1-415320-45 E1-415152-15	DGW0784 DGW5255	E1-416919-85 E1-415656-05
DNY0984 DNY2271	D1-979834-98 D1-979652-38	DNY1687 DNY2493	D1-978651-38 D1-980172-68	DNY2226 DNY2493	D1-980199-08 D1-980601-68	DHH2929 DHR5545	E1-415349-05 E1-420451-95	DHH3683 DHR8280	E1-400586-05 E1-415965-05	DHR5049 DHR9052	E1-415916-65 E1-417008-95
DNY2856 DNY3839	D1-979689-78 D1-980477-38	DNY3420 DNY4190	D1-979805-28 D1-978807-58	DNY3588 DNY4969	D1-978437-98 D1-980156-18	DHY2982 DIQ7945	E1-420726-95 E1-417553-45	DHY4044 DKD0211	E1-415524-05 E1-415116-95	DHY8242 DKD0424	E1-415964-05 E1-421280-25
DNY5318 DNY8924	D1-978147-58 D1-980008-78	DNY7999 DUC6666	D1-980388-28 D1-978088-18	DNY8908 DZD0001	D1-979260-78 D1-978025-48	DKD0425 DKD5940	E1-416412-75 E1-415348-05	DKD0877 DKY4371	E1-415161-05 E1-417017-75	DKD1143 DKY4900	E1-417376-35 E1-415513-05
ECO0199 ECO0272	D1-979378-48 D1-978176-18	ECO0269 ECO0272	D1-979687-58 D1-980380-58	ECO0272 ECO0272	D1-978144-28 D1-979432-38	DKY6947 DMO8507	E1-415392-05 E1-417375-25	DMO1011 DMO9071	E1-417172-85 E1-418101-25	DMO8312 DMO9835	E1-416885-75 E1-415963-95
ECO0272 EDT0004	D1-979109-08 D1-978770-18	ECO0272 EDY4141	D1-980040-68 D1-980437-78	ECO0272 EHG1000	D1-980526-88 D1-979015-48	DNY2821 FAA1705	E1-416035-45 E1-407858-05	DNY4941 FYT4004	E1-416745-05 E1-415350-15	DNY5350 KHX9636	E1-416799-95 E1-417019-95
EHR0780 FAF1212 FJM2010	D1-978311-48 D1-978271-88	ELP1111 FAL2000	D1-979956-08 D1-978722-88	ETG1144 FIT8588 FTS0888	D1-979323-48 D1-978450-08	KMJ9160			UIS BITTENCOU		
GDG3003	D1-978132-18 D1-978321-38	FOX6311 GLM0736	D1-978506-18 D1-978737-18 D1-979513-78	GLM1144	D1-978516-08 D1-978796-58 D1-980055-08			Secretário M	unicipal de Transport	es	
GLM9100 GPQ9696 GQM7504	D1-980005-48 D1-978489-68 D1-978287-28	GPE8150 GQC6802 GQN8403	D1-979313-78 D1-978495-18 D1-979631-48	GPI7813 GQD8680 GQT1067	D1-980055-08 D1-978105-78 D1-978883-48				ÇÃO N.º 080/20		
GQM7304 GQZ4118 GTA4926	D1-978725-08 D1-978993-48	GRK7777 GTX7493	D1-979631-48 D1-980249-68 D1-980131-98	GSH1411 GUB3857	D1-978188-28 D1-979068-28				artigo 24 e seus i: que instituiu o Cá		
GUB3857	D1-978426-88 D1-978831-78	GUD1988	D1-980131-98 D1-979697-48 D1-979935-08	GUE5592	D1-979548-98	9.505, de ro;	25 de setembr	10 de 1997,	que instituiu o Co	odigo de Trai	isito brasilei-
GUE7040 GXC8242	D1-979772-28	GUT9847 GZW7493	D1-979535-08 D1-979580-88 D1-979654-58	GUY6800 HBS0768	D1-978426-98 D1-980530-18	CONSID	ERANDO que	o órgão exe	cutivo de trânsito	neste municíj	oio é a Secre-
HMP5076 HQJ0583	D1-978532-58 D1-978574-38	HPE6355 HQJ4331 HRN4350	D1-979019-88	HQJ0042 HRH7895	D1-978939-58 D1-979719-48				o disposto no arti embro de 1993;	go 22, incis	o VII da Lei
HRN1935 HWI3602	D1-978029-88 D1-980493-88	HWQ3329	D1-978721-78 D1-978094-78	HVH2792 IBW7029	D1-979726-08 D1-979759-08 D1-979417-08				sposto no artigo 2:	56 e seguinte	s, combinado
IKA6012 JEL5000	D1-978567-78 D1-979299-28 D1-978228-98	JDU5041 JEO0010 JKS3879	D1-979267-38 D1-978089-28 D1-980126-48	JDU5041 JFI4386	D1-979417-08 D1-978987-98 D1-979987-88	com o di	sposto nos arti	igos 281 e	282 e seus parágr	afos, todos o	lo Código de
JFX8786 JKX5293	D1-978568-88	JKX5293	D1-980521-38	JKV8151 JKX8790	D1-978180-58		Brasileiro, que as normas,	dispoem so	obre a imposição d	le penalidade	s aos infrato-
JLH4731 JMT0621	D1-978290-58 D1-978937-38	JMM0702 JYJ6871	D1-979387-28 D1-979297-08	JMT0621 JZE4149	D1-979702-98 D1-979518-18			de Transpo	rtes no uso de sua	as atribuições	3
KCE5890 KKY8094	D1-978837-28 D1-980304-68	KEN1367 KMU1947	D1-980301-38 D1-979380-68 D1-979650-18	KGX7431 LBL0573	D1-979235-48 D1-980285-98	DETERM		! 1-	_:_1~	: <b>: :</b>	~ !d!d
LGN0931 MAU0505	D1-978592-08 D1-980219-98	LKR1808 MPU6439	D1-980060-48	LZA3869 MVM1805	D1-979563-28 D1-978410-48	nos AIT	ao da pena pro ' <b>s lavrados a</b>	evista na ie <b>partir de</b>	gislação vigente p <b>22 de janeiro de</b>	ara as iniraç 1998 com i	mposicão de
ENQUADRAM	IENTO 621.11-TRAN	S VELOC SUP P	ERM PARA O LOCAL EM	ATE 20%		penalida	de processada	as em 22/0	3/2005 a 22/03/2	005 abaixo 1	relacionados.
AJD3186	AS EM 22/03/2005 F1- 18625-22 F1- 18330-42	ALA9484 BIV2829	F1- 18109-32 F1- 18333-72	BFA8432 BSC1905	F1- 18692-32 F1- 18293-02				prietários dos veí cio do prazo para,		
BFL1010 BTG3055 BZ18654	F1- 18841-92	BVN5178	F1- 18697-82	BWG5441	F1- 18293-02 F1- 18212-72 F1- 18693-42	do artigo	282 do Códig	o de Trâns	ito Brasileiro, apre	esentar event	ual recurso.
BZJ8654 CCW0527	F1- 18304-02 F1- 18838-62	CAP9141 CCW4266	F1- 18240-22 F1- 18209-42	CBB2242 CDU4183	F1- 18693-42 F1- 18483-32 F1- 18123-62		UE-SE E CUÑ	IPRA-SE.	•		
CEP0547 CFQ9007	F1- 18829-82 F1- 18507-52	CEY4019 CID5720	F1- 18758-32 F1- 18488-82	CFH1635 CIX9941	F1- 18123-62 F1- 18512-02 F1- 18130-22				UIS BITTENCOU unicipal de Transport		
CKB3501 CKX3637	F1- 18636-22 F1- 18475-62	CKD3192 COZ2077	F1- 18360-12 F1- 18843-02 F1- 18325-02	CKP9264 CPU6679 CTN3447	F1- 18130-22 F1- 18327-12 F1- 18476-72		CONTROLE DE AUT	OS DE INFRAÇ	ÃO DE OUTROS MUNICIP DE PROCESSADAS NO PE	IOS	005 A 22/03/2005
CODESES				V. I (N 1447)	F1- 18476-72	IIIICAÇU	INIT OBIÇAO !	· ruvridyr	- LUCCESSADAS NO PE	44/03/2 ناب بانانا	
CQB5359 CXT5572	F1- 18521-82 F1- 18634-02	CTM0313 CYZ7625 DR12219	F1- 18323-82	DBB2436	F1- 18694-52 F1- 18637-32			AR O CONDUTO	R/PASSAGEIRO DE USAR	O CINTO DE SEC	GURANCA
CQB5359	F1- 18521-82	CTM0313 CYZ7625 DBJ2219 DBJ8661 DCN3926		DBB2436 DBJ2219 DBV7590 DDB1513	F1- 18694-52 F1- 18637-32 F1- 18518-52 F1- 18850-72		MENTO 518.50-DEIXA AS EM 22/03/2005 E1-407861-35 E1-411821-35	AR O CONDUTO AKB7391 BGG4026	R/PASSAGEIRO DE USAR E1-409946-95 E1-416271-95	AKO6469 BGY4570	GURANCA E1-417312-55 E1-395650-25

			<u>*</u>							Diario On	CIMI ZI
BHM0018	E1-417255-35	BJL6380	E1-412196-45	BLL7013	E1-415384-25	BBB3353	F1- 18183-02	BFY9032	F1- 18903-52	BGN9602	F1- 18359-02
BLM5646 BMO5800	E1-416661-35 E1-417496-25	BLS2906 BOU6797	E1-416388-55 E1-417778-95	BMA4969 BPC2177	E1-417231-15 E1-415883-65	BGO6412 BIE0507	F1- 18529-52 F1- 18536-12	BGO6575 BIE7777	F1- 18187-42 F1- 18312-82	BGQ0131 BIE7778	F1- 18367-82 F1- 18747-32
BQG1997 BSR1068	E1-414733-05 E1-407854-75	BQM2838 BUW1106	E1-402351-45 E1-417328-05	BQV3326 BUX7737	E1-402371-25 E1-417723-95	BIN4160 BOL7424	F1- 18255-62 F1- 18880-42	BLC2459 BPF2110	F1- 18308-42 F1- 18454-72	BNM0402 BPX2695	F1- 18357-92 F1- 18214-92
BVN6734 CBK6615	E1-416787-85 E1-400325-25	BZC9932 CBR8251	E1-400320-85 E1-402368-05	BZV5600 CDK8385	E1-416987-05 E1-417260-85	BQF0405 BQL2220	F1- 18396-42 F1- 18351-32	BQH6231 BRI3161	F1- 18711-02 F1- 18319-42	BQH8374 BRL4168	F1- 18053-22 F1- 18465-72
CDW8821 CGZ3296	E1-416274-15 E1-417373-05	CEY8468 CJD9707	E1-402363-55 E1-417476-45	CGC5132 CMR9715	E1-416461-15 E1-417511-65	BTF8200 BUD6327	F1- 18782-52 F1- 18794-62	BTI8688 BUZ0462	F1- 18101-62 F1- 18179-72	BTT6676 BVN3135	F1- 18888-12 F1- 18669-22
CND1410 CQD9830	E1-415716-45 E1-415391-95	COA6850 CTQ0845	E1-416947-35 E1-417128-85	CPY6658 CVE2123	E1-417129-95 E1-415677-95	BVR2473 BXL4291	F1- 18704-42 F1- 18879-32	BWF2488 BZJ1677	F1- 18228-12 F1- 18793-52	BWP1617 BZJ2134	F1- 18250-12 F1- 18093-92
CVR6017 DBY4998	E1-394425-95 E1-415158-75	CY10300 DCZ6312	E1-402366-85 E1-415598-75	CYJ5596 DDQ4745	E1-414965-15 E1-417581-05	BZJ4510 BZV1280	F1- 18626-32 F1- 18819-92	BZN4930 CAL6021	F1- 18402-02 F1- 18919-02	BZS3702 CAQ0991	F1- 18167-62 F1- 18077-42
DDV8747 DHU8172	E1-417389-55 E1-417147-55	DGC9831 DIQ2759	E1-402364-65 E1-409206-65	DGO6929 DIU6400	E1-416798-85 E1-414765-05	CBZ5355 CEY3978	F1- 18295-22 F1- 18920-02	CDM4253 CFH3170	F1- 18605-42 F1- 18037-82	CDW 6759 CFW 1354	F1- 18162-12 F1- 18831-02
DIU9661 DRI1001	E1-414743-05 E1-416464-45	DJV7070 DSM2772	E1-413642-95 E1-414449-25	DPX5624 FAD2020	E1-417390-65 E1-413636-35	CGE5133 CHB5965	F1- 18544-92 F1- 18726-42	CGL3381 CHH5466	F1- 18421-72 F1- 18374-42	CHA5312 CHI2866	F1- 18336-02 F1- 18905-72
GRR3222 HRL1127	E1-402369-05 E1-415132-35	GXP1741 HVD4367	E1-402362-45 E1-417267-45	HOW6378 HVK2025	E1-417458-85 E1-416859-35	CHB3903 CHB9513 CKB9654	F1- 18894-72 F1- 18464-62	CIX7965 CKD3870	F1- 18374-42 F1- 18137-92 F1- 18906-82	CJD2849 CKD5229	F1- 18291-92 F1- 18909-02
JED0855	E1-417477-55	JNO9819	E1-417207-45 E1-416250-05	LAR1868	E1-417266-35	CKG4699 CLU9134	F1- 18407-42 F1- 18352-42	CKI1323 CLZ3114	F1- 18365-62 F1- 18784-72	CLL1890 CMM7576	F1- 18821-02 F1- 18742-92
ENQUADRAM	IENTO 519.30-TRANS AS EM 22/03/2005	SP CRIANCA VE	IC AUTOMOTOR S/OBS.N	ORMAS SEGUR.		COE8054 CPH1570	F1- 18205-02 F1- 18339-22	COT2055 CPM7689	F1- 18578-02 F1- 18826-52	COV2951 CPU4156	F1- 18022-42 F1- 18287-52
BLD4778	E1-413446-05	COP3535	E1-417701-95	CQB0884	E1-416449-05	CPZ8705	F1- 18695-62	CQZ4707	F1- 18570-22	CRD9576	F1- 18290-82
CXT6518	E1-417133-25	DCK3443	E1-413138-05			CRM1035 CVJ5070	F1- 18727-52 F1- 18254-52	CSJ9111 CVK9100	F1- 18354-62 F1- 18658-22	CTA0700 CVY2711	F1- 18621-92 F1- 18710-02
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005	LO IMOBILIZAD	O NA VIA POR FALTA DE	COMBUSTIVEL		CWQ0738 CXM7653	F1- 18055-42 F1- 18811-12	CXI8499 CXT1568	F1- 18288-62 F1- 18915-62	CXM6973 CYK5446	F1- 18807-82 F1- 18262-22
DFL8286	E1-408739-15	IONAD A MENO	S DE EM DO ALBUHAMEN	TO DA VIA TRA	MOVEDOAL	CYW6832 CZM8740	F1- 18248-02 F1- 18893-62	CZF0928 DAJ6702	F1- 18320-52 F1- 18644-02	CZL1686 DAX1517	F1- 18820-02 F1- 18159-92
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005	IONAK A MENO	S DE 5M DO ALINHAMEN	TO DA VIA TRA	NSVERSAL	DAX2581 DBY5644	F1- 18443-72 F1- 18043-32	DBI9407 DBY8631	F1- 18433-82 F1- 18085-12	DBK3018 DCC3771	F1- 18449-22 F1- 18647-22
BXC9222	E1-417414-85	NON AR NO RACE	EFIO/GAL GADA			DCK3613 DDN8134	F1- 18596-62 F1- 18881-52	DCW7844 DDQ0033	F1- 18842-02 F1- 18040-02	DCZ4934 DDV6444	F1- 18571-32 F1- 18169-82
PROCESSADA	IENTO 545.21-ESTAC AS EM 22/03/2005			DEX8013	E1 416420 25	DER3167 DEY6004	F1- 18353-52 F1- 18810-02	DEY3512 DEY6357	F1- 18384-32 F1- 18640-62	DEY5203 DFE9963	F1- 18172-02 F1- 18223-72
BMF4383 DMV2909	E1-413612-15 E1-416513-95	CCW8566 JEN2064	E1-416589-85 E1-416514-05	DEX8013	E1-416429-25	DFK6558 DFZ4266	F1- 18020-22 F1- 18114-82	DFL6510 DGC9445	F1- 18251-22 F1- 18097-22	DFY9179 DHF3232	F1- 18715-42 F1- 18224-82
ENQUADRAM	IENTO 545.22-ESTAC	IONAR SOBRE I	AIXA DE PEDESTRES			DHF9571 DII7488	F1- 18171-02 F1- 18598-82	DHF9900 DIQ1873	F1- 18161-02 F1- 18623-02	DHS8098 DIR1783	F1- 18528-42 F1- 18041-12
DLI2060	AS EM 22/03/2005 E1-415468-95					DIX0528 DJQ2418	F1- 18503-12 F1- 18599-92	DIŽ2979 DJQ3877	F1- 18817-72 F1- 18227-02	DJG3101 DJQ4341	F1- 18895-82 F1- 18067-52
		IONAR AO LAD	O OU SOBRE CANTEIRO	CENTRAL, ILHAS	s, etc.	DJQ4702 DJQ5543	F1- 18358-02 F1- 18121-42	DJQ5011 DKA1471	F1- 18490-02 F1- 18484-42	DJQ5293 DKA8550	F1- 18416-22 F1- 18916-72
BIO3420	AS EM 22/03/2005 E1-414443-75	CQK8848	E1-417585-35			DKA8903 DMD1648	F1- 18772-62 F1- 18110-42	DKW1410 DMM2362	F1- 18219-32 F1- 18174-22	DLM9759 DNY0476	F1- 18809-02 F1- 18757-22
		IONAR SOBRE	GRAMADO OU JARDIM P	UBLICO		DQA1720 FMP2707	F1- 18266-62 F1- 18874-92	EFJ0011 GDK9797	F1- 18609-82 F1- 18380-02	EVC7065 GRO6386	F1- 18713-22 F1- 18225-92
	AS EM 22/03/2005					GWC9007 LCJ0956	F1- 18195-12 F1- 18148-92	JEE7485 MOZ2883	F1- 18103-82 F1- 18812-22	JKS5117	F1- 18186-32
DDQ4491	E1-409223-15	DGB3561	E1-409222-05			ENQUADRAM	MENTO 570.30-TRAN	SITAR FORA DA	FAIXA REGULAMENTAL	DA PELA SINALIZA	CAO
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005	IONAR DIANTE	GUIA REBAIXADA ENTR.	ADA/SAIDA VEIC	CULOS	BIE2728	PAS EM 22/03/2005 E1-415496-45	BUU0873	E1-416181-75	BZO1602	E1-416904-45
CRL0926	E1-416766-95					CBZ3548 COL4251	E1-417514-95 E1-417516-05	CDW 6759 DCZ4556	E1-416223-55 E1-417718-45	CNS2834 GVS7558	E1-417055-15 E1-415998-05
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005	IONAR AO LADO	D DE OUTRO VEICULO (F	ILA DUPLA)		JTO1741	E1-416902-25				
CJE5389	E1-416567-85					PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		MAO DIRECAO VIAS C/S	INAL.REG.SENT.UN	NICO CIRC
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005	TIONAR JUNTO F	PONTO EMB/DESEMB TRA	NSPORTE COLE	ΓΙVO	DCB3146	E1-414438-25	DGQ4306	E1-416950-65		
CBA7338	E1-415740-65					PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		L/HORARIO NAO PERMI	TIDOS	
	AS EM 22/03/2005		ILO NA CONTRAMAO DE	DIRECAO		BWG1225	E1-416888-05	DBJ5094	E1-416413-85		
AFG7467	E1-416814-25	DOO5411	E1-417364-25			PROCESSAD	AS EM 22/03/2005	SITAR EM CALC	ADAS, PASSEIOS E PASS	ARELAS	
PROCESSADA	AS EM 22/03/2005		ACORDO COM A REGULA			DCN2242	E1-416881-35				
AJG7519 BHH5344	E1-416417-15 E1-416648-15	AJP6379 BHI1579	E1-416403-95 E1-417003-45	BGM6170 BHL1808	E1-417748-15 E1-417421-45	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		EM LOCAL PROIBIDO P		
BHR9413 BJL6380	E1-417736-05 E1-417742-65	BIK 6897 BKH 7919	E1-417544-65 E1-415869-35	BJB3390 BKO1634	E1-416410-55 E1-402932-25	BHD0046	E1-417115-65	DDJ1513	E1-415803-35	DKD3529	E1-414432-75
BNY2447 BQK3990	E1-414974-05 E1-417661-25	BNY7292 BQM6783	E1-416195-05 E1-416196-05	BQK2351 BQR7512	E1-416990-25 E1-417743-75		MENTO 601.70-RETO AS EM 22/03/2005	RNAR SOBRE C.	ALCADA/CANTEIRO/JAR	DIM/FAIXA PEDES	STRE
BQW5015 BSI8569	E1-416184-05 E1-416395-15	BRG2414 BST2903	E1-417747-05 E1-417708-55	BRM0543 BTI6659	E1-417412-65 E1-417557-85	CTP4771	E1-413478-05				
BUF2735 BUI9899	E1-415619-65 E1-417663-45	BUI1383 BUR2061	E1-416194-95 E1-417555-65	BUI2221 BVS7595	E1-416405-05 E1-417830-65	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005	UTAR CONVERS	AO A DIREITA EM LOCA	L PROIBIDO	
BXS3144 CAQ3205	E1-416682-25 E1-417759-15	BZJ9139 CBC6034	E1-415615-25 E1-417767-95	CAQ3205 CBE9820	E1-417000-15 E1-400592-55	CDW5923	E1-417101-35				
CBH5512 CEU6809	E1-417732-75 E1-416411-65	CBZ3768 CGG0829	E1-417002-35 E1-417869-15	CEC2069 CHQ2542	E1-417851-55 E1-416182-85	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		AO A ESQUERDA EM LO		
CHV3718 CIR6346	E1-417028-75 E1-417522-65	CII1894 CJD9876	E1-400580-45 E1-416994-65	CIM7953 CKD4185	E1-417720-65 E1-416414-95	BGY 5083 BZO 1951	E1-417157-45 E1-408545-55	BJS2224 CAN0432	E1-411041-45 E1-414430-55	BSQ8410 CAQ4488	E1-417131-05 E1-417160-75
CKX7814 CNO5953	E1-415863-85 E1-415319-35	CLX0630 CNQ3205	E1-417660-15 E1-417215-75	CNA8705 CNU4032	E1-416183-95 E1-413199-65	CLE2582 CYW6291	E1-417801-05 E1-416759-25	CWT3930 DMA7984	E1-416976-05 E1-412622-15	CXM8111 DPA4210	E1-414447-05 E1-415303-95
CNY7976 CQW6082	E1-415897-95 E1-417211-35	COJ6282 CTO8100	E1-415847-35 E1-416996-85	CPS4584 CVA2026	E1-417719-55 E1-416833-05	HRH1432	E1-415915-55				
CWG4622 CXI7515	E1-415949-65 E1-417667-85	CWL4128 CXP6444	E1-415866-05 E1-415860-55	CXI4674 CXT3700	E1-417702-05 E1-415885-85	PROCESSAD	AS EM 22/03/2005		ERMELHO DO SEMAFOR		
CYE9707 CZJ4876	E1-413822-25 E1-416420-45	CYX6800 CZJ6316	E1-416914-35 E1-416680-05	CZE5497 CZP7177	E1-417763-55 E1-415840-75	AIA2346 BGQ2303	F1- 18779-22 F1- 18413-02	BFL0947 BHK4343	F1- 18440-42 F1- 18364-52	BGI1019 BHL1731	F1- 18075-22 F1- 18788-02
CZQ4108 DCO4687	E1-416177-35 E1-417507-25	DAQ3806 DCY3344	E1-416178-45 E1-416375-35	DCG2201 DDJ8836	E1-415849-55 E1-417411-55	BIJ3141 BNY6369	F1- 18635-12 F1- 18178-62	BLV5515 BNZ1591	F1- 18265-52 F1- 18781-42	BMS1084 BPB1728	F1- 18419-52 F1- 18800-12
DDT0025 DHD1472	E1-415889-15 E1-417754-75	DEY7664 DHF2836	E1-416645-95 E1-400600-25	DGP0241 DIL5154	E1-417637-05 E1-415858-35	BPD6902 BTB5304	F1- 18079-62 F1- 18792-42	BQY4060 BTG3948	F1- 18601-02 F1- 18569-12	BQZ3385 BUF8621	F1- 18556-02 F1- 18383-22
DIR8134 DLE3255	E1-416366-55 E1-417061-75	DJQ5672 DMD1267	E1-416188-35 E1-417537-05	DKB3738 DMH5518	E1-417568-85 E1-416835-15	BUH7945 BYG8817	F1- 18718-72 F1- 18511-92	BVZ4354 CAH4759	F1- 18628-52 F1- 18136-82	BWT0348 CBZ5355	F1- 18719-82 F1- 18460-22
DMK8854 DMV7574	E1-417383-05 E1-417773-45	DMS3096 DOC9193	E1-417314-75 E1-416407-25	DMU2235 GXC4630	E1-416419-35 E1-417025-45	CCM2086 CFX2499	F1- 18029-02 F1- 18455-82	CEN6715 CGE5133	F1- 18199-52 F1- 18514-12	CFI0610 CGS0017	F1- 18753-92 F1- 18885-92
GXC7550 HUA2839	E1-411814-75 E1-417705-25	GXU8734 JXN4350	E1-417757-05 E1-416839-55	GYR7164 KMU4400	E1-417596-35 E1-417416-05	CIN1961 CJO3407	F1- 18362-32 F1- 18025-72	CJH7366 CJZ5990	F1- 18027-92 F1- 18736-32	CJO2299 CKA3031	F1- 18866-12 F1- 18021-32
LII1837 MUP4029	E1-417774-55 E1-416408-35	MAZ0201	E1-417724-05	MRB0840	E1-417721-75	CKH6934 CMW3809	F1- 18863-92 F1- 18791-32	CLE2605 COP0543	F1- 18153-32 F1- 18023-52	CLW9404 CPS6504	F1- 18282-02 F1- 18582-32
ENQUADRAM	IENTO 555.00-ESTAC	IONAR EM LOC	AL/HORARIO PROIBIDOS	PELA SINALIZAO	CAO - R6A	CPS9230 CQV9221	F1- 18755-02 F1- 18279-82	CPZ7847 CSD5757	F1- 18286-42 F1- 18030-12	CQH2112 CWN8203	F1- 18144-52 F1- 18165-42
PROCESSADA BFY5916	AS EM 22/03/2005 E1-416247-75	BGZ9785	E1-417285-05	BIE3190	E1-415472-25	CWU8836 CYZ4071	F1- 18400-82 F1- 18329-32	CXR0712 CYZ9672	F1- 18099-42 F1- 18270-02	CYR5714 CZQ7682	F1- 18349-12 F1- 18735-22
BIF7144 BUX6478	E1-416819-75 E1-416246-65	BKB6718 BVQ1498	E1-416045-35 E1-410788-45	BLN6243 BYB8561	E1-411035-95 E1-415510-75	DAH5252 DAS4008	F1- 18392-02 F1- 18283-12	DAH9440 DAV8916	F1- 18368-92 F1- 18344-72	DAL3147 DBA2316	F1- 18642-82 F1- 18253-42
CBH3561 CHN0647	E1-416067-35 E1-415314-95	CDW3157 CJB3000	E1-416851-65 E1-411808-15	CFK0877 CJY8227	E1-413425-15 E1-416605-25	DBX9829 DFI8686	F1- 18836-42 F1- 18018-02	DDC6917 DFZ9261	F1- 18579-02 F1- 18717-62	DDQ4738 DGO3396	F1- 18185-22 F1- 18752-82
CJY8984 CNZ1694	E1-417280-65 E1-400324-15	CKX4712 COX3300	E1-417304-85 E1-417041-95	CLQ1597 CPA0034	E1-417239-95 E1-415517-35	DIY7502 HAE7865	F1- 18381-02 F1- 18643-92	DJD2255 KIN4939	F1- 18911-22 F1- 18611-02	DNQ6778	F1- 18862-82
CPK9643 CQW1570	E1-417228-95 E1-409205-55	CPL4624 CRE0792	E1-410682-85 E1-417244-35	CPZ6980 CSR2009	E1-417386-25 E1-416905-55	ENQUADRAM	MENTO 605.02-AVAN		ERMELHO DO SEMAFOR	.0	
CTE1781 CWD8084	E1-417313-65 E1-417722-85	CTO9131 CXD3352	E1-416070-65 E1-416522-75	CTP9577 CXG4610	E1-416796-65 E1-416845-05	PROCESSAD AJR6106	AS EM 22/03/2005 E1-417499-55	BZQ0784	E1-413422-95	CNA2795	E1-416802-15
CXK9352 CYW7181	E1-416747-15 E1-417643-65	CXT6213 CYY6544	E1-415993-65 E1-416282-95	CYO2128 CYZ1415	E1-416034-35 E1-415048-75	CNK1422 CZB4082	E1-407852-55 E1-414434-95	CQ10067 DBH6725	E1-409218-75 E1-416732-85	CXI4246 DBY6540	E1-416920-95 E1-413558-25
CZJ5074 DAX0052	E1-416050-85 E1-415049-85	CZT9033 DCA9507	E1-416049-75 E1-416044-25	DAV6557 DCB0198	E1-416852-75 E1-416523-85	DFL6625 DNU9607	E1-398800-65 E1-403074-15	DID4598	E1-416923-15	DIX5511	E1-394424-85
DCG1044 DDQ1493	E1-417391-75 E1-416165-25	DCK6432 DDV0299	E1-417029-85 E1-417307-05	DDN2763 DEG5101	E1-415050-95 E1-416608-55	ENQUADRAM	MENTO 621.10-TRAN	S VELOC SUP A	MAX PERMITIDA EM AT	ΓE 20%	
DEY6199 DHT5648	E1-416158-65 E1-416068-45	DHM6062 DJG3003	E1-416855-05 E1-417642-55	DHQ0241 DJQ6230	E1-417641-45 E1-416164-15	PROCESSAD ABK8799	DAS EM 22/03/2005 D1-979242-08	ADK3073	D1-980500-48	AEG4473	D1-979639-18
DKC0106 DMU0259	E1-417035-35 E1-417043-05	DKZ1952 DNA5651	E1-416686-65 E1-417631-55	DLC7185 DOE3278	E1-415474-45 E1-417484-15	AFA9956 AHG0106	D1-979011-08 D1-979864-68	AFG0572 AHU8354	D1-978279-58 D1-978101-38	AGO2526 AIX9071	D1-978474-28 D1-979746-98
DSB8800 HQQ6545	E1-413633-05 E1-417236-65	FJC9050	E1-417243-25	GOC8114	E1-417483-05	AJG5014 AKI3082	D1-978755-88 D1-979049-58	AJX4572 AKO2866	D1-979016-58 D1-978966-08	AKE4085 AVG0017	D1-978967-08 D1-979373-08
		R AFASTADO DA	GUIA A MAIS DE 1M			AZV2001 BFB5163	D1-980253-08 D1-979875-68	BAR1770 BFC1488	D1-978749-28 D1-978453-38	BBS0085 BFC9496	D1-980536-78 D1-979269-58
	AS EM 22/03/2005 E1-415210-45	DFJ4214	E1-413415-25			BFL0711 BFP2194	D1-979009-98 D1-978528-18	BFL1280 BGF9441	D1-980441-08 D1-980523-58	BFN0666 BGG1971	D1-980038-48 D1-979029-78
	E1-413210-43 IENTO 562.21-PARAF		21 .13412-23			BGG1971 BGI1209	D1-980541-18 D1-980449-88	BGG2376 BGN4278	D1-980323-38 D1-979018-78 D1-979642-48	BGI1209 BGR3249	D1-979029-78 D1-980451-08 D1-980376-18
	AS EM 22/03/2005 E1-417227-85	INSSERV				BGU5777 BGZ5959	D1-978870-28 D1-979431-28	BGW0029 BGZ8877	D1-978486-38 D1-978605-18	BGZ3751 BHD7340	D1-980432-28 D1-979542-38
		SOBRE EX DET	DESTRE MUDANCA SEMA	FORO ELETRON	ICO	BHG2052 BHT5009	D1-979462-08 D1-979525-88	BHI1579 BID6792	D1-978003-18 D1-978129-98 D1-979001-18	BHN8705 BIE5950	D1-979342-38 D1-978962-68 D1-980411-38
PROCESSADA AGY5157	AS EM 22/03/2005 F1- 18654-92	AGZ8966	F1- 18652-72	AIF5916	F1- 18218-22	BIF7144 BII1775	D1-979379-58 D1-979495-08	BIF8682 BII8140	D1-979003-38 D1-978959-38	BIH3939 BIK6890	D1-980411-38 D1-979359-78 D1-979181-58
/			- 7 2							/	

	Diario On										
BIK6890	D1-978981-38	BIO2585	D1-980414-68	BIS6422	D1-979038-58	CXG9319	D1-980467-48	CXM9110	D1-978111-28	CXN9162	D1-980015-38
BIX2264	D1-980078-08	BJA2383	D1-979723-88	BJA9472	D1-979252-08	CXQ6769	D1-978958-28	CXR6338	D1-980462-08 D1-978524-88	CXT1568	D1-978740-48
BJC9383	D1-978983-58	BJH7734	D1-979103-48	BJL0534	D1-979705-18	CXV8017	D1-980106-68	CXW9462	D1-978797-68	CXZ8512	D1-979369-68
BJP2898	D1-979788-78	BJZ5461	D1-978369-78	BKC5656	D1-980153-98	CYA4614	D1-979263-08	CYC1567		CYC9993	D1-980192-48
BKC6205	D1-980403-68	BKC7798	D1-980515-88	BKK0141	D1-978470-98	CYI2904	D1-979464-28	CYJ7343	D1-979888-88	CYJ7966	D1-980062-68
BKM0500	D1-979614-98	BLC2797	D1-979951-58	BLS2400	D1-979765-68	CYK4547	D1-980384-98	CYK4547	D1-980381-68	CYM0963	D1-979763-48
BLS4583	D1-980496-08	BLU7829	D1-979353-18	BLW8316	D1-980023-08	CYU0330	D1-980471-88	CYU4742	D1-980063-78	CYU7524	D1-979177-18
BLY0667	D1-979559-98	BMA6556	D1-978189-38	BMC1993	D1-979221-18	CYV9006	D1-978801-08	CYW6931	D1-979086-98	CYY9261	D1-979448-88
BMC1993	D1-979208-08	BMC1993	D1-979774-48	BMC5443	D1-978523-78	CYZ2760	D1-979550-08	CYZ4696	D1-979188-18	CYZ4696	D1-979532-48
BMJ2348	D1-978881-28	BMK1707	D1-979636-98	BMK8497	D1-978972-58	CYZ5254	D1-978460-08	CYZ5254	D1-978476-48	CYZ9779	D1-979849-28
BMM3824	D1-978626-08	BMV0530	D1-979683-18	BNC4656	D1-979385-08	CZB3094	D1-978063-98	CZD0199	D1-980349-78	CZI9984	D1-978950-58
BNC5797	D1-980503-78	BNF8238	D1-978677-78	BNF9065	D1-979204-68	CZJ4369	D1-979456-58	CZJ5231	D1-979855-88	CZJ5264	D1-980375-08
BNI4873	D1-979977-98	BNI5382	D1-979130-98	BNK6964	D1-980298-08	CZK4742	D1-979377-38	CZM2258	D1-979355-38	CZO1740	D1-978520-48
BNM1714	D1-979124-38	BNO8704	D1-980114-38	BNW2956	D1-979681-08	CZP9448	D1-978440-18	CZW1291	D1-978126-68	CZX1611	D1-979838-28
BNX7680	D1-980427-88	BNY0653	D1-979440-08	BOD2070	D1-978819-68	DAE4021	D1-978108-08	DAE9957	D1-979638-08	DAF0144	D1-978990-18
BOI1429	D1-978119-08	BOK2060	D1-978456-68	BOR0707	D1-978508-38	DAL4715	D1-978384-08	DAP0014	D1-980456-48	DAP5731	D1-980083-58
BPA8866	D1-979928-48	BPC0419	D1-980261-78	BPK 2002	D1-979113-38	DAS3593	D1-980090-18	DAV8133	D1-979869-08	DAV8824	D1-980142-98
BPL3747	D1-979356-48	BPM2870	D1-980440-08	BPU 2303	D1-978081-58	DAX0220	D1-979686-48	DAX1149	D1-979352-08	DAX4938	D1-979560-08
BQA3497	D1-980543-38	BQB0770	D1-979549-08	BQB4502	D1-978483-08	DAX6100	D1-979506-08	DAX8372	D1-980383-88	DAY9515	D1-979934-08
BQE1000	D1-980134-18	BQG3400	D1-978407-18	BQH0651	D1-978583-18	DBA0013	D1-979341-08	DBA1645	D1-979006-68	DBE5470	D1-978110-18
BQH0651	D1-979231-08	BQH0651	D1-979073-78	BQJ1751	D1-979272-88	DBI7440	D1-978258-68	DBJ4841	D1-978377-48	DBY2177	D1-978487-48
BQM0005	D1-978343-38	BQM7556	D1-980150-68	BQM9601	D1-978680-08	DBY2961	D1-979629-28	DBY3347	D1-978148-68	DBY6709	D1-980026-38
BQN3212 BQQ5104	D1-979664-48	BQN3212 BQT2211	D1-979289-38 D1-979665-58	BQQ0034 BQT2211	D1-980152-88	DBY8684 DCC4717	D1-980455-38 D1-979427-98	DBZ7515	D1-978411-58 D1-979737-08	DBZ7708 DCC9024	D1-978519-38
BQY4694	D1-979346-58 D1-978525-98	BRC2119	D1-978606-28	BRH3935	D1-979601-78 D1-979517-08	DCE3179	D1-979465-38	DCC8506 DCE7658	D1-978968-18	DCE7658	D1-977988-08 D1-978965-98
BRI2821	D1-980392-68	BRW1758	D1-978172-88	BSD2097	D1-978021-08	DCF9534	D1-978467-68	DCG1356	D1-980371-78	DCG1521	D1-979351-08
BSE4078	D1-978582-08	BSI7398	D1-979623-78	BSQ8310	D1-980527-98	DCG1732	D1-980256-28	DCG2700	D1-980485-08	DCG7045	D1-977996-88
BSS3876	D1-979048-48	BSU0973	D1-978008-98	BSU0973	D1-978865-88	DCH1132	D1-980254-08	DCI4849	D1-979828-38	DCK2710	D1-980271-68
BSV5711	D1-978115-68	BTE1521	D1-979332-28	BTH5980	D1-979587-48	DCK3443	D1-980242-08	DCK4121	D1-979302-58	DCK5160	D1-979958-18
BTH5980	D1-980080-28	BTH8311	D1-979410-38	BTI6659	D1-979634-78	DCK5268	D1-979898-78	DCK6438	D1-978960-48	DCK6447	D1-979474-18
BTI9447	D1-978548-08	BTJ9946	D1-978535-88	BTQ4636	D1-979407-08	DCM0436	D1-979120-08	DCM1605	D1-979337-78	DCM6523	D1-978566-68
BTQ4636	D1-979198-08	BTQ4636	D1-979539-08	BTU3331	D1-978726-18	DCO9249	D1-979900-98	DCV9147	D1-979558-88	DCZ4934	D1-980448-78
BUC1958	D1-979925-18	BUC5375	D1-978936-28	BUG1002	D1-978267-48	DCZ5756	D1-979911-98	DCZ5943	D1-979063-88	DCZ6546	D1-978771-28
BUG1784	D1-979393-88	BUH7122	D1-979023-18	BUH7122	D1-979170-58	DDB2642	D1-980560-98	DDH5261	D1-979013-28	DDJ1089	D1-980277-18
BUI1383	D1-978863-68	BUI2221	D1-978253-18	BUK9213	D1-978985-78	DDJ7865	D1-978824-08	DDJ8754	D1-978639-28	DDN8047	D1-978638-18
BUR2682	D1-978302-68	BUT0016	D1-979281-68	BUU2913	D1-980009-88	DDO0472	D1-980511-48	DDQ0971	D1-978374-18	DDQ2214	D1-979881-18
BUU3527	D1-978798-78	BUW2233	D1-978793-28	BUW9186	D1-980483-98	DDQ7837	D1-980110-08	DDR5341	D1-979050-68	DDV4774	D1-979316-88
BUY3451	D1-980506-08	BVA9006	D1-979880-08	BVR5503	D1-980491-68	DDY3876	D1-978788-88	DDY5282	D1-978901-08	DEA3477	D1-978776-78
BVX0046	D1-980048-38	BVX1340	D1-979002-28 D1-980176-08	BVX2944	D1-978430-28	DEB4848	D1-979841-58	DEC6060	D1-979873-48 D1-980370-68	DEC6870	D1-980458-68
BVX3844 BWE3788	D1-979565-48 D1-979037-48	BVX6315 BXL6385	D1-978848-28	BWA1418 BXM3031	D1-979949-38 D1-980155-08	DEE7913 DEQ1748	D1-978808-68 D1-980489-48	DEN3035 DET2168	D1-980438-88	DEP9154 DET2369	D1-978106-88 D1-979425-78
BXM5924	D1-978517-18	BXM8438	D1-979682-08	BXN1458	D1-978050-78	DEV4955	D1-980416-88	DEV4955	D1-980480-68	DEV8957	D1-978325-78
BXT2667	D1-979541-28	BYM0303	D1-980531-28	BYN5687	D1-980018-68	DEW2125	D1-978463-28	DEW3370	D1-980377-28	DEW5547	D1-979476-38
BZD2670	D1-978689-88	BZD5250	D1-980353-08	BZE5786	D1-979275-08	DEX8221	D1-979493-98	DEX8696	D1-978903-28	DEX9187	D1-979708-48
BZI7066	D1-979059-48	BZJ8474	D1-979227-78	BZJ8474	D1-979053-98	DEY5904	D1-977980-38	DEY7144	D1-978103-58	DEY7219	D1-979470-88
CAD8552	D1-979404-88	CAQ2853	D1-980087-98	CAX5740	D1-980168-28	DEY7400	D1-979725-08	DEY7670	D1-978791-08	DFE4212	D1-979986-78
CAZ5002	D1-977983-68	CAZ8840	D1-979754-68	CAZ8840	D1-978353-28	DFG9877	D1-979899-88	DFJ2259	D1-978818-58	DFJ3245	D1-980013-18
CBA5839	D1-979779-98	CBA5839	D1-979734-08 D1-980273-88 D1-978118-98	CBB5880	D1-978252-08	DFJ4903	D1-979863-58	DFK4180	D1-980419-08	DFK5044	D1-979469-78
CBF0990	D1-978163-08	CBG9977	D1-980157-28	CBH3366	D1-980413-58	DFK5343	D1-979895-48	DFK5343	D1-979979-08	DFK5343	D1-979492-88
CBH9588	D1-979622-68	CBJ7399		CBK2632	D1-978515-08	DFK5350	D1-980159-48	DFK6432	D1-979593-08	DFL6783	D1-980439-98
CBK3249	D1-979399-38	CBN1176	D1-980508-18	CBN2885	D1-979092-48	DFL6801	D1-979835-08	DFN7564	D1-979927-38	DFN7674	D1-979992-28
CCF2189	D1-979363-08	CCH8298	D1-978764-68	CCM0528	D1-978067-28	DFO1007	D1-978268-58	DFP0205	D1-980354-18	DFP0905	D1-980468-58
CCS6628	D1-979862-48	CCS6628	D1-979851-48	CCT3784	D1-978711-88	DFP1353	D1-978097-08	DFS2195	D1-980340-98	DFS3833	D1-979125-48
CCT3784	D1-978748-18	CCT3784	D1-978421-48	CCT6130	D1-979582-08	DFU0402	D1-978078-28	DFU0659	D1-978924-18	DFU9119	D1-979358-68
CCT7042 CCX3021	D1-979195-88 D1-979641-38	CCV4255 CCY8792	D1-978421-48 D1-979360-88 D1-978641-48	CCW4486 CCZ6810	D1-979837-18 D1-979391-68	DFV9208 DFY9048	D1-979985-68 D1-979411-48	DFW3993 DFY9325	D1-978924-18 D1-980086-88 D1-979984-58	DFW5161 DFZ4660	D1-979996-68 D1-978017-78
CDJ1185	D1-979770-08	CDL7397	D1-980111-08	CDQ4264	D1-980512-58	DFZ6001	D1-978781-18	DFZ6422	D1-978361-08	DFZ8881	D1-979870-18
CDQ4264	D1-980517-08	CDU1391	D1-980149-58	CDZ3909	D1-977972-68	DGB3171	D1-980492-78	DGB5500	D1-979944-98	DGB7065	D1-978750-38
CED6434	D1-978541-38	CEF5456	D1-980562-08	CEG4019	D1-979991-18	DGC6629	D1-978323-58	DGC8578	D1-979498-38	DGC9008	D1-979494-08
CEH0600	D1-978610-68	CEK4742	D1-978843-88	CEN8460	D1-978240-08	DGD8913	D1-978354-38	DGG8173	D1-979430-18	DGL1897	D1-979964-78
CEP2550	D1-977975-98	CET9258	D1-978295-08	CEV3090	D1-980269-48	DGL9297	D1-978772-38	DGN8811	D1-980050-58	DGO4884	D1-980317-88
CEV4588	D1-979413-68	CEY7070	D1-978790-08	CFB7939	D1-980027-48	DGO5191	D1-978841-68	DGQ4278	D1-978317-08	DGQ4610	D1-978274-08
CFE1113	D1-978933-08	CFE2639	D1-979630-38	CFE3769	D1-979071-58	DGQ5855	D1-978096-98	DGR8017	D1-978124-48	DGU4285	D1-979690-88
CFG5469	D1-979950-48	CFI8808	D1-979594-08	CFS3455	D1-980474-08	DGV7236	D1-980387-18	DGW3316	D1-978888-98	DGW5082	D1-979879-08
CFT1930	D1-979416-98	CFU3532	D1-980336-58	CFX2745	D1-979222-28	DGZ7240	D1-979187-08	DHD4556	D1-978123-38	DHD4642	D1-978130-08
CGC1407	D1-979499-48	CGC6115	D1-978356-58	CGE1750	D1-977966-08	DHF2298	D1-980463-08	DHF3666	D1-978712-98	DHF3777	D1-979450-08
CGP6392	D1-978963-78	CGV1681	D1-980109-98	CHA7400	D1-978931-88	DHF3777	D1-979455-48	DHF3777	D1-980594-08	DHF3963	D1-979959-28
CHB9677	D1-978999-08	CHD3367	D1-979957-08	CHD3367	D1-979990-08	DHG5117	D1-979288-28	DHH1155	D1-980343-18	DHH1290	D1-980348-68
CHD9578	D1-978869-18	CHI6915	D1-978061-78	CHI7747	D1-979775-58	DHH3725	D1-979446-68	DHH3725	D1-979484-08	DHH4686	D1-980373-98
CHI7747	D1-979282-78	CHN6617	D1-979178-28	CHN7271	D1-978049-68	DHH8980	D1-979971-38	DHK4222	D1-978946-18	DHK5336	D1-979075-98
CHQ9045	D1-978294-98	CHR8263	D1-980056-08	CHS0208	D1-978691-08	DHK5560	D1-978785-58	DHK6078	D1-977997-98	DHK6317	D1-978954-98
CHS0208	D1-978672-28	CHV1166	D1-979651-28	CID4654	D1-979516-08	DHO1546	D1-978576-58	DHQ8266	D1-978917-58	DHQ9268	D1-979014-38
CII2378	D1-979397-18	CIM9650	D1-980450-98	CIN5175	D1-979132-08	DHS1956	D1-979339-98	DHS2128	D1-980415-78	DHT0357	D1-979712-88
CIP2299	D1-978821-88	CIP5032	D1-979671-08	CIP5032	D1-980011-08	DHT0588	D1-980473-08	DHT1769	D1-978835-08	DHT1769	D1-979695-28
CIP8500	D1-978300-48	CIQ9799	D1-978435-78	CIR3941	D1-980386-08	DHT2076	D1-978135-48	DHT2921	D1-978932-98	DHT3150	D1-979668-88
CIR3941	D1-980405-88	CIR4603	D1-980605-08	CIV5689	D1-979457-68	DHT3299	D1-979850-38	DHT3534	D1-978340-08	DHT3701	D1-979858-08
CIW3248	D1-978527-08	CIW6724	D1-980603-88	CIW8999	D1-979747-08	DHT4293	D1-978262-08	DHT4509	D1-979937-28	DHT5371	D1-978920-88
CIZ2424	D1-980319-08	CJB1822	D1-977986-98	CJD6403	D1-978549-08	DHT5581	D1-979972-48	DHT5597	D1-979293-78	DHV3542	D1-980399-28
CJH1140	D1-979735-98	CJH6593	D1-979965-88	CJI3143	D1-978013-38	DHV9801	D1-979415-88	DHW3866	D1-978774-58	DHW3873	D1-978961-58
CJJ9373	D1-978913-18	CJQ3117	D1-978891-18	CJR4410	D1-978285-08	DHW4120	D1-978947-28	DIA7996	D1-978640-38	DIB9260	D1-978469-88
CJY1101	D1-978479-78	CJY1101	D1-980108-88	CJY1542	D1-979562-18	DIC8491	D1-980146-28	DIC8503	D1-979842-68	DIC8503	D1-979889-98
CJY7800	D1-980333-28	CJY8469	D1-977967-18	CJZ6886	D1-979463-18	DID8542	D1-979827-28	DIF0667	D1-978153-08	DIF2462	D1-979005-58
CKB0491	D1-980358-58	CKB1043	D1-978098-08	CKD2569	D1-979817-38	DIH1316	D1-978786-68	DIJ1030	D1-980454-28	DIJ5933	D1-978155-28
CKE2174	D1-979401-58	CKE2272	D1-980524-68	CKF0746	D1-978731-68	DIK1071	D1-978393-98	DIM2994	D1-979618-28	DIN4919	D1-978107-98
CKG7958	D1-977990-28	CKG9764	D1-979688-68	CKI9500	D1-979357-58	DIP6764	D1-979490-68	DIQ4166	D1-979167-28	DIS7315	D1-979547-88
CKJ7208	D1-978363-18	CKJ8230	D1-978761-38	CKJ9125	D1-980532-38	DIT2348	D1-980395-98	DIU2974	D1-979621-58	DIU7339	D1-979640-28
CKJ9735	D1-979117-78	CKK0444	D1-979818-48	CKM6868	D1-979674-38	DIU9876	D1-980356-38	DIU9876	D1-980475-18	DIV4006	D1-979392-78
CKQ2950	D1-979673-28	CKR2205	D1-978127-78	CKT6479	D1-978795-48	DIV7578	D1-980347-58	DIY1005	D1-980604-98	DIY2511	D1-979848-18
CK V 1844	D1-978310-38	CKX0154	D1-980295-88	CKY0639	D1-978744-88	DIY2955 DJA7999	D1-979872-38	DIZ1776	D1-977985-88	DJA3726	D1-978120-08
CLA5180	D1-978514-98	CLB2143	D1-980214-48	CLB2143	D1-980250-78	DJQ2293	D1-979591-88	DJH6377	D1-978935-18	DJH6822	D1-978113-48
CLF4928	D1-980065-98	CLI2197	D1-979546-78	CLL7200	D1-978229-08		D1-978332-38	DJQ4783	D1-979137-58	DJQ4996	D1-978245-48
CLO4471	D1-980488-38	CLP7090	D1-979844-88	CLQ1597	D1-979680-98	DJQ5069	D1-978810-88	DJQ5316	D1-979982-38	DJR2040	D1-978457-78
CLQ2095	D1-979007-78	CLS5833	D1-979557-78	CLV4411	D1-978051-88	DJR5011	D1-979635-88	DJV6109	D1-978091-48	DKA8688	D1-978889-08
CLW2576	D1-978850-48	CLY4880	D1-978432-48	CLY5219	D1-978581-08	DKA9862	D1-979027-58	DKC3808	D1-979966-98	DKE0344	D1-979367-48
CMA4528	D1-980359-68	CMC4783	D1-979926-28	CMF5332	D1-979135-38	DKE2438	D1-979347-68	DKE4743	D1-979967-08	DKF9351	D1-978718-48
CMG1227	D1-978526-08	CMG7607	D1-980412-48	CMG7911	D1-979473-08	DKG3335	D1-978243-28	DKG5918	D1-977963-88	DKN4951	D1-978545-78
CML1604	D1-978976-98	CMM6548	D1-979916-38	CMN1769	D1-979390-58	DKP4108	D1-978116-78	DKQ4695	D1-980121-08	DKT7017	D1-978926-38
CMP8283	D1-978616-18	CMR1294	D1-980482-88	CMR1294	D1-980504-88	DKV6692	D1-979445-58	DKW0108	D1-979424-68	DKW4040	D1-980472-98
CMU8616	D1-978854-88	CNA3635	D1-978365-38	CNB6911	D1-978334-58	DKW7558	D1-980535-68	DKZ1315	D1-979847-08	DLA3322	D1-979504-98
CNG6026	D1-980112-18	CNI0990	D1-979589-68	CNJ0120	D1-979696-38	DLA4034	D1-979333-38	DLA6928	D1-979330-08	DLA7844	D1-978802-08
CNN3405	D1-980400-38	CNN8984	D1-979128-78	CNO2567	D1-978318-08	DLD5252	D1-980175-98	DLF4821	D1-979845-98	DLL2021	D1-978823-08
CNQ8818	D1-978329-08	CNU0459	D1-979487-38	CNW3568	D1-980457-58	DLP2200	D1-978948-38	DLP6936	D1-978727-28	DLV0237	D1-978862-58
CNY1501	D1-978142-08	CNZ2789	D1-979160-68	CNZ5876	D1-980191-38	DLX0718	D1-979519-28	DLY3000	D1-978893-38	DMA3582	D1-979540-18
COA3764	D1-979349-88	COB8150	D1-978184-98	COH3588	D1-979833-88	DMB9483	D1-977965-08	DMC9401	D1-979919-68	DMC9401	D1-980182-58
COR2044	D1-980268-38	COR8811	D1-980364-08	COV3421	D1-980360-78	DMD3818	D1-978847-18	DME7553	D1-980598-38	DME7825	D1-980525-78
CPA5511	D1-979343-28	CPA8839	D1-980338-78	CPB1547	D1-978264-18	DMF8234	D1-978207-08	DMH6210	D1-979491-78	DMH6446	D1-979859-18
CPB4305	D1-979632-58	CPB7276	D1-979040-78	CPB8887	D1-977998-08	DMH7036	D1-979887-78	DMH8174	D1-979335-58	DML5544	D1-978396-18
CPE0365	D1-980004-38	CPE6002	D1-979300-38	CPK6999	D1-978112-38	DMM8633	D1-979336-68	DMM8988	D1-979846-08	DMP4144	D1-978121-18
CPP6849	D1-978759-18	CPQ1570	D1-978904-38	CPQ3130	D1-979067-18	DMP6175	D1-980341-08	DMR2385	D1-978273-08	DMR7534	D1-979296-08
CPQ8700	D1-978275-18	CPQ8899	D1-978768-08	CPR5196	D1-979538-08	DMR7534	D1-978231-18	DMR7534	D1-979814-08	DMT8100	D1-978422-58
CPS3938	D1-978575-48	CPS9230	D1-979643-58	CPT1533	D1-980374-08	DMU1203	D1-978139-88	DMU2800	D1-979489-58	DMV3659	D1-978509-48
CPT9560	D1-979193-68	CPU2562	D1-979942-78	CPU4802	D1-979843-78	DMV9142	D1-979893-28	DMZ4077	D1-978232-28	DNB5885	D1-979613-88
CPX7713	D1-979114-48	CPY5825	D1-980148-48	CPY5825	D1-980429-08	DNE0458	D1-980052-78	DNE4745	D1-980160-58	DNG6741	D1-978504-08
CPY 6248	D1-978109-08 D1-978341-18	CPY7288 CQB9228	D1-978593-08 D1-979354-28	CPY8381 CQB9360	D1-978282-88 D1-979981-28	DNN6080 DOC2105	D1-979555-58 D1-978424-78	DNY0476	D1-978614-08 D1-979459-88	DOA0604	D1-978458-88
CQB5216 CQB9667	D1-978134-38	CQG4843	D1-980481-78	CQJ5688	D1-979475-28	DOL4427	D1-980559-88	DOD4903 DOM1955	D1-979290-48	DOG4613 DPG5508	D1-980107-78 D1-980098-98
CQJ8446	D1-980551-08	CQJ8530	D1-978896-68	CQK9689	D1-978979-18	DPG6281	D1-979444-48	DPG 6281	D1-979530-28	DPL2482	D1-979608-38
CQO4493	D1-978789-98	CQT1630	D1-979666-68	CQX8199	D1-978845-08	DPL3930	D1-978783-38	DPM 8724	D1-978728-38	DPN1296	D1-979047-38
CQY1647	D1-978020-08	CQZ0046	D1-978265-28	CQZ0816	D1-979883-38	DPS2705	D1-978782-28	DPX5868	D1-979866-88	DPX5875	D1-980355-28
CRA3927	D1-978911-08	CRE9056	D1-979099-08	CRF4385	D1-979127-68	DPX9227	D1-979912-08	DQE0244	D1-979472-08	DXV2333	D1-980470-78
CRF4983	D1-978765-78	CRK7006	D1-978171-78	CRL5931	D1-979371-88	DYB0007	D1-980435-58	DYB1313	D1-978625-08	DYB1313	D1-978451-18
CRL7826	D1-979182-68	CRM1634	D1-980154-08	CRM2727	D1-979046-28	EAC5410	D1-977982-58	EBF9999	D1-978251-08	EDI4343	D1-980046-18
CRN6493	D1-980204-58	CRR5746	D1-980365-18	CRR5746	D1-978335-68	EHC0003	D1-978683-28	ELC0066	D1-978634-88	EWJ0028	D1-978058-48
CRR5746	D1-978940-68	CRS7590	D1-979923-08	CRU1068	D1-978730-58	EXB1117	D1-979481-88	FCF3410	D1-979806-38	FGI8558	D1-978512-78
CRW3111	D1-979667-78	CSD2691	D1-978838-38	CSD2691	D1-978839-48	FIO1808	D1-978564-48	FTE2323	D1-978154-18	FUL1800	D1-978449-08
CSJ6025	D1-978478-68	CSR0404	D1-978431-38	CSU5115	D1-979060-58	GFF5353	D1-980014-28	GGG2710	D1-980190-28	GGG3113	D1-979644-68
CSV8794	D1-978600-78	CSZ3100	D1-980534-58	CTB1531	D1-979962-58	GHI2206	D1-979123-28	GKK4870	D1-980518-08	GMR6950	D1-979066-08
CTC8243	D1-978882-38	CTI4547	D1-980006-58	CTI5247	D1-980051-68	GOB6352	D1-978382-98	GOX0704	D1-979461-08	GPV4528	D1-979947-18
CTI7157	D1-978336-78	CTI7447	D1-980012-08	CTJ0891	D1-980537-88	GPV9236	D1-979536-88	GPV9236	D1-979537-98	GQT9226	D1-979488-48
CTJ6411	D1-980328-88	CTO6686	D1-980393-78	CTP4344	D1-978429-18	GQT9955	D1-980158-38	GRN6633	D1-978068-38	GTZ4229	D1-979670-08
CTY1951	D1-979148-58	CVB0687	D1-979057-28	CVD3573	D1-978461-08	GUE5040	D1-978442-38	GVG7910	D1-980368-48	GWB7368	D1-978379-68
CVF8601	D1-979051-78	CVH1637	D1-978974-78	CVH2425	D1-979070-48	GXF0242	D1-979110-08	GXU8967	D1-978471-08	GYG8675	D1-978811-98
CVJ8718	D1-979080-38	CVK2183	D1-979978-08	CVK9396	D1-978530-38	GYM0097	D1-978405-08	GYM0379	D1-979886-68	GYZ6803	D1-980372-88
CVL0794	D1-978655-78	CVU6242	D1-979010-08	CVU8587	D1-979709-58	GZF6768	D1-978026-58	GZN3777	D1-978812-08	HAK4955	D1-980331-08
CVZ0200	D1-979989-08	CVZ8334	D1-979466-48	CVZ9199	D1-978842-78	HQZ5481	D1-980115-48	HRM7934	D1-979256-38	HVF8195	D1-978439-08
CWA1403	D1-980034-08	CWC3499	D1-978820-78	CWF7909	D1-980561-08	HZV3488	D1-979483-08	IBC8214	D1-978615-08	JFV7042	D1-979294-88
CWG1145 CWJ4650	D1-980034-08 D1-979271-78 D1-979471-98	CWG7766 CWJ7161	D1-978283-98 D1-980447-68	CWI5666 CWN1917	D1-980033-08 D1-978949-48	JLQ2036	D1-979483-08 D1-979933-98 D1-979331-18	JLT1130 JUM1616	D1-978613-08 D1-979250-88 D1-979961-48	JPH9837 JYN7147	D1-979294-88 D1-980497-18 D1-979822-88
CWX2021	D1-979374-08	CWZ7175	D1-978652-48	CXB6405	D1-979968-08	JTX9589 JYN7147	D1-978915-38	KIX0370	D1-978775-68	KTL0550	D1-979512-68
CXC1172	D1-979871-28	CXC1903	D1-978792-18	CXC3638	D1-980312-38	LAK7304	D1-980233-18	LAO0326	D1-978934-08	LBA0351	D1-978225-68
CXC4481	D1-978803-18	CXC5180	D1-978531-48	CXC5305	D1-979980-18	LBH8999	D1-979610-58	LCA1879	D1-979389-48	LCC5293	D1-979090-28
CXC5330	D1-980453-18	CXD8637	D1-979255-28	CXE0088	D1-978510-58	LCR6091	D1-979412-58	LCW7996	D1-980001-08	LIT9586	D1-978211-38
CXF2140	D1-978756-98	CXG4010	D1-979884-48	CXG6366	D1-979998-88	LNR5425	D1-979503-88	LOA3736	D1-979119-98	MUT3785	D1-978278-48
CXG6536	D1-978942-88	CXG9319	D1-977987-08	CXG9319	D1-980452-08	MXV4276	D1-978876-88				

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20% PROCESSADAS EM 22/03/2005
BJT0395 F1- 18683-52 BKR8440 F1- 18522-92 BSJ
BSD8239 F1- 18361-22 BSH4181 F1- 18522-92 BSJ
BVI6586 F1- 18296-32 BXL1833 F1- 18519-62 CBZ
CCT3542 F1- 18310-62 CCY9878 F1- 18830-92 CHN
CIY1543 F1- 18315-02 CMJ5038 F1- 18115-92 CNI
CNY5021 F1- 18481-12 CPK9438 F1- 18630-72 CQW
CRZ6468 F1- 18631-82 DDN7939 F1- 18855-12 DDV
DECZ783 F1- 18849-62 DFL5448 F1- 18493-22 F1- 18520-72 F1- 18485-52 F1- 18117-02 F1- 18326-02 F1- 18213-82 F1- 18495-42 F1- 18127-02 F1- 18241-32 BQI4113 BSJ9827 CBZ2551 CHN0465 CNI4927 CQW6286 DDV3077 DFY9888 D1-979081-48 D1-978145-38 D1-978531-38 D1-980514-78 D1-988514-78 D1-978738-28 D1-977962-78 D1-979438-98 D1-978448-78 D1-978648-08 D1-97897-68 D1-97984-78 D1-977984-78

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20% PROCESSADAS EM 22/03/2005 CTZ6292 F1 - 18825-42

ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANSP PASSAGEM COMPART.DE CARGA

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON/CICLOM/SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA PROCESSADAS EM 22/03/2005 DLV0108 E1-415125-75

ENQUADRAMENTO 704.81-COND MOTO/MOTONETA/CICLOMOTOR C/PASS SEM USAR CAPACETE PROCESSADAS EM 22/03/2005 CTG8338 E1-415801-15

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR PROCESSADAS EM 22/03/2005

ABI4724	E1-416400-65	ABW7566	E1-416985-85	AKG9704	E1-400596-95
BIR2210	E1-416849-45	BIU7963	E1-416800-05	BNI1393	E1-414235-85
BUC5484	E1-410792-85	BUI2060	E1-412198-65	BUR1642	E1-394421-55
BZD1652	E1-416121-25	CFE0225	E1-415134-55	CGL9261	E1-417301-55
CGV1570	E1-413561-55	CIG6811	E1-407859-15	CIR1088	E1-417709-65
CJY0037	E1-416709-75	CKD0840	E1-416469-95	CKE9201	E1-417647-05
CKJ8555	E1-417683-25	COI9076	E1-417366-45	CPY5166	E1-416797-75
CPZ3852	E1-416149-85	CPZ8894	E1-416445-75	CQI1014	E1-416169-65
CSD9327	E1-415525-05	CSE0451	E1-417976-95	CSV1925	E1-415950-75
CVC1382	E1-415321-55	CWQ3662	E1-417388-45	CXC3699	E1-416679-05
CYI8241	E1-413567-05	CYW 6755	E1-416288-45	DAN2026	E1-417426-95
DAX2718	E1-417459-95	DBZ5801	E1-415720-85	DCK4122	E1-416478-75
DCK7895	E1-416536-05	DDQ7813	E1-416058-55	DDX3625	E1-407947-15
DDY0953	E1-417033-15	DDZ8498	E1-414368-95	DEW6379	E1-416725-15
DEY6016	E1-402370-15	DFE6785	E1-416394-05	DFY9288	E1-416564-55
DGC7841	E1-416713-05	DGP8022	E1-417583-15	DGV8249	E1-417633-75
DIY1365	E1-412192-05	DIY4101	E1-417586-45	DJQ5198	E1-417453-35
DJQ5632	E1-417152-05	DKW4061	E1-415119-15	DMC0826	E1-416566-75
DML8562	E1-416477-65	DMV8156	E1-416074-05	DPL2482	E1-416267-55
EIEZOOZ	E1 416701 05	MILAGOOO	E1 415296 45	MHG5227	E1 415090 25

E1-4167/1-05 DMV8130 E1-4160/1-05 DFL2482

E1-416701-05 MUG5327

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

### SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA **E AUTARQUIAS**

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial** nº 003/2005, **Protocolo** nº C 010.02.2005 — **Objeto**: referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (molho de tomate refogado, ervilha seca partida, fubá pré cozido, sal refinado de mesa iodado tomate refogado, ervilha seca partida, fubá pré cozido, sal refinado de mesa iodado e farinha de milho em flocos) para o programa da Alimentação Escolar conforme convênio firmado entre a Ceasa Campinas e a Prefeitura Municipal de Campinas - **Protocolo** nº 62.920/01. **COMUNICADO**: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE**: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: NUTRIVIP DO BRASIL LTDA., para os itens: ervilha seca partida pelo preço de R\$ 3,72 p/kg – fubá pré cozido pelo preço de R\$ 1,49 p/kg – sal refinado de mesa iodado pelo preço de 0,52 p/kg – farinha de milho em flocos pelo preço de R\$ 1,72 p/kg.

Convite nº 003/2005, Protocolo nº C 009.02.2005 - Objeto: Referente à Convite nº 003/2005, Protocolo nº C 009.02.2005 — Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para troca do trecho de tubo de alimentação de água potável que alimenta parte do G.P 04 e região adjacente na Ceasa Campinas.: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: VEDACAMP ENGENHARIA E CO-MÉRCIO LTDA. pelo valor total de R\$ 31.425,00 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais). tos e vinte e cinco reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### **EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITALDE CONVOCAÇÃO
Ficam CONVOCADOS os Senhores Acionistas da EMPRESA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC a se reunirem em
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que irá se realizar no dia 26 de abril de
2005, às 10:30 horas, nas dependências de sua sede social, situada na Avenida

Anchieta, n° 200, 15° andar, Centro, em Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: a**) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) outros assuntos de interesses social.

### Campinas, 24 de março de 2005 GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

### (25, 29, 30/03)

### HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Protocolo n.º 4162/04 - Tomada de preço n.º 11/2004 - Contratação de

Protocolo n.º 4162/04 - Tomada de preço n.º 11/2004 - Contratação de empresa para locação de dois equipamentos para realização de exames de Bioquímica Clínica, com fornecimento dos respectivos reagentes. A Comissão Permanente de Licitações, para os efeitos legais, COMUNICA aos interessados que a empresa Imprint do Brasil Ltda., apresentou tempestivamente recurso administrativo da decisão de julgamento. Os autos estão com vista franqueada na Área de Licitações do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, sito à av. Prefeito Faria Lima, nº 340 - Parque Itália - Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 29 de janeiro de 2005

A COMISSÃO

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### **RESUMO DO ADITAMENTO**

ADIT.01 CONTRATO 2004/3757 Contr: IBM Brasil Ind.Máq.Serv.Ltda.; CD. 33/03; Objeto: atualização técnica e suporte DB2 e VG; Vigência prorrogada por mais 12 meses.Valor total do adit.: R\$ 52.049,74.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/INVESTIDORES

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, situada na Avenida da Saudade nº 500, Ponte Preta, Campinas-SP, os documentos a que se referem o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004.

### Campinas, 29 de março de 2005 LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Presidente do Conselho de Administraç

(29, 30 e 31)

### SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

### CONVOCAÇÃO

O Ilmo. Sr. Diretor Administrativo Financeiro da SETEC – Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, CONVOCA os permissionários abaixo relacionados, a comparecerem na Tesouraria da Setec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quitar seus débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MERCADO MUNICIPAL no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data dessa publicação, para quita débitos com os cofres públicos, sob pena de cancelamento da licença.

MERCADO MUNICIPAL

MAT. NOME

4498 CASA DE CARNES JEQUITIBÁS LTDA

0024 CHAN KAN ON ME

12832 MARIA REGINA PEREIRA LIMA

AMBULANTES – SEM PONTO FIXO – CARRINHO DE YAKULT

MAT. NOME

13003 ADAILAS PEREIRA SANTOS

12937 ADRIANA PEREIRA BOMBONATO

12977 ALENILDA ANGELICA DE MOURA SANTOS

12937 ANDREIA DE FREITAS DA SILVA

12882 ANDREIA PRAZERES DE OLIVEIRA

12883 ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

12876 APARECIDA TEREZINHA DA SILVA PIRES

12878 CLAUDIA RENATA CARONI

12896 EDNA RAMOS COUTO RODRIGUES

12896 EDILE SETEVAM

12906 ELZANI GONÇALVES DE QUEIROZ

12845 IRINEIA SANTOS SEVERI

12966 JOELI CHAVES CANCELA

12973 JOSELI CRISTINA DOS SANTOS YAVIER

12973 IOSELI CRISTINA DOS SANTOS XAVIER

12974 LUICEIL SA ALVES DE OLIVEIRA PALHARES

12062 LUIVE ANDRENA PARELINA

12763 MAGALI BERNARDO DA SILVA

12764 MARIA ANGELA MENDONÇA

13043 MARIA HELENA DA SILVA

12764 MARIA DOS SANTOS ROSA

13047 MARIA HELENA DA SILVA

12954 MARIA DA SILVA

12969 LUICEIL SA ALVES DE OLIVEIRA PALHARES

12979 JOSELI CRISTINA DOS SANTOS XAVIER

12962 LUIVIA MARIANA DA SILVA

12763 MAGALI BERNARDO DA SILVA

12764 MARIA DAS SILVA

12776 MARIA HELENA DA SILVA PIRES

13047 MARIA DAS SILVA

12777 MARIA PEREIRA DA SILVA

12778 MAGALI BERNARDO DA SILVA

12769 MAGALI BERNARDO DA SILVA

12779 MAGALI BERNARDO DA SILVA

12761 MARIA DAS SILVA

12771 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13043 MARIA HELENA DA SILVA PIREIRO

13044 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13045 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13046 MARIA HELENA DA SILVA PIREIRO

13047 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13048 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13049 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13041 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13041 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13042 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13043 MARIA PELENA DA SILVA PIREIRO

13044 MARIA DAS SILVA PIREIRO

13045 MARIA PIREIRA DA SILVA PIREIRO

13046 MARIA PIREIRA DA SILVA PIREIRA

13047 MARIA DAS SILVA PIREIRA

13048 MARIA PIREIRO

13049 MARIA PIREIRO

13040

12812 12916 12886 13046

SANDRA REGINA DA SILVA
SELMA AIRES DE SANTANA GENEROSO
SILIA RODRIGUES
SONIA NEVES RODRIGUES RAMALHEIRA
THAIS FRANCISCO DE TOLEDO
VANESSA KATIUSSA GONÇALVES
VANI TERESINHA GARCIA GOUVEIA
VILMA MARIA COSTA
WALDETE CESARIO MENDONÇA DE SOUZA
LANTES – SEM PONTO FIXO (CARRINHO/VEÍCULO)
NOME

DEMIR APARECIDO DOS SANTOS
AMILTON JOSÉ DE ALMEIDA
ANGELO LUIZ CAETANO
ANTONIO CARLOS AMORIM
AVENITA APARECIDA DA COSTA
BENILDAIR PENHA ETERIENE
EDGAR DE FREITAS JUNIOR
EDVAL DE JESUS FIORINI
FRANCISCO RODRIGUES SOBRINHO
HILARIO TESSARI
ITACIL MARCHI
JOSÉ SEVERINO DA SILVA
LARY PENZ
LEDA MARIA DOS SANTOS CAMARGO
MANOEL ALVES PEREIRA
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA
MARIA DE LOURDES CORDEIRO
MARIA DE LOURDES SULVA BARBOSA
MARIO HELIO MENDONÇA
ARLI PEREIRA DE BRITO
MIRTES VENANCIO
PAULO FERNANDES DA SILVA
RUBENS BRESAN
VALDEMAR FRANCISCO DA SILVA
VITOR MARTINS
Campinas, 29 de março de 2005.

JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO 12764 WALDETE C AMBULANTES

MAT. NO
12891 DE
13010 AM
12651 AN
11885 AN
19170 AV
12959 BE
11772 ED
12531 ED
12459 FR
12459 FR
12452 HII
12872 III
12887 JO 12887 4475 11423 11322 12810 12611 12730 10268 12665 12613 12858

Campinas, 29 de março de 2005. JOSÉ ANTONIO DE AZEVEDO Diretor Administrativo Financeiro

(30, 31/03 e 01/04)

### **DIVERSOS**

### **EDITALEXTRAVIO**

SACCO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMEN-TOS LTDA CNPJ. nº 05.441.433/0001-04 COMUNICA o extravio da AIDF 000569 - 04/04, Não se resp. p/ uso indevido da mesma. Campinas, 24 de março de 2005

(25, 29, 30/03)

CONVOCAÇÃO

### I. Assembléia Geral Éxtraordinária

I. Assembléia Geral Extraordinária

A Federação Paulista dos Médicos e Psicólogos Peritos de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, como instituição fundada em 04 de outubro de 2004, estabelecida à Avenida Governador Pedro Toledo, 513 — Bairro: Bonfim, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP — 13070-072, entidade que congrega as Cooperativas de Médicos e Psicólogos Peritos de Trânsito: 01)- COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO — SINGULAR E MATRIZ, regularmente constituída conforme CNPJ sob o número 04.252.194/0001-73 JUCESP número 00000000, com sua sede localizada á Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 513, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, fundada em 06 de outubro de 2000 - 02) - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA, regularmente constituída conforme CNPJ sob o número 06033167/0001-35, JUCESP número 35400067578, com sua sede localizada á Rua Alfredo Vieira de Moura, n o.85, Vila Adyana, cep 12243-770, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, fundada em 23 de agosto de 2003, 3 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE SPICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO DA REGIÃO DE SOROCABA, regularmente constituída conforme CNPJ sob o número 06.0174011/0001-76, com sua sede localizada á Avenida Pedro Luiz, n. º 143, sala 29, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, fundada em 28 de agosto de 2003, 4 - COOPERATIVA DE TRABA-

LHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO – DA LHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS PERITOS DE TRÂNSITO – DA REGIÃO DE BAURU, regularmente constituída conforme constituída conforme CNPJ sob o número 06.179102/0001-00, JUCESP número 35400049600, com sua sede localizada á rua Henrique Arouche Toledo, n. ° 2-35 Jd. Nova América na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, fundada em de outubro de 2004, 05)- COO-PERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS E PSICÓLOGOS DA REGIÃO DO ABCDNRPRGS, - regularmente constituída conforme CNPJ sob o número 05819387/0001-36 JUCESP numero 400065338, com sua sede localizada á Avenida Imperatriz Leopoldina, n. ° 170, Nova Petrópolis na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, fundada em 30 de abril de 2003, vem através deste edital, convocar os cooperados para II Assembléia Geral Extraordiná-Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, fundada em 30 de abril de 2003, vem através deste edital, convocar os cooperados para II Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de ABRIL de 2005, com primeira chamada às 11:00 horas, com tolerância até as 11:15 horas, a ser realizada no Auditório do Hospital Psiquiátrico Jardim das Acácias, no seguinte endereço Av General Carneiro, nº 1136, na cidade de Sorocaba / SP e vem através deste Edital, tornar público, e que integrarão a ata de assembléia, para discussão e votação sobre os seguintes temas:

1. Atraso de Mensalidades e Pagamento de Cota,

2. Demonstrativo Contábil com a presença do Contador,

3. Estabelecer prioridades dos projetos,

4. Outros assuntos pertinentes.

4. Outros assuntos pertinentes,

oínas. 24 de março de 2005

Campinas, 24 de março de 2005

ANA MARIA LOURENÇO REI

Diretora Secretária da Federação Paulista de Médicos e Psicólogos Peritos de Trânsito

AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA EDITALDE CONVOCAÇÃO

A AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA EDITALDE CONVOCAÇÃO

A AMIC - ASSOCIAÇÃO dos Amigos das Criança CONVOCA seus associados a participar da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada em sua sede social - Av. 1, nº 09 - Village - Campinas-SP. Ás 06:00 horas em 1ª Convocação e às 06:30 horas em 2ª Convocação do dia 02 de Abril de 2005, a fim de deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

1. Apresentação do Relatório e Balanço Geral do ano de 2004 para apreciação;

2. Alteração da Diretoria;

3. Alteração Estatutária:

- Alteração Estatutária;
- 4. Informes Gerais.

Campinas, 30 de março de 2005
ELIANA LUIZ DOS SANTOS - PRESIDENTE

### JOCKEY CLUB CAMPINEIRO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao estabelecido nos Estatutos Sociais, ficam CONVOCADOS os senhores sócios do Jockey Club Campineiro para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 29/04/2005, das 13:00h às 19:00h., na sede do Clube, à Praça Antonio Pompeo, número 39, Campinas, para cumprir a seguinte PAUTA:

seguinte FACIA.

- Das 13:00h às 18:00h:
Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Clube

II - Ås 19:00h:

11 - As 19:00n:

1 Prestação de Contas da Diretoria do Clube
2 Discussão e Aprovação das Contas Relativas ao Exercício Financeiro de 2004
3 Outros Assuntos de interesse da sociedade.
Se, no horário marcado para o estabelecido no Ítem II do presente edital, não estiverem presentes os sócios no número mínimo estabelecido pelos Estatutos

Sociais, a Assembléia será constituída com qualquer número de presentes às 19:30h.

Campinas, 29 de março de 2005

ANTONIO JULIO GUERREIRO

### RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A Empresa MOELLER ELECTRIC LTDA, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 5002074 para a atividade de Montagem de Componentes à Rua Wallace Barnes, 45 - Distrito Indl., Município de Campinas.

